



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANO III

RIO DE JANEIRO, 11 DE JULHO DE 1934

N. 59

SUMÁRIO

I — Legislação Eleitoral:

Decreto n. 24.468, declarando efetivados nos cargos que, em comissão, atualmente exercem, 21 escreventes de cartórios privativos do Serviço Eleitoral, nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932.

Decreto n. 24.499, prorrogando a vigência do decreto n. 19.710 de 18 de fevereiro de 1931, até 31 de dezembro de 1934.

Decreto 24.527, fixando os subsídios dos juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dando outras providências.

II — Atas do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

48ª sessão ordinária, em 19 de junho de 1934.

49ª sessão ordinária, em 22 de junho de 1934.

50ª sessão ordinária, em 26 de junho de 1934.

1ª sessão ordinária, em 29 de junho de 1934.

III — Jurisprudência do Tribunal Superior:

1. Recurso Eleitoral n. 51 — Pernambuco.

2. Processo n. 580 — Mato Grosso.

3. Processo n. 610 — Distrito Federal.

4. Processo n. 620 — Minas Gerais.

5. Processo n. 655 — Rio Grande do Sul.

6. Processo n. 662 — Sergipe.

IV — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal:

268ª sessão, em 11 de junho de 1934.

V — Editais e avisos.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL

DECRETO N. 24.468 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Declara efetivados nos cargos que, em comissão, atualmente exercem, 21 escreventes de cartórios privativos do Serviço Eleitoral, nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que as exigências constantes do intenso alistamento eleitoral que precedeu a eleição de 3 de maio de 1933, tornaram patente a insuficiência dos escreventes de Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932, para a execução satisfatória dos respectivos trabalhos;

Considerando que tal situação não podia perdurar, sem graves prejuízos para esses trabalhos, e que a solução seria o aumento temporário do respectivo quadro, o que foi feito com a expedição do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933;

Considerando que essa situação se mantinha, conforme os justos e diários reclamos da opinião em face da na-

tural morosidade com que esses trabalhos vinham decorrendo, o que levou o Governo a tomar uma providência definitiva e que redundou na expedição do decreto número 24.032, de 22 de março do corrente ano, que determinou a efetivação, nos cargos que já ocupavam anteriormente, de 24 dos escreventes nomeados nos termos do decreto número 22.397, de 26 de janeiro de 1933;

Considerando que a efetivação desses serventuários colocou em situação de inferioridade os escreventes que, em número de 21, haviam sido nomeados, em comissão, para os Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932;

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º São efetivados, para todos os efeitos, nos cargos que atualmente exercem, em comissão, nos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, os escreventes: Cid Velez, Alcino Teixeira de Melo, Alfredo Ferreira da Silva, Antônio Botelho Filho, Clovis Bulcão Viana, Efrén Pereira de Moraes, Eliza Rosália de Villeroy, Eselina Vieira, Evaldo da Silveira Serpa, Guilherme Marcondes Medeiros, Enriqueta Stepple, Jandira de Carvalho Gonçalves, João Pereira de Aguiar Júnior, José Manuel de Freitas, Ivane Evaristo de Oliveira, Máxima de Alvarenga, Zeina Moreira Guimarães, Guido Marcos Bergamini, Aderbal Bezerra, Luiz Antunes Maciel e Maurício Teixeira de Melo, nomeados nos termos do decreto n. 21.660, de 20 de julho de 1932.

Art. 2.º Para a competente apostila devem os interessados, independentemente de requerimento, apresentar na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, os respectivos decretos de nomeação:

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Antunes Maciel

(Diário Oficial de 29 de junho de 1934.)

DECRETO N. 24.499 — DE 29 DE JUNHO DE 1934 (*)

Prorroga a vigência do decreto n. 19.710 de 18 fevereiro de 1931, até 31 de dezembro de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando ainda subsistentes os

(*) O decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931 que diz respeito ao registro civil de nascimentos ocorridos, no país, de 1º de janeiro de 1889, em diante, foi publicado no B. E. n. 135, de 27 de dezembro de 1933 (pág. 2.740). Os decretos ns. 22.037 e 22.855, foram publicados no mesmo B. E. e o decreto n. 23.650, saiu no B. E. n. 3, de 10 de janeiro de 1934.

motivos que determinaram as prorrogações do termo dos efeitos civis do decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931; e

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1.º O termo dos efeitos civis do dec. n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, sucessivamente prorrogado pelos decretos ns. 22.037 de 31 de outubro de 1932; 22.855 e 23.650, de 26 de junho e 27 de dezembro de 1933, respectivamente, — não mais se verificará em 30 de junho do corrente ano, conforme fixara o último dos decretos citados, continuando suas disposições em plena vigência por mais seis meses, ou seja até 31 de dezembro de 1934.

Art. 2.º O presente decreto que entrará automaticamente em vigor em 1 de julho próximo será transmitido por via telegráfica a todos os Governos Estaduais e ao Território do Acre; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Antunes Maciel

DECRETO N. 24.527, DE 2 DE JULHO DE 1934 (*)

Fixa os subsídios dos juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e das outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral perceberão o subsídio anual de quatro contos cento e sessenta mil reis (4:160\$000) e os dos Tribunais Regionais o de três contos cento e vinte mil reis (3:120\$000), pelo comparecimento às sessões ordinárias, sem prejuízo dos vencimentos integrais quando exerçam outra função pública remunerada.

§ 1.º O juiz que não comparecer a essas sessões perderá a importância de oitenta mil reis (80\$000) ou sessenta mil reis (60\$000), correspondente ao subsídio diário, conforme se tratar do Tribunal Superior ou dos Tribunais Regionais.

§ 2.º A despesa continuará a correr pelos créditos consignados no orçamento do exercício vigente para o subsídio dos referidos juizes, ficando sem aplicação o respectivo saldo.

Art. 2.º Cada Tribunal realizará uma sessão ordinária por semana e tantas extraordinárias quantas forem julgadas necessárias, não tendo direito os juizes a qualquer outra remuneração pelo comparecimento às extraordinárias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Antunes Maciel

(*) O decreto n. 24.527 revogou o art. 1º do decreto n. 21.302, de 18 de abril de 1932.

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ATAS

48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE JUNHO DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Comunicação do Sr. Presidente sobre a incumbência que lhe fora dada pelo T. S. para tratar com o Sr. ministro da Justiça, sobre a situação do T. R. do Acre; 4) Julgamento do processo n. 643 — Minas Gerais — Sobre a validade dos pedidos de qualificação requeridos antes da vigência do decreto n. 24.129 e no regime do decreto n. 22.168, que estabeleceu medidas de emergência para facilitar o alistamento e relativamente à publicação de listas de qualificação "ex-officio"; 5) Julgamento do processo n. 648 — São Paulo — Cancelamento da inscrição do eleitor João Pires Ramalho; 6) Julgamento do processo n. 653 — São Paulo — Cancelamento de inscrição do eleitor Carlos Alberto Roca Júnior; 7) Julgamento do processo n. 73 — Alteração na divisão eleitoral do Piauí; 8) Julgamento do processo n. 656 — Minas Gerais — Sobre a quitação do serviço militar para o alistamento eleitoral; sobre a possibilidade do juiz eleitoral transportar-se aos distritos rurais, para facilitar o alistamento, e, finalmente, quanto à nomeação e remuneração dos escreventes, no serviço eleitoral; 9) Julgamento do processo n. 661 — São Paulo — Pedido de dispensa do juiz do T. R., Dr. Reynaldo Porchat; 10) Processo número 657 — Rio de Janeiro — Adiado o julgamento, por ter pedido vistas dos autos o desembargador Linhares; 11) Julgamento do processo n. 662 — Sergipe — Sobre o reconhecimento da firma do alisando por tabelião, quando essa mesma firma já esteja abonada pela declaração de dois eleitores, segundo o decreto número 24.129; 12) Encerramento da sessão.

As nove horas, presentes os juizes: Ministros Eduardo Espínola e Plínio Casado, desembargador José Linhares, doutores Afonso Pena Júnior e Monteiro de Sales, cinco (5), e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, abre-se a sessão. É lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior. O Sr. presidente comunica ao Tribunal o resultado de sua incumbência perante o Sr. Ministro da Justiça. Diz que levou ao Ministro os próprios autos distribuídos aos Sr. desembargador José Linhares e S. Ex. mostrou-lhe telegramas do interventor e do juiz federal, comunicando que absolutamente não ha falta de garantias na região do Acre para o juiz reclamante e que a retirada deste, segundo o interventor, obedeceu, talvez a algum plano preconcebido. Os telegramas, principalmente o do interventor, são longos, revelando fatos que provam contra a conduta do juiz, se verdadeiros. O Sr. EDUARDO ESPÍNOLA relata o processo n. 643 (de Minas Gerais, sobre se podem servir para a inscrição na vigência do dec. 24.129, as qualificações deferidas no regime do dec. 22.168, e sobre se as listas de qualificação podem ser publicadas no jornal da sede do juízo, por dificuldade de condução postal), e vota para que se responda afirmativamente a ambas as perguntas. É o voto do relator aceito unanimemente. O MESMO JUÍZ relata o processo n. 648 (de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor João Pires Ramalho), e vota no sentido de determinar que a secretaria cancele a aludida inscrição, visto ter sido a comunicação do cancelamento acompanhada do acórdão do Tribunal Regional e terem sido observadas as exigências legais. O voto do relator é unanimemente aceito. Teve idêntica decisão o processo n. 653 (de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor Carlos Alberto Roca Júnior), relatada pelo juiz. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 73 (do Piauí, modificação do plano de divisão do Estado em zonas eleitorais), e vota no sentido de ser aprovada a modificação feita pelo Tribunal Regional, desde que não houve recurso contra essa alteração e foram observadas as formalidades da lei. É o voto do relator aceito unanimemente. O Sr. AFONSO PENA relata o processo n. 656 (de Minas Gerais, sobre qual o dispositivo que deve prevalecer no dec. 24.129, a respeito da quitação do serviço militar; sobre se pode o juiz se transportar aos distritos rurais para fazer o alistamento; e sobre quem pode nomear e como são remunerados escreven-

tes do cartório para o serviço eleitoral), e vota para que se responda: 1º — que não há antinomia entre a disposição que dispensa a declaração de quitação do serviço militar no requerimento de qualificação e o que permite o cancelamento da inscrição do eleitor que não estiver quite com suas obrigações militares; 2º que pode o juiz se transportar para os distritos rurais para fazer o alistamento, desde que haja conveniência para o serviço e que essa diligência seja precedida de editais designando o dia em que se deve realizar; 3º — que os escreventes são nomeados e remunerados segundo a organização judiciária local, desde que o serviço eleitoral é feito com o pessoal existente no cartório. Todas as conclusões do relator são aceitas unanimemente pelo Tribunal. O MESMO JUIZ relata o processo n. 661 (de São Paulo, sobre o pedido de exoneração do Dr. Reynaldo Porchat de membro efetivo do Tribunal Regional), e vota para que se conceda a exoneração, visto estar o pedido fundado em expressa disposição de lei, embora lamente que o Tribunal Regional de São Paulo se veja privado de tão preciosa colaboração. É o voto do relator unanimemente aceito. O Sr. MONTEIRO DE SALES relata o processo n. 657 (Do Estado do Rio de Janeiro, sobre a situação dos títulos dos eleitores cujos processos de inscrição foram despachados depois do dia dez de abril de 1933), e vota pela validade de tais títulos, de vez que o dec. 24.129 confere aos juizes eleitorais a atribuição de expedir títulos, e não ter havido processo de cancelamento de tais títulos. O Sr. procurador geral presta esclarecimentos sobre o que ocorreu por ocasião do julgamento do recurso contra a expedição de diplomas, a respeito da votação desses eleitores. É adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. José Linhares. O Sr. MONTEIRO DE SALES relata o processo n. 662 (de Sergipe, sobre se o tabelião pode reconhecer a firma do alistando no requerimento de qualificação, desde que essa firma esteja abonada por duas testemunhas que afirmam ser o requerente o próprio), e vota no sentido de que, reconhecidas as firmas das testemunhas que afirmam que o requerente é o próprio e foi ele que fez e assinou a petição de qualificação, é desnecessário o reconhecimento da firma do alistando. É o voto do relator unanimemente aceito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às dez horas e dez minutos.

49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 22 DE JUNHO DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,
PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; 3) Designação de uma comissão para elaborar as inscrições para a realização das próximas eleições; 4) Julgamento do processo n. 673 — São Paulo — Cancelamento da inscrição do eleitor Joaquim Rodrigues da Veiga; 5) Julgamento do processo n. 665 — São Paulo — Cancelamento da inscrição do eleitor João Grossa; 6) Julgamento do processo n. 675 — São Paulo — Cancelamento da inscrição do eleitor Jélio Rauter; 7) Julgamento do processo n. 670 — Santa Catarina — Pedido da Legião Republicana Catarinense para poder examinar o arquivo eleitoral da 13ª zona; 8) Julgamento do processo n. 671 — Minas Gerais — Sobre a validade dos pedidos de qualificação anteriores ao decreto n. 24.129; 9) Julgamento do processo n. 678 — São Paulo — Cancelamento da inscrição do eleitor Cezaro Campanha; 10) Encerramento da sessão.

As nove horas, presentes os juizes: Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargador José Linhares, doutores Afonso Pena Júnior e Monteiro de Sales, cinco (5), e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, abre-se a sessão. No expediente, o Sr. Eduardo Espinola, pela ordem, propõe que seja nomeada uma comissão para elaborar as instruções para a realização das próximas eleições. Aprovada unanimemente esta proposta, o Sr. presidente nomeia para essa comissão os Srs. Eduardo Espinola, Plínio Casado e Afonso Pena Júnior. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 673 (de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor Joaquim Rodrigues da Veiga), e vota no sentido de ordenar a secretaria que cancele essa inscrição, visto ter sido a comunicação acompanhada da cópia do acórdão do Tribunal Regional, e terem sido observadas as formalidades legais. É o voto do relator aceito unanimemente. O Sr. Plínio Casado; n. 669 e 674, de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor João da Silva Feijó, relatado pelo Sr. Plínio Casado; n. 669 e 674, de São Paulo, can-

celamento das inscrições, respectivamente, dos eleitores Cristophe Moreira Cesar e Luiza Helena Landgraff, relatados pelo mesmo juiz; n. 665 e 675, de São Paulo, cancelamento das inscrições, respectivamente, dos eleitores João Gerosa e Júlio Torunamente aceito. O Sr. AFONSO PENA JÚNIOR relata o processo n. 670 (de Santa Catarina, requerimento dos delegados da Legião Republicana Catarinense para poderem examinar o arquivo eleitoral da 13ª zona), e vota pelo deferimento do pedido, desde que esse exame não perturbe o serviço eleitoral, e seja feito sob fiscalização do funcionário encarregado do referido arquivo. É o voto do relator unanimemente aceito. O Sr. AFONSO PENA JÚNIOR relata o processo n. 671 (de Minas Gerais, sobre si as qualificações despachadas antes de 10 de Abril de 1933, na vigência do dec. 22.168, podem servir para as inscrições feitas de acordo com o decreto 24.129, a despeito da recente decisão do Tribunal Superior sobre a matéria), e vota para que se responda afirmativamente, visto como as qualificações que devem ser processadas de acordo com o decreto 24.129 são as qualificações iniciadas antes de 10 de Abril de 1933 mas não ultimadas até essa data e as posteriormente iniciadas. O voto do relator é aceito unanimemente. O MESMO JUIZ relata o processo n. 676 (de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor Ozare Campanha), e vota no sentido de que se ordene o cancelamento dessa inscrição na secretaria do Tribunal Superior, visto ter vindo a comunicação acompanhada da cópia do acórdão do Tribunal Regional e terem sido observadas as exigências legais. É o voto do relator unanimemente aceito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às nove horas e cinquenta minutos.

50ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JUNHO DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,
PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, assim como publicação dos acórdãos referentes aos processos julgados nas sessões de 15, 19 e 22 do corrente; 3) Julgamento da Ação Penal n. 32 — São Paulo; 4) Declaração do Sr. E. Espinola, porque deixa de relatar os processos ns. 65 e 678; 5) Julgamento do processo n. 125 — Maranhão — Alteração no plano eleitoral; 6) Julgamento do processo n. 657 — Rio de Janeiro — Sobre a validade dos títulos eleitorais expedidos depois do dia 10 de abril de 1933; 7) Julgamento dos processos números 68, 681, 672, 677, 682 e 679 — Cancelamento das inscrições dos eleitores Lício Rodrigues, Ambrós Custódio da Fonseca, Otávio de Almeida, Cândido Rodrigues, Aristides Dionísio dos Santos e Benedito Antônio da Silva; 13) Encerramento da sessão.

As nove horas, presentes os juizes: ministro Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargador José Linhares, doutores Afonso Pena Júnior e Monteiro de Sales, cinco (5), e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, abre-se a sessão. É lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, publicando-se, em seguida, os acórdãos referentes aos processos julgados nas sessões de 15, 19 e 22 do corrente. O Sr. PLÍNIO CASADO relata a Apelação Criminal n. 32 (de São Paulo), em que é apelante José Tabarelli, e apelado o Tribunal Regional desse Estado, levantando a preliminar da extinção da ação penal por efeito do dec. 24.297, de 28 de maio de 1934, que concedeu anistia a todos os crimes políticos praticados até a data desse decreto, e vota por essa preliminar por considerar que os crimes eleitorais são crimes políticos. O Tribunal, unanimemente, julga extinta a ação penal, de acordo com o voto do relator e do parecer do Sr. Procurador geral. O Sr. EDUARDO ESPINOLA comunica a razão porque deixa de relatar os processos ns. 658 e 678. O Sr. PLÍNIO CASADO relata o processo n. 125, por ter sido modificado o plano de divisão do Estado do Maranhão em zonas eleitorais, e vota no sentido de ser aprovada a modificação feita pelo Tribunal Regional, contra a qual não foi interposto recurso algum, e na qual foram observadas as formalidades legais. O voto do relator é aceito unanimemente. O Sr. JOSÉ LINHARES apresenta o processo n. 657, do qual pedira vista, e vota, de acordo com o relator, pela validade dos títulos expedidos depois do dia dez de abril de 1933. É aceito o voto do relator, unanimemente. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 680 (de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor Lício Rodrigues), e vota no sentido de ser cancelada essa inscrição, visto ter vindo a

comunicação do cancelamento acompanhada da cópia do acórdão do Tribunal Regional e terem sido observadas as prescrições legais. Têm indetida decisão os processos n. 581, de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor Amherê Custódio da Fonseca, relatado pelo Sr. Afonso Pena Júnior; os processos 672, 677 e 682, de São Paulo, cancelamento da inscrição, respectivamente, dos eleitores Otávio de Almeida, Candido Rodrigues e Aristides Dionísio dos Santos; e processo n. 679, de São Paulo, cancelamento da inscrição do eleitor Benedito Antônio da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às dez horas e cinco minutos.

51ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE JUNHO DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS,
PRESIDENTE

1) Abertura da sessão; 2) Leitura e aprovação da ata de sessão anterior, assim como publicação dos acórdãos referentes aos processos julgados na sessão de 26 do corrente; 3) Designação de uma comissão para introduzir as alterações necessárias no Regimento do Tribunal Superior, em virtude dos dispositivos da Constituição Federal; 4) Julgamento da ação penal n. 31 — Espírito Santo; 5) Julgamento do do Distrito Federal; 6) Julgamento do processo n. 621 — Acre — Sobre as dificuldades de funcionamento do Tribunal Regional; 7) Telegramas sobre os acontecimentos que determinaram a saída do presidente do Tribunal Regional do Acre; 8) Encerramento da sessão.

As nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espínola e Plínio Casado, desembargador José Linhares, doutores Afonso Pena Júnior e Monteiro de Sales, cinco (5), e o desembargador Renato Tavares, procurador geral, abre-se a sessão. É lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, publicando-se em seguida, os acórdãos referentes aos processos julgados na sessão de 26 do corrente. No expediente, o Sr. presidente comunica ao Tribunal as disposições referentes a Justiça Eleitoral contidas na nova Constituição, cuja redação final já está sendo votada pela assembléia e nomeia uma comissão composta dos Srs. José Linhares, Renato Tavares e Monteiro de Sales para fazer as alterações que se tornem necessárias no Regimento Interno e que devem ser submetidas oportunamente a aprovação do Tribunal. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata a Apelação Criminal n. 31, do Espírito Santo, em que é apelante José Simplicio de Azevedo Pio, e são apelados o procurador regional e Aderbal Galvão, prefeito de Afonso Cláudio, e vota, de acôrdo com o parecer do procurador geral, para que se não tome conhecimento do recurso por ser incabível na espécie. O Tribunal, unanimemente, aceita o voto do relator. O Sr. PLÍNIO CASADO relata o processo n. 30, por ter sido alterado o plano de divisão do Distrito Federal em zonas eleitorais, e um recurso apresentado por um representante do Partido Autonomista contra essa alteração, e vota no sentido de ser negado provimento ao recurso e aprovada a alteração feita pelo Tribunal Regional. O voto do relator é aceito unanimemente. O SENHOR AFONSO PENA JÚNIOR relata o processo n. 621 (do Acre) sobre dificuldade de funcionamento do Tribunal Regional por falta de juizes substitutos), e vota para que se responda ao Ministério da Justiça, visto não ser possível ao T. R. devido às condições do Território enviar lista para escolha dos substitutos que o remédio para o caso será designar o Governo, para a substituição dos juizes do T. R. os juizes de direito do Território, que serão convocados, tendo em vista a maior facilidade de comunicação, dando-se disso resposta aos telegramas do presidente do T. R. O Sr. JOSÉ LINHARES traz ao conhecimento do Tribunal um telegrama do presidente do Tribunal Regional do Acre e outro do procurador regional do mesmo Tribunal, sobre os acontecimentos que deram lugar a saída daquele magistrado do Território do Acre e conclui no sentido de que nenhuma providência há a ser tomada pelo Tribunal Superior no momento. Assim também entende o Tribunal, unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às dez horas e quinze minutos.

JURISPRUDENCIA

Recurso Eleitoral n. 57

Classe 3ª

PERNAMBUCO

Juiz relator — O Sr. ministro Eduardo Espínola.

Recorrente — Dr. Severino Correia de Araujo, juiz eleitoral da 17ª zona (Pernambuco).

Recorrido — O Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

I — *Dá-se provimento ao recurso para assegurar ao recorrente o exercício do cargo de juiz eleitoral, desde que não foi afastado do cargo de juiz de direito em virtude de processo judicial.*

II — *Os juizes eleitorais têm as garantias da magistratura federal (artigo 6º do Código Eleitoral).*

III — *Os poderes discricionários, que pelo decreto institucional do Governo Provisório podiam se exercer em detrimento dos direitos dos magistrados, foram restringidos pelo Código Eleitoral; e é natural que assim acontecesse em um governo de fato, oriundo de uma revolução que teve como motivo principal restaurar a democracia pela pureza das urnas e verdade dos sufrágios.*

IV — *Salvo alguns membros do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais, os juizes eleitorais são investidos da função eleitoral, porque são juizes federais ou estaduais.*

V — *As duas funções se exercem paralelamente, mas de modo autônomo, sem dependência ou subordinação, obedecendo cada qual ao seu sistema de regras e à hierarquia que lhe é peculiar.*

VI — *No regime constitucional também as garantias da magistratura federal e as da magistratura estadual são as mesmas: um juiz de uma ou de outra não pode ser destituído do cargo sem processo judicial.*

VII — *Garantindo o Tribunal Superior a permanência de um juiz eleitoral que deixou de ser juiz de direito compulsoriamente e sem processo judicial, não estabelece um conflito entre a justiça local e a federal.*

VIII — *Declarada pela justiça local a perda de um cargo de juiz de direito, como consequência da execução de um julgado dos Tribunais locais, a justiça eleitoral não pode deixar de reconhecer que o juiz de direito alcançado por essa penalidade perdeu também o cargo de juiz eleitoral.*

IX — *O fato anômalo de ficar um novo juiz local com função de magistrado da justiça comum, ao passo que o antigo juiz local continuará a exercer exclusivamente a função eleitoral, é resultante da violação das garantias da magistratura, e é mil vezes preferível à inação ou impotência do Tribunal Eleitoral ante a postergação das prerrogativas da magistratura.*

ACÓRDÃO

Vistos, examinados e discutidos os presentes autos do recurso eleitoral, em que o Dr. Severino Correia de Araujo, juiz eleitoral da 17ª zona do Estado de Pernambuco recorre da decisão do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral.

gional do mesmo Estado, que, decidindo uma consulta do recorrente, resolveu que ele deixou de ser juiz eleitoral por ter sido aposentado compulsoriamente do cargo de juiz de direito, por ato do Interventor; e

Atendendo à jurisprudência deste Tribunal e às considerações expendidas por ocasião do julgamento e que fazem parte integrante do presente acórdão:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, para declarar que o Dr. Severino Correia de Araujo continua como juiz eleitoral da 17ª zona eleitoral do Estado de Pernambuco.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de junho de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

Considerações expendidas pelo ministro Eduardo Espinola, na sessão em que foi julgado o Recurso n. 57 e que ficam fazendo parte integrante do acórdão supra.

O bacharel Severino Corrêa de Araujo requereu ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco uma ordem de h. c. afin de ser reintegrado no cargo de juiz de Amaragi, de que foi afastado por ato do Interventor Federal no Estado.

Existiu, entretanto, do pedido, limitando-se a consultar ao mesmo Tribunal se devia continuar a exercer o cargo de juiz eleitoral, a despeito de sua aposentadoria compulsória na magistratura do Estado.

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco proferiu o seguinte acórdão: (fls. 8.)

A tal solução chegou o Tribunal, por voto de desempate de seu Presidente, que decidiu, de acordo com os votos dos juizes desembargador Nestor Diogenes e Dr. Virgínio Marques, e contra os do desembargador Cunha Barreto e Dr. Oswaldo de Souza, não dever continuar o consulente no cargo eleitoral.

A questão foi amplamente discutida no Tribunal recorrido.

Como consta dos autos, o Dr. Domingos Vieira, procurador regional, desenvolveu considerações, na sessão de julgamento, para demonstrar a coexistência de duas jurisprudências resultantes do estudo do art. 30 do Código Eleitoral: uma considera a função eleitoral consequência das funções da magistratura local vitalícia e, portanto, adjeta á mesma, devendo cessar aquela desde que esta desapareça; a outra considera a magistratura eleitoral autonoma, independente da comum e gozando das garantias da magistratura federal. Segundo seu parecer, o Tribunal Superior tem adotado esta última e, como representante do Ministério Público, não podia deixar de acata-la.

O ilustre juiz do Tribunal Regional desembargador Nestor Diogenes, relator do acórdão, fundamentou o seu voto, tendo em vista a conveniência de declarar cada qual dos juizes os motivos que o levaram á con-

clusão adotada, uma vez que não houve uniformidade de fundamentos para a decisão da maioria.

O que ha de substancial no voto do eminente magistrado ressaltá desta passagem, que transcrevo:

"O art. 30 do decreto n. 21.076 de 24 de fevereiro de 1932 (Código Eleitoral) dispõe que cabem as funções de juiz eleitoral aos juizes vitalícios locais. É sabido que essa disposição resulta de um imperativo de economia. A União não pode ter um corpo de magistrados especiais. Daí servir-se da magistratura local, cometendo-lhe as atribuições de juiz aplicador da referida lei. Sob o ponto de vista das garantias devidas á nova especie de judicatura, não há inconveniente na medida. Trata-se de um juiz local, mas vitalício. A jurisprudência é assente em que este juiz tem os predicamentos da vitaliciedade e inamovibilidade. Garantia verdadeira e satisfatória, pois, a que assegura ao magistrado estadual a sua permanência nesse cargo, o que automática e concomitantemente lhe assegura a permanência na função eleitoral.

O disposto no art. 6º do decreto n. 21.076 — Aos magistrados eleitorais são asseguradas as garantias da magistratura federal — não estabelece confusão a respeito. É um preceito de ordem geral e necessário, porque, afinal de contas há magistrados eleitorais que não são juizes vitalícios. Dir-se-á que nada impede seja a garantia ao juiz de zona eleitoral tornada efetiva parceladamente: pelos tribunais eleitorais e pelo pretório de justiça comum. Mas, evidentemente, é prática da lei preferível a que melhor consulte ao interesse público. Não há conveniência na propositura de duas reclamações de direito, quando uma só pode resolver esse direito. Ao par disso, considere-se a inconveniência, a anomalia escusáveis de, na mesma comarca haver dois juizes, um com função eleitoral e outro sem essa função, aliás com o direito de reclama-la também, atento o disposto no já referido art. 30 do decreto n. 21.076. Não é de desprezar a observação de que, num regime em que poderes devem ser, tanto quanto possível, independentes, mas harmônicos entre si, a conduta mais recomendável, faz-se, óbvio, será a de evitar os conflitos. E resta notar ainda: pode haver, tais as particularidades do caso, tanto mais realizáveis, quanto estamos num período de certo modo anormal, divergência nos pronunciamentos da justiça comum e da justiça particularizada. Dada essa hipótese, ficaria um juiz aquinhoado com a função de juiz de direito e respectivos vencimentos, e outro apenas abonado com o subsídio de cem mil réis mensais. E avultaria illusória, desprezível, a garantia conferida ao último. De tudo o exposto se vê que nada de infundado e alarmante há no conceito de função adjeta, que não quer dizer menos importante, atribuído ao cargo eleitoral exercido pelos juizes locais".

Como se vê, entende o ilustre magistrado que, em se tratando de juiz local, que exerça função eleitoral, somente aos Tribunais locais cabe apreciar a legalidade do ato que o privou da função eleitoral, não só porquê exerce esta apenas enquanto, é juiz local, como também porque cumpre evitar conflitos entre a justiça estadual, que julgou regular a perda do cargo e a justiça eleitoral, que se pronuncia em sentido contrário, de onde resultaria a situação anomala, que apontou.

Acredita ainda o douto desembargador que uma reclamação será meio impróprio para julgar de um direito ao cargo, ás suas prerrogativas e proventos, sendo mistér um "processo regular e perante a justiça competente".

São estas as últimas palavras do seu voto: "Dian-te das considerações expostas, por mais definida que fosse a minha convicção no septido da inconstitucionalidade do ato do Interventor Federal, julguei, aliás coerentemente com votos anteriores, sobre casos análogos, que o meu pronunciamento sobre a consulta outro não poderia ser senão o constante da conclusão do acórdão".

O outro juiz do Tribunal Regional que votou pela conclusão do acórdão — Dr. Virgínio Marques — adotou fundamento diverso, em sua declaração de voto. Afirma que assim decidiu, em obediência á lei e á jurisprudência do Tribunal Superior.

Considera o ilustrado juiz, que, embora adjeta a função eleitoral, de onde a consequencia que — uma vez que deixe o cargo judicial, de que resulta a função eleitoral, perderá também esta o magistrado — necessario se faz que a privação daquele cargo se verifique de acordo com a lei.

Entende S. Excia. que o juiz em questão foi regularmente destituido do cargo judicial; houve processo administrativo, em virtude de denúncias diversas. O próprio Procurador Geral do Estado propõe sua remoção. Conclui o seu voto nestes termos: "Trata-se dum ato perfeitamente legal que, de acordo com a jurisprudência eleitoral tira ao juiz a função adjeta ao cargo de que foi privado".

O eminente desembargador Presidente do Tribunal Regional aproxima-se do relator, na fundamentação de seu voto. Entende que procedentes são os argumentos dos votos vencidos no acórdão do Tribunal Superior no caso do juiz de direito de Aquiridaban. (Mato Grosso).

Ao seu vêr, há incoerência e contradição na ementa que se encontra no acórdão que o Tribunal Superior proferiu no caso do juiz de direito de Umbuzeiro (Paraíba).

Assim termina o seu voto:

"Se não nos é lícito conhecer do ato que aposentou compulsoriamente o Dr. Severino Correia e declarou-o nulo, no caso de o considerarmos contrário

á lei e ofensivo dos direitos assegurados a esse magistrado, para o fim de reintegrá-lo no cargo de que foi afastado, claro é que não podemos também considerá-lo, ainda, investido das funções eleitorais, por isso que tais funções ele as exercia apenas e precisamente pelo fato de ser juiz de direito. Deste cargo acha-se o consulente despojado, em consequência de aposentadoria. Se, decretando-a, cometeu o Interventor Federal alguma violência, ou transgrediu algum dispositivo legal, ou praticou ato que escapava á sua competência, ou importava em violação de direitos que eram assegurados áquele magistrado, não é, por certo, a este Tribunal que cabe apreciar ou decidir."

O desembargador Cunha Barreto manifestou voto vencido, declarando que obedecia a jurisprudência do Tribunal Superior, muito embora o seu raciocínio conduzi-se á solução contrária.

O outro juiz do Tribunal Regional — Dr. Osvaldo de Sousa, fez uma breve declaração de voto, dizendo adotar as razões do recente acórdão do Tribunal Superior relativo ao caso da Paraíba: "Com esta entendendo, declara o ilustre juiz, que a justiça eleitoral deve sempre tomar conhecimento do ato ou dos motivos que determinam o afastamento do juiz comum. E se esse ato é ilegal, como o de que se trata, pois que não existe nas leis que garantem o magistrado com a vitaliciedade e inamovibilidade, a aposentadoria compulsória, não póde ser admitido o afastamento do juiz eleitoral, com privilégio de função, na qualidade de membro do Poder Judiciário".

O juiz aposentado compulsoriamente interpôs recurso, que, tomado por termo, foi encaminhado para este Tribunal com o seguinte officio do Presidente do Tribunal Regional: (fls. 2.)

Ouvindo o Exmo. Sr. desembargador Procurador Geral, emitiu S. Ex. este parecer: (fls. 70).

VOTO

O Tribunal Superior tem-se manifestado diversas vezes sobre o assunto, declarando sempre que — o juiz eleitoral será mantido em sua função, por efeito da garantia de magistrado federal, que lhe assegura o art. 6º do Código Eleitoral, se afastado da função de juiz local em flagrante desrespeito dos predicados de vitaliciedade e inamovibilidade.

Em face das divergências que, por vezes, se têm feito sentir e das manifestações de voto dos ilustres juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, faz-se mistér submeter mais uma vez a matéria a estudo sucinto, e firmar, em definitivo, os principios em que assenta a jurisprudência deste Tribunal, que deve ser observada, ainda quando os seus fundamentos não tenham a virtude de produzir a convicção desejada.

Duas questões de grande relevância devem ser aqui formuladas e submetidas ao exame do Tribunal.

Uma delas tem valor transitório, está destinada a desaparecer, em breve, de nossas cogitações, tanto que se restabeleça o regime constitucional.

Para evitar uma discussão ampla da matéria, em seus vários aspectos, limito-me a formular essa primeira questão, considerando tão somente a hipótese que tem sido objeto das decisões deste Tribunal.

1ª questão:

Ante os poderes discricionários do Governo Provisório e em face da legislação por ele decretada, é lícito aos tribunais eleitorais, no propósito de assegurar as garantias da magistratura eleitoral, manter um juiz eleitoral em sua função, por entender que é manifestamente violador daquelas garantias o ato do Interventor Federal, que privou do cargo judiciário o mesmo magistrado?

A outra questão conservará todo o seu interesse e prestígio, ainda depois de entrar o País na ordem constitucional; sua importância é permanente.

Igualmente nesse ponto, por fugir a indagações transcendentais, formularei a questão em vista do caso especial considerado, orientando o espírito para os efeitos práticos da solução.

2ª questão:

Do fato de competir a função eleitoral, em regra, aos membros do Poder Judiciário, federal ou local, resulta que, privado de seu cargo na magistratura ordinária por ato manifestamente lesivo de suas garantias constitucionais um juiz eleitoral, estão impedidos os tribunais eleitorais de determinar que se mantenha no cargo eleitoral, enquanto do cargo judiciário não for privado pelos meios legais?

A primeira questão prende-se essencialmente ao gozo das garantias, e ao seu reconhecimento pelos tribunais, no período de poderes discricionários; a segunda tem por objeto a correspondência que existe entre a função judiciária e a função eleitoral.

I

PRIMEIRA QUESTÃO

O Governo de fato, que surge de uma revolução vitoriosa, substituindo-se ao governo de direito, que se não pôde manter no poder, adquire o prestígio de governo legítimo, se encontra o apóio ou o consentimento da população e demonstra estabilidade e pujança.

Numa passagem de Carré de Malberg, citada pelos Deputados baianos Mariani, Marques dos Reis e F. Rocha, a propósito da aprovação dos atos do Governo Provisório, lê-se o seguinte conceito: "Pouco importa a maneira pela qual os indivíduos, que servem de órgãos ao Estado, adquiriram esta qualidade

ou capacidade e chegaram a estabelecer que sua vontade valha como vontade coletiva unificada. É possível que a organização inicial do Estado repouse sobre consentimentos tácitos ou formalmente concedidos por seus membros individuais. Mas é igualmente possível que os indivíduos, que se tornaram órgãos do grupo nacional, se tenham imposto como tais, pela persuasão, pelo prestígio do poder, ou mesmo pela força, contanto que a detenham bastante para manter sua autoridade de maneira duradoura. Se esta autoridade é aceita, reconhecida ou suportada, por qualquer desses motivos, pela massa dos membros da Nação, a organização dela resultante basta para constituir o Estado."

A gentileza do nosso eminente colega Dr. Afonso Pena Júnior devo o conhecimento desta página eloquente de um julgado da Suprema Corte Norte Americana — o Griffin's Case (1869):

"It is a fundamental maxim, not of the law, but of civilized society, the acts of officers *de facto* are valid. Without it, there would be no security for life, or liberty, or property. It took form and shape in a statute in the time of Edward, as to the right of a king *de facto*, but its foundation was beyond that.

Without the rights of *de facto* governments, who would recognize the Norman titles against the Saxon barons? Who the varying rights of York and Lancaster, or Tudor and Plantagenet, or king and commonwealth, and kings again or Stuart and Orange, or Stuart and Brunswick?

Where would you find your resting place in the history of civilization? In the Roman empire? In its Gothic conquerors? In the house of Charlemagne? In that of Hughes Capet? In the Bourbon or the Bonaparte? The Kingdom, the republic, the empire, the Kingdom, the republic, the empire again? In 1789, in 1793, in 1800, in 1815, in 1848 or in 1852?

When, where and how, would you base your rights *de jure*?

Brandenburg rises on the ruins of other houses, as Hapsburg before it, and will fall again, as Hapsburg has done.

The history of the world is the history of kingdoms and empires, and civilizations *de facto*, becoming *de jure*, because they are *de facto*."

Algumas revoluções têm por móvel e objetivo reivindicações de classes, destruição de privilégios, reconhecimento de direitos.

Visam outras a transformação do regime de governo, a organização social em novas bases, a reforma das instituições.

A revolução brasileira de 1930 apresenta um aspecto novo: o fim a que declaradamente se destinou foi o de restabelecer em sua pureza os princípios da democracia, consagrados em nossa Constituição e em nossas instituições; foi assegurar o respeito da repre-

sentação democrática, que se dizia deturpada ou violada; foi restituir á massa popular, que constitui o corpo de eleitores, o direito de eleger os órgãos do Estado.

Ainda dois anos depois da vitória da revolução, o decreto de suspensão dos direitos políticos declarava atingidos por essa medida: a) todos os ex-Deputados e ex-Senadores que assinaram pareceres, anulando os diplomas dos Deputados e do Senador legitimamente eleitos pelo Estado da Paraíba, na eleição de 1930; b) todos os ex-deputados que assinaram o parecer depurando os quatorze deputados legitimamente eleitos pelo Estado de Minas Gerais, na mencionada eleição federal; c) todos os que foram reconhecidos por essa ocasião, apesar de não eleitos, deputados pelos Estados da Paraíba e de Minas Gerais, assim como o reconhecido senador por aquele Estado.

Essa preocupação não deve ser esquecida por quem se propunha a compreender o verdadeiro alcance da legislação fundamental do Governo Provisório. É de frequente observação e de fácil percepção, que os governos de fato se vêem, na generalidade dos casos, compelidos a suspender ou suprimir a ordem jurídica vigente, para introduzir as medidas, normas e instituições conducentes á finalidade, a que se propuzera o movimento revolucionário.

Mas, a despeito de seu caráter de ditadura, com os poderes ilimitados, que decorrem do modo de sua ascensão ao poder, e que se exercem de acôrdo com as necessidades do momento, o Governo de fato procura ordinariamente apresentar o aspecto de Governo de direito, mantendo das leis e das instituições vigentes tudo quanto se torne compatível com os objetivos visados pela revolução que o pôs na direção dos negócios públicos.

Entre nós o Governo Provisório, no denominado ato institucional, ao passo que assumia as funções do Poder Executivo e do Poder Legislativo, mantinha em vigor a Constituição e a ordem jurídica existente com as restrições estabelecidas no mesmo ato e as que se viessem de futuro a adotar.

O Poder Judiciário continuou a ser exercido na conformidade das leis em vigor; mas uma restrição de grave consequência foi no mesmo ato introduzida: os direitos dos magistrados podiam ser anulados ou restringidos, ao critério do Governo Provisório.

Dai as aposentadorias compulsórias de membros do Supremo Tribunal, dos Tribunais de Justiça dos Estados e de juizes, que tantas apreensões e dolorosas impressões levaram ao espírito público.

O Governo Provisório, que se preza de ser um Governo de opinião e não puramente um Governo de força, atendendo, em parte, aos reclamos da consciência jurídica da população, restituiu as garantias constitucionais ao Supremo Tribunal Federal.

Ficou, dest'arte, o Supremo Tribunal Federal com as garantias de sua independência restabelecidas, enquanto que os demais órgãos do Poder Judiciário do país continuavam destituídos dos predicados inerentes á sua função.

Seria, entretanto, estranho que o Governo Provisório se não empenhasse desde logo em atender á finalidade da revolução: assegurar a representação democrática, tornar respeitada a vontade popular manifestada nas urnas. Não poderia êle deixar de promover com a possível brevidade os meios de se obter o objetivo considerado.

Fê-lo com a elaboração do Código Eleitoral, em que proclamou os princípios substanciais da democracia representativa: "o sistema da eleição é o do sufrágio universal direto, voto secreto e representação proporcional."

Para corresponder aos intuitos confessados da revolução, ás declarações iterativas do Governo Provisório, aos anseios insopitáveis da vontade coletiva, devia a nova lei eleitoral assegurar intransigentemente a liberdade e a verdade do sufrágio.

Passou, nêsse propósito, para uma magistratura eleitoral, o processo das eleições, com os problemas correlatos.

É óbvio que essa magistratura não poderia desempenhar, plenamente e com a devida independência, os árduos deveres que lhe foram cometidos, se não tivesse garantias solenes e efetivas que a pusessem absolutamente a salvo das solicitações, pressões, ameaças e reações dos detentores do Poder Executivo.

Por outro lado, falaz seria o apregoado sufrágio universal, se o eleitor não pudesse contar com a proteção e o amparo eficiente dessa justiça, contra a influência e os abusos de autoridade.

Dai ser confiada a justiça eleitoral exclusivamente a juizes vitalícios; dai o compromisso solene que assumiu o Governo Provisório ao afirmar peremptoriamente no art. 6.º do Código Eleitoral: "aos magistrados eleitorais são asseguradas as garantias da magistratura federal"; dai, finalmente, o cuidado de excluir das mesas receptoras os funcionários demissionários *ad nutum* (Cód. El. art. 65).

Quanto ao eleitor, foram-lhe conferidas as garantias eleitorais do art. 98, podendo obter dos tribunais eleitorais *habeas-corpus* que faça cessar qualquer coação ou violência atual ou iminente.

Contra quem se dirigem as garantias da magistratura? Evidentemente contra os detentores do poder, que, sem elas poderiam afastar os juizes de seus cargos.

Contra quem se dirigem as garantias eleitorais? Não padece dúvida que contra todos aqueles que detêm ou exercem uma parcela do poder público.

O Governo Provisório, ao decretar o Código Eleitoral, teve em vista, antes de tudo as eleições para a

Assembléa Constituinte, que se haveriam fatalmente de realizar no período discricionário.

Na exposição de motivos do decr. n. 22.194, assim se exprimiu :

"Um dos motivos principais do grande movimento nacional de 1930 foi a deturpação do regime representativo pela fraude generalizada no alistamento eleitoral e nas eleições. Portanto, sem o cancelamento total do alistamento e organização de outro, em bases assecuratórias da verdade dos sufrágios, não é possível a implantação da democracia no Brasil, nem a realização dos ideais da revolução triunfante. Nessas condições, impor sumariamente a volta imediata do país ao regime constitucional seria pretender restaurar, pela manutenção do antigo alistamento, o regime de ficção representativa, contra o qual a Nação se levantou a 3 de outubro de 1930, ou fazer obra perturbadora e sem sinceridade, porquê o meio honesto de conduzir o país á normalidade constitucional é proceder-se ao alistamento, ou criar-se o corpo eleitoral, que elegerá os membros da Assembléa Constituinte".

Não seria possível imaginar que o Código Eleitoral cercasse de garantias de verdade e independência o processo eleitoral nos pleitos futuros, deixando ao desamparo essa verdade e essa independência nas eleições para a Assembléa Constituinte, de todas as mais importantes, acessíveis ainda mais que as outras ás influências e injunções do Poder.

As garantias asseguradas á magistratura eleitoral, e ao eleitorado pelo Código Eleitoral, o foram em primeiro lugar, imediatamente, para as eleições dos deputados á Constituinte.

E, assim, por efeito do Código Eleitoral, desapareceram todas as restrições da legislação discricionária, anteriormente decretadas, aos magistrados vitalícios incumbidos de funções eleitorais (art. 30 do Cód. El.). Cessaram as atribuições conferidas aos Interventores Federais, que pudessem importar em cerceamento daquelas garantias.

Aos tribunais eleitorais compete fazer respeitar essas garantias, quando desatendidas ou violadas pelos representantes do Poder Executivo, ainda no atual período.

Dir-se-á que o Governo Provisório, discricionário como é, enfeixando nas mãos o Poder Legislativo, sem peias, sobrepondo-se á Constituição que manteve *sit et in quantum*, poderá, a cada momento, subtrair á magistratura eleitoral, no regime discricionário, as garantias que o Código lhe outorgou.

Assim será, sem dúvida. Mas, enquanto o não fizer, essas garantias hão de ser respeitadas por seus próprios representantes, que deverão acatar as decisões dos tribunais eleitorais. E se o fizer, hipótese absurda que os fatos repelem, deixará de ser o Governo de opinião que se proclama, para converter-se em ditadura irrestrita, sem outra lei, além de sua vontade e de sua

consciência, que imporá, enquanto tiver o apoio da força.

A primeira vez, que tive de pronunciar-me sobre a hipótese, deixei-me impressionar pela precariedade das garantias de que gozava a magistratura, em face do ato institucional do Governo Provisório. Eram bem recentes os atos que importavam em negação de tais garantias. Mas, logo a seguir, refletindo sobre os móveis declarados da revolução e sobre a significação do Código Eleitoral na restituição da nação á normalidade constitucional, reconheci e declarei sem rebuços que a verdadeira solução, a única compatível com os propósitos explícitos da nova lei eleitoral, destinada a vigorar principalmente no regime ditatorial, era a que admitira, contra o meu voto e os de dois eminentes colegas, este Tribunal Superior; solução a que não hesitei em aderir em todas as decisões posteriores, contra as quais só continuou a se manifestar o respeitável voto do eminente Sr. Ministro Carvalho Mourão.

E eis porquê, em resposta á primeira questão acima proposta, não tenho dúvida em afirmar : — ante os poderes discricionários do Governo Provisório, e em face da legislação por ele decretada, é lícito aos tribunais eleitorais, no propósito de assegurar as garantias da magistratura eleitoral, manter um juiz eleitoral em sua função, por entender que é manifestamente violador daquelas garantias o ato do Interventor Federal que privou do cargo judiciário o mesmo magistrado.

II

Segunda questão

A questão, que acabo de examinar e resolver, perderá, dentro em breve, toda a sua importância, porquê está prestes a se encerrar a fase dos poderes discricionários.

A segunda questão, todavia, continua a ter a mesma significação, porquê, ainda no regime constitucional, será possível a violação das garantias da magistratura eleitoral pelos agentes do Poder Executivo; cumprindo resolver se o fato do afastamento evidentemente inconstitucional do cargo judiciário importará fatalmente no afastamento do cargo eleitoral, sem que os tribunais eleitorais possam tornar efetivas as garantias asseguradas pelo Código Eleitoral.

É certo que a função eleitoral foi atribuída, em regra, aos membros da magistratura federal e aos da magistratura estadual. Salvo alguns membros do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais, os juizes eleitorais são investidos da função eleitoral, porquê são juizes federais ou estaduais.

Não se trata de dependência ou subordinação, mas de critério e de requisito especial para a investidura do cargo. As duas funções se exercem paralelamente, mas de modo autónomo, obedecendo cada qual ao seu sistema de regras e á hierarquia que lhe é peculiar.

O juiz local, no exercício da função eleitoral, está sujeito às leis eleitorais e aos tribunais eleitorais, que lhe asseguram as garantias inerentes ao cargo eleitoral; da mesma sorte, na função de juiz da magistratura estadual, está sujeito às leis e aos tribunais do Estado, que lhe asseguram as garantias respectivas.

Mas essa duplicidade de funções conjuntas, em esferas diferentes, deve entender-se num exercício harmonico, afastada qualquer possibilidade de conflito.

As garantias da magistratura federal e as da magistratura estadual são as mesmas. Um juiz, seja federal ou estadual, não pode ser destituído do cargo sem processo judicial.

Se um magistrado local, em virtude de processo judicial, é demitido do cargo local, perde também a função eleitoral, sem que o tribunal eleitoral entre na apreciação da justiça, da procedência, da juridicidade da sentença condenatória.

Não se trata de subordinação ou dependência, porque, como dentro em breve mostrarei, o cargo estadual, pode o juiz perdê-lo, em virtude de condenação decretada pelo tribunal eleitoral.

Mas, se o juiz estadual for afastado do cargo sem processo judicial, por ato do Poder Executivo, é manifesta a violação de suas garantias constitucionais, cabendo ao tribunal eleitoral mantê-lo no cargo eleitoral, enquanto do cargo estadual não for privado pelo processo legal.

O conflito entre as duas justiças, a que se refere um dos ilustres juizes do tribunal recorrido, jamais se poderá verificar, porque, condenado por uma delas, perderá o juiz as duas funções, sem que se possa falar em violação das garantias constitucionais, e sem que, portanto, a outra tenha de apreciar os fundamentos da condenação.

Verificado o afastamento de um juiz local do cargo que ocupa na magistratura do Estado, o que incumbe ao tribunal eleitoral é apurar se foi afastado por meio de processo regular, ou não: se foi, nada tem a fazer a justiça eleitoral senão considerá-lo igualmente afastado da função eleitoral; se não foi, deve o tribunal eleitoral conservá-lo no cargo eleitoral, assegurando-lhe a garantia constitucional.

Certo, dar-se-á o caso anômalo de ficar um novo juiz local com a função de magistrado da justiça comum, ao passo que o antigo juiz local continuará a exercer exclusivamente a função eleitoral.

Mas essa situação anômala, resultante da violação das garantias da magistratura, terá caráter transitório, cessando quando cesse o abuso do poder; e, em todo caso, é mil vezes preferível à inação ou impotência do tribunal eleitoral ante a postergação das prerrogativas da magistratura.

Se, em tais condições, o dever do tribunal eleitoral não resultasse rigorosamente da lei que assegura

ao magistrado eleitoral as garantias da magistratura federal, seria a necessidade prática, a que acena também um dos votos vencedores no acórdão recorrido, como igualmente seriam a finalidade da legislação eleitoral e o premente interesse público, que viriam impôr ao tribunal uma reação enérgica contra o atentado da força ou o ardil da fraude.

Figuremos, em vespas de eleição, o ato do executivo estadual removendo um juiz de direito de sua comarca para outra, afim de afastá-lo da zona eleitoral respectiva; ultimado o pleito, para evitar a ação reparadora do tribunal do Estado, é ele restituído ao cargo de que fora afastado.

Se ao tribunal eleitoral não fosse permitido intervir desde logo, mantendo o juiz na função eleitoral, a fraude se consumaria e ficaria impune.

Muitas outras hipóteses, talvez mais frizantes se poderiam imaginar; e bem fácil é de compreender a que se reduziriam a verdade e seriedade dos pleitos e a independência dos juizes eleitorais, se tais expedientes se multiplicassem, inacessíveis a ação saneadora, imediata e eficiente, dos tribunais eleitorais.

É, pois, indispensável que os tribunais eleitorais se oponham energicamente, no âmbito de suas atribuições, ao ato ilegal, que prive o juiz do cargo judiciário; podem e devem fazê-lo, conservando-o na função eleitoral, e isso por um processo de imediata solução e execução, quer atendendo a uma consulta quer providenciando sobre uma reclamação.

É o interesse público que reclama a ação imediata, sem a qual a fraude viria a triunfar.

Afirmo acima que não há dependência ou subordinação da função eleitoral (a que, ao invés, a lei dá preferência) à função judicial, no fato de a perda desta, legalmente verificada, acarretar a daquela; porquanto, inversamente, a destituição do cargo da magistratura local pode ser determinada por decisão do tribunal eleitoral.

O que há é harmonia, ou, se quizerem, interdependência.

Basta consultar o Código Eleitoral, art. 107 §§ 3, 5, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, para que se compreenda em quantos casos a condenação do juiz local pelo tribunal eleitoral pode privá-lo do cargo que tinha na magistratura do Estado, sem que seja ouvido, de qualquer maneira, o tribunal do mesmo Estado.

Vejamos, por ex., o caso do art. 107 § 12 — embargar o juiz, ou qualquer magistrado eleitoral o reconhecimento de direitos individuais, de natureza eleitoral: pena 6 meses a 2 anos de prisão celular e, em caso de reincidência, perda do cargo.

Mas, de que cargo? do eleitoral — apenas?

É óbvio que do cargo público que exerça na magistratura comum, cargo que serviu de requisito para se lhe atribuir a função eleitoral.

Em outros parágrafos do mesmo artigo, fala o Código expressamente em perda do cargo público que exerça.

Conclusão

Ora, o que se apura dos autos é que o juiz recorrente não foi afastado de seu cargo de juiz estadual, em virtude de sentença judicial; foi aposentado compulsoriamente em seguida a processo administrativo; não foi respeitada a garantia que lhe atribui a lei; deve, pois, ser mantido pelo tribunal eleitoral em sua função eleitoral.

Dou provimento ao recurso para esse efeito.

ANEXO N. 1

Julgamento no Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco

(Acórdão e votos dos Srs. juizes)

Vistos, relatados, discutidos, etc.:

Dr. Severino Correia de Araujo requereu a este Tribunal uma ordem de *habeas-corpus*, afim de ser reintegrado no cargo de juiz de Amaragi, do qual fôra afastado por ato do Interventor Federal; sendo devidamente distribuído o feito.

Acontece, porém, que, antes do julgamento, veio com uma petição desistindo do recurso, por considerar que faltava ao Tribunal competência para apreciar o mesmo, e protestando invalidar o ato acima referido pelos meios competentes.

Aproveitava o ensejo o suplicante, que ainda se considerava sob relação de dependência da Justiça Eleitoral, e requeria fôsse declarado por esta corporação, se continuava ou não a exercer as funções de juiz eleitoral da zona que estava a seu cargo.

Tomando conhecimento da matéria, resolveu o Tribunal julgar o recurso, renunciado, subsistindo a consulta que, a juízo do presidente, seria submetida à distribuição.

Efetivamente distribuída a consulta e autuada a parte, passou a constituir objeto da presente decisão.

Acorda o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco em responder à consulta, e para o efeito de ordem do serviço, pela negativa, em face do disposto no art. 30 do Código Eleitoral, salvo ao consulente apurar, pelos meios regulares, a legalidade ou ilegalidade do ato que o afastou do cargo de juiz de direito de Amaragi — sede da décima sétima zona eleitoral. — *Lacerda de Almeida*, presidente, com voto. — *Nestor Diogenes*, relator, com declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO RELATOR

Não tendo havido uniformidade de fundamentos para se chegar à conclusão do acórdão, torna-se legítimo, se não útil, que os juizes façam declaração dos termos com que justificaram as suas decisões. O uso dessa faculdade melhor ilustrará o julgado, assim em favor dos interessados no mesmo como em prestígio da solução proferida.

Se o Tribunal devia ou não responder à consulta

Achei que sim, como necessidade de ordem de serviço, encarada a matéria como de mero expediente. O Tribunal precisava de acertar quem era a autoridade judiciária eleitoral da zona de Amaragi e a quem competia se dirigir, quando o exigisse o interesse da administração da justiça eleitoral.

Mas a consulta representava ao mesmo tempo uma reclamação

O consulente a formulava (está no respectivo texto) para seu governo "pessoal" e para boa ordem dos trabalhos eleitorais da zona "a seu cargo". Considerava-se "em relação de dependência" para com o Tribunal. E se quei-

xava de ter sido, pelo Interventor Federal, violenta e ilegalmente afastado do cargo de juiz de Amaragi.

A consulta, pois, em substância, encerrava uma reclamação, visando, consequentemente, uma reparação. Atento esse caráter, duas preliminares se impunham, uma sobre a idoneidade de meio para o fim visado, outra, sobre a competência do Tribunal para satisfazer o mesmo fim.

Fundamentos de ordem que impunham a propositura de preliminares

É de técnica forense se proferir o julgamento das causas começando pela solução das questões preliminares ou prejudiciais, que, de logo reconhecidas, dispensam a apreciação do mérito. A universalidade do preceito torna excusada uma demonstração. Faz-se interessante entretanto ver que o art. 132 do Regimento dos Tribunais Regionais dispõe: Aplicar-se-á subsidiariamente, nos casos omissos, o Regimento do Tribunal Superior. Este preceitua no seu art. 120: Nos casos omissos, aplicar-se-á, subsidiariamente, o Regimento do Supremo Tribunal Federal, onde por sua vez se estabelece a propósito de ordem nos julgamentos que "se abrirá discussão entre todos os juizes, começando pelas questões preliminares ou prejudiciais que no caso se levantem". Pelo que levantei as retro mencionadas, justificadas com os argumentos a seguir.

Embora a de incompetência tenha uma natural prioridade, comecei pela primeira aludida, visto que a conclusão das apreciações respectivas serve de fundamento inicial à demonstração posterior. Mas, antes, afigura-se-me necessário fazer umas observações que, para compreensão do assunto, representam.

Premissas indispensáveis

O art. 30 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, dispõe que cabem as funções de juiz eleitoral aos juizes vitalícios locais. É sabido que essa disposição resulta de um imperativo de economia. A União não pode ter um corpo de magistrados especiais. Daí servir-se da magistratura local, cometendo-lhe as atribuições de juiz aplicador da referida lei.

Sob o ponto de vista das garantias devidas à nova espécie de judicatura, não há inconveniente na medida. Trata-se de um juiz local mas vitalício. A jurisprudência é assente em que este juiz tem os predicamentos da vitaliciedade e inamovibilidade. Garantia verdadeira e satisfatória, pois, a que assegura ao magistrado estadual a sua permanência nesse cargo, o que automática e concomitantemente lhe assegura a permanência na função eleitoral.

O disposto no art. 6º do decreto n. 21.076 — Aos magistrados eleitorais são asseguradas as garantias da magistratura federal — não estabelece confusão a respeito. É um preceito de ordem geral; e necessário, porque, afinal de contas, há magistrados eleitorais que não são juizes locais vitalícios.

Dir-se-á que nada impede seja a garantia ao juiz de zona eleitoral tornada efetiva parceladamente; pelos Tribunais eleitorais e pelo pretório de justiça comum. Mas, evidentemente, é prática da lei, preferível a que melhor consulte ao interesse público. Não há conveniência de propositura de duas reclamações de direito, quando uma só pode resolver esse direito. Ao par disso, considere-se na inconveniência, na anomalia, escusáveis, de, numa mesma comarca, haver dois juizes, um, com função eleitoral e outro, sem essa função, aliás, com direito de reclamá-la também, atento o disposto no já referido art. 30 do decreto n. 21.076.

Não é de desprezar a observação de que, num regime em que os poderes devem ser, tanto quanto possível, independentes nas harmônicas entre si, a conduta mais recomendável — faz-se óbvio — será a de evitar os conflitos.

Resta notar ainda: pode haver, tais as particularidades do caso, tanto mais realizáveis, quanto estamos num período de certo modo anormal, divergência nos pronunciamentos da justiça comum e da justiça particularizada. Dada essa hipótese, ficaria um juiz aquinhado com a função de juiz de direito e respectivos vencimentos, e outro juiz, apenas abonado com o subsídio de cem mil réis mensais. E avultaria illusória, desprezível, a garantia conferida ao último.

De tudo o exposto se vê que nada de infundado e alarmante há no conceito — de função adjeta, que não quer dizer — menos importante, atribuído ao encargo eleitoral exercido pelos juizes locais.

Parece ser esse o regime vigente.

Impropriedade de meio

Como quer que seja, julgar o Tribunal do caso implica em julgar de um direito ao cargo, às suas prerrogativas, aos seus proventos, ou da constitucionalidade de um ato do poder público estadual que me pareceu só dever ser apreciada em conjunto com uma causa de lesão de direitos individuais, em processo regular e perante justiça competente.

Esta exigência quanto ao uso de um remédio jurídico especial, encontrei-a na doutrina e na jurisprudência não só de nosso país como dos Estados Unidos da América do Norte, e da Argentina, de cujas instituições, na matéria, mas se avizinham as nossas. Pode-se ainda uma absoluta nitidez quanto à feição inconstitucional da espécie em apreço.

No livro — Comentários à Constituição, de Carlos Maximiliano, se colhe uma abundante doutrinação nesse sentido, própria e de outros autores. Vale fazer uma rápida revista.

Interprete da Constituição, e mais autorizado que os outros, é o Poder Judiciário. Não age todavia *sponte sua*, pronuncia-se contra a validade de atos do Executivo ou do Congresso Nacional quando os prejudicados o reclamam, empregando o remédio jurídico adequado à espécie, obedecendo aos preceitos formais para obter o restabelecimento do direito violado.

Os Tribunais, ao tomar conhecimento de casos concretos, não se sobrepõem ao Executivo. Forçados pela propositura da ação a restabelecer o direito violado, etc. Não ordenam tampouco ao presidente que reintegre o funcionário ilegalmente demitido: asseguram somente a este os proventos materiais, ou, melhor, os direitos e vantagens decorrentes do efetivo exercício do cargo (vêde, além da torrente de julgados uniformes do Supremo Tribunal Federal: Enlim Mac Clain — Constitutional Law in the United States; Meigs — The relation of the Judiciary to the Constitution; Hamilton — in the Federalist; Bryce; Willoughby; James Wilson apud Haines — the American Doctrine of Judicial Supremacy).

Presumem-se constitucionais todos os atos do Congresso e do Executivo. Só se proclama, em sentença, a inconstitucionalidade, quando esta é evidente, fora de toda dúvida razoável.

O Judiciário não delibera com o intuito de advertir aos outros dois poderes, nem de atender a consultas diretas ou indiretas. Somente se pronuncia sobre a espécie submetida à sua decisão por meio de um processo forense, promovido pela parte lesada.

Externando-se sobre uma consulta feita pelo presidente dos Estados Unidos aos membros da Corte Suprema dali, Marshall (um Papiniano da América do Norte, segundo Bryce) respondeu que os juizes se achavam constituídos em Tribunal regular para decidir controvérsias trazidas ao seu conhecimento em processo legal; cometeria um deslize de penetrar no campo da política os juizes com declarar a sua opinião sobre questões não decorrentes de casos forenses submetidos a julgamento (§ 89 dos Comentários à Constituição).

Não é diferente a teoria de Cooley. Também esse autor doutrina que na prática do regime que adotamos, são aconselháveis os seguintes princípios: A presunção é a de que qualquer dos poderes se mantém sempre dentro da órbita das atribuições constitucionais (Princípios de Direito Constitucional, tradução Alcides Cruz, pag. 184). Só pode ser invocada a autoridade do Tribunal quando se verifique que é necessária para assegurar e proteger a parte que a impetra e por meio de uma contenda. (Op. cit., pag. 174).

James Bryce não se manifesta por modo diverso. Depois de colocar no mesmo plano as relações do Poder Judiciário com o Legislativo e o Executivo, assim se exprime na edição francesa de sua obra — American Commonwealth: "La Cour ne va pas au devant de la question; elle attend que la question vienne à elle. Lorsque la Court agit, elle le fait sur la demande d'une partie".

Em Arturo Bas — El Derecho Federal Argentino, volume I, pag. 340, se encontram proposições perfeitamente em harmonia com o exposto.

Pertence ao Poder Judiciário julgar dos atos dos outros poderes nos casos contenciosos e concretos, podendo até declarar sua ineficácia quando chegarem a contrariar princípios de ordem superior.

Convém, continua aquele autor, precisar o caráter das decisões judiciais e a limitação das questões sobre as quais podem aquelas versar. O Poder Judiciário nunca procede de ofício; decide a questão que se lhe apresenta sob a forma

de um caso judicial, em vista de um direito privado que se pretenda ter sido alvo de uma lesão.

Quanto ao argumento de se dizer que, de qualquer forma e em qualquer oportunidade, se pode fulminar uma ilegalidade ou inconstitucionalidade evidente, saliente que os autores citados, ao tratar da matéria, não o desconheciam e pois, ao se pronunciarem, já o haviam considerado devidamente.

Também os nossos legisladores o tiveram em apreciação ao discutir a reforma constitucional em 1926 e não julgaram prudente adotar normas diferentes das que ficam expostas.

Incompetência da Justiça Eleitoral

Assente que o caso implica numa questão de direito ao cargo, verificado que não está em jogo um direito eleitoral, não há motivo para o pronunciamento da justiça especializada e sim da justiça comum.

O fato de figurar a declaração de garantias de cargo eleitoral na respectiva lei não exprime, quer — seja somente realizável essa garantia por intermédio da justiça encarregada por um perfeito exercício do direito de voto, quer — seja isso uma causa eleitoral. É comum este fenômeno de osmose entre os vários ramos do direito: Num Código Civil se contendo disposições relativas à privação de liberdade; numa Constituição, figurando preceitos de ordem fiscal; Códigos Penais, às vezes, interferindo no campo do direito civil, e assim por diante.

Tenho como causa eleitoral o que entende com o alistamento, com o exercício do voto, seus incidentes, recursos, garantias e sanções respectivas.

Estabelecido ficou que se não deve resolver questões de direito ao cargo em frente de um ato do poder público senão por meio de certas prescrições formais.

Ora, não vislumbro tal fórmula entre as disposições da lei, principal instituidora do nosso direito eleitoral.

E se não houve a fórmula é que não havia o juiz.

Não precisaria acrescentar que me refiro à espécie discutida.

Diante das considerações expostas, por mais definida que fosse a minha convicção no sentido da inconstitucionalidade do ato do interventor federal, julguei, aliás, coerentemente, com votos anteriores sobre casos análogos, que o meu pronunciamento sobre a consulta, outro não poderia ser senão o constante da conclusão do acórdão.

VOTO DO JUIZ CUNHA BARRETO

Vencido. Votei pela pronúncia do juiz da zona eleitoral de Amaragi, neste Estado, aposentado compulsoriamente por ato do interventor federal, em obediência à jurisprudência uniforme e inviolável do Superior Tribunal Eleitoral em casos idênticos. E digo que votei em obediência a essa jurisprudência porque estou em divergência com o seu principal fundamento, que é proclamar em face da justiça eleitoral as mesmas garantias dos juizes federais, atingidos pela vitaliciedade, como sejam não perder o cargo senão em virtude de sentença judicial ou aposentadoria na forma preestabelecida em lei, não ser removido e não sofrer redução em seus vencimentos. Estou em divergência porque depois do advento do Governo Provisório cessaram as garantias asseguradas à justiça federal, não tendo o Código Eleitoral as restabelecido. Essa minha opinião radicou-se de um estudo feito através da legislação revolucionária de 1930 para cá. Basta defrontar os decretos do Governo Provisório para chegar-se à conclusão lógica de que somente para os membros do Supremo Tribunal Federal, foram reintegradas as garantias e imunidades que a Constituição de 1891 conferiu aos membros da magistratura, pelo decreto n. 20.106, de 13 de junho de 1931. Os demais membros da justiça federal e estadual foram delas despojados pelo decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, art. 8º, como tinham sido aqueles e os juizes da Corte de Apelação, alguns afastados dos seus cargos. Ora, se o decreto n. 20.106, apenas se referiu aos membros do Supremo Tribunal Federal, é claro que só para os seus membros restabeleceu as garantias constitucionais, donde se deve concluir que a magistratura federal continua sem elas, sendo, por consequência, platônicas as garantias dos juizes federais, digo, dos juizes eleitorais, a que alude o art. 6º do Código Eleitoral. A esse respeito o talentoso e culto ministro Eduardo Espínola, num voto vencido em um caso idêntico, relativamente a um juiz suspenso da judicatura estadual, por ato do então interventor de Mato

Grosso, fez irrefragável demonstração desta tese, no que foi acompanhado por dois outros membros do Superior Tribunal Eleitoral — Sales e Carvalho Mourão. Com essa convicção, certo de que as garantias asseguradas pelo art. 6º do Código Eleitoral não podem existir, por si só, desacompanhadas de vitaliciedade da justiça local, dependendo a sua eficácia das garantias da justiça federal, não tive dificuldades em concluir pela inexistência de tais garantias. Dir-se-á que o Código Eleitoral é posterior àqueles decretos. A essa objecção responde o ministro Espinola: "Quanto ao facto de se tratar de lei posterior aos decretos que restringem essas imunidades, força é admitir que o Código Eleitoral não podia deixar de ter em vista os decretos anteriores, e se aludir às garantias asseguradas à magistratura federal, e não as que atualmente gozam apenas por lei especial os ministros do Supremo Tribunal, é porque não quis equiparar a estes, e sim aos magistrados federais, em geral, os magistrados eleitorais". E para o ilustre ministro o demonstrar que as consequências práticas, numa semelhante interpretação tendente a restaurar as garantias da Constituição em favor dos magistrados eleitorais, seriam forçados a proclamar, que, por meios indirectos, poderiam o Governo Provisório e os interventores instituí-las, como aconteceu com um juiz seccional de São Paulo. Essa opinião é tanto mais procedente, quanto é certo que o Superior Tribunal Eleitoral, mais de uma vez, tem declarado adjeto à função eleitoral, o que, de si só, conduz à convicção de que o afastamento do juiz da função local, ordinária, implica a perda da função eleitoral. Entretanto, as suas decisões harmonicas, embora não unanimes, são sempre no sentido de manter a função eleitoral do juiz local, suspenso ou exonerado, e até a revelia do estudo da legalidade do ato, como no caso da disponibilidade de um desembargador do Tribunal de Sergipe. Essas decisões, parece-me, não se harmonizam com as leis vigentes, no tocante às garantias da magistratura, quer comum, quer eleitoral, desde que estas são equiparadas às dos juizes federais, que permanecem suspensos, desde o decreto institucional do Governo Provisório. Assim pensando e considerando precipuo, na lição dos nossos mestres constitucionais norte-americanos, a função do Poder Judiciário em conhecer da legalidade ou não de um ato do Poder Executivo, quando alegada, considerei legal em face da legislação vigente, o ato do interventor de Pernambuco, que aposentou o juiz reclamante, tendo por norma as leis discricionárias. O Código dos Interventores e a lei da organização judiciária. Alega-se que esse Código dos Interventores, posterior aos de outros acima citados, restabeleceu certas garantias, entretanto, nenhuma de suas disposições autoriza semelhante afirmativa. Ao contrário, o seu art. 26, em que se arrimou o ato de aposentadoria, indica convicção diferente, se não bastasse para aquilatar da falta de vitaliciedade da magistratura, o decreto n. 20.778, permitindo a remoção, aproveitamento e redutibilidade de vencimentos dos "magistrados vitalícios" — como se esta garantia fosse compatível com semelhantes gestões. Com esse ponto de vista, o modo sujeito à consulta deveria ser negativo, isto é, no sentido de não permanecer o juiz reclamante na função eleitoral, entretanto, o Superior Tribunal Eleitoral, em todos os casos, como de Mato Grosso, Sergipe, Rio Grande do Sul, Amazonas, e o mais recente, da Paraíba do Norte, tem decidido de modo diverso, ora referindo-se à ilegalidade do ato de afastamento do juiz local, ora silenciando sobre este ponto. Bem procedentes são as razões da decisão do ministro Carvalho Mourão no caso de Mato Grosso, expressas brilhantemente num voto justificado, considerando a função eleitoral subordinada à condição de juiz local. Daí inferiu o ilustre membro do Superior Tribunal Eleitoral a competência exclusiva do Superior Tribunal de Justiça, para decidir da investidura do juiz local, afim de evitar-se a dualidade de juizes eleitorais. Conclui o ministro Mourão que o juiz eleitoral deve ser o que, de acordo com as leis e autoridades locais competentes e segundo as mesmas leis estiver investido do cargo vitalício de magistratura local e ordinária. A meu ver isso implica no poder dos tribunais eleitorais de apreciar a legalidade ou ilegalidade do ato do afastamento do juiz local da jurisdição comum e ordinária, se isto não já estivesse implícito na finalidade do Poder Judiciário, mesmo o restrito à matéria eleitoral, dentro dos limites de sua atribuição. Em conclusão, apesar de considerar legal o ato do interventor, em face da legislação vigente, num regime discricionário, seu laudo, exclusivamente por obediência à jurisprudência pacífica e ininterrupta do Superior Tribunal Eleitoral, a responder afirmativamente à consulta, votando pela

permanência do juiz eleitoral de Amaragi nas funções adjetas de juiz eleitoral, em que pese o seu afastamento da jurisdição local.

VOTO DO JUIZ VIRGÍNIO MARQUES

Votei, de acordo com a maioria, no sentido de responder-se negativamente à consulta. Assim procedi em obediência à lei e à jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça Eleitoral.

O Código Eleitoral dispõe no art. 30: "Cabem aos juizes locais vitalícios, pertencentes à magistratura, as funções eleitorais". Em face de tão clara disposição da lei, os magistrados eleitorais somente o são, porque pertencem ao corpo judiciário. A função eleitoral é, pois, uma função adjeta. Neste sentido tem se manifestado o Superior Tribunal Eleitoral em vários acordãos de que nos dá notícia o bem elaborado parecer do senhor doutor procurador regional.

Em acordão recente, sobre o caso da comarca de Umbuzeiro, no Estado da Paraíba, o Superior Tribunal firmou o princípio de que "uma vez que deixe o cargo judiciário de que resulta a função eleitoral, perderá também esta o magistrado; é mister, porém, que a privação daquele cargo se verifique de acordo com a lei". Ementa ao citado acordão, 3ª parte.

Assim o magistrado federal ou estadual a quem competir função eleitoral, que for privado de seu cargo, de acordo com a lei federal ou estadual, respectivamente, perde *ipso facto*, a função eleitoral. E' o que claramente resulta da simples leitura da aludida ementa. Irregularidades notadas apenas por um juiz corregedor em seu relatório, não autorizam aposentadoria compulsória do juiz, em face da legislação do Estado da Paraíba, pelo que mandou o Superior Tribunal que o juiz compulsado continue a exercer a função eleitoral em Umbuzeiro.

O caso de Mato Grosso — suspensão de um juiz por ato do interventor — não encontra apoio na lei. O juiz não é um simples funcionário administrativo, sujeito a suspensão por portaria do respectivo chefe; é representante de um outro ramo do poder público, tão independente quanto o executivo. A suspensão é uma pena que ao magistrado só o poder judiciário pode aplicar.

No Rio Grande do Sul, a remoção de um juiz, como foi feita, e a sua disponibilidade compulsória por não tê-la aceitado, contrariam a lei fundamental do Estado. Pela Constituição do Estado do extremo sul, art. 56, a remoção só pode ter lugar a pedido ou mediante processo iniciado pelo procurador do Estado, pelo Conselho Municipal ou por qualquer cidadão, perante o Tribunal de Justiça que, achando-a conveniente, a propôr ao executivo. Ilegal a remoção, não se justifica a disponibilidade compulsória do juiz por não tê-la aceitado.

O juiz de Amaragi foi administrativamente processado, em virtude de denúncias de fontes diversas. As testemunhas que foram ouvidas, a informação de um juiz de direito, dos mais distintos do Estado, em comissão ali, e a confissão do próprio juiz acusado na sua defesa, levaram o procurador geral do Estado a propor a sua remoção. A falta que o juiz cometera, não era daquelas que uma remoção possa sanar; o juiz revelara-se sem a postura moral indispensável ao exercício do cargo, pelo que o interventor, de acordo com o art. 26 do respectivo Código, o afastou do exercício com a pensão a que tiver direito. Trata-se assim de um ato perfeitamente legal que, de acordo com a jurisprudência eleitoral, tira ao juiz a função adjeta ao cargo de que foi privado.

VOTO DO JUIZ OSVALDO DE SOUSA

Respondo à consulta pela afirmativa, adotando as razões do recente acordão do Tribunal Superior, relativo ao caso da Paraíba. Com ele entendo que a justiça eleitoral deve sempre tomar conhecimento do ato ou dos motivos que determinaram o afastamento do juiz comum. E se esse ato é ilegal, como o de que se trata, pois que não existe nas leis que garantem os magistrados com a vitaliciedade e inamovibilidade, a aposentadoria compulsória, não pode ser admitido o afastamento do juiz eleitoral, com privilégio de função, na qualidade de membro do Poder Judiciário.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DESEMBARGADOR LACERDA DE ALMEIDA

Tendo se verificado empate no julgamento do presente feito, por isso que os Exmos. Srs. desembargador Cunha

Barreto e Dr. Osvaldo de Sousa votaram no sentido de responder-se afirmativamente à consulta do Sr. Dr. Severino Correia de Araújo, enquanto que os Exmos. Srs. desembargadores Nestor Diógenes e Dr. Virgílio Marques se manifestaram no sentido exatamente oposto, tive, como presidente deste Tribunal, de resolver o empate e o fiz decidindo-me pelo voto destes dois últimos juizes. Entretanto, como, concordando com as suas conclusões, haja, em todo caso, divergido de seus fundamentos, sinto-me na obrigação de fazer a presente declaração de voto:

Votei no sentido de responder-se à consulta do doutor Severino Correia de Araújo, declarando-se-lhe que a sua destituição do cargo de juiz de Direito de "Amaragi", decorrente do ato da Interventoria Federal, que o aposentou, compulsoriamente, importava na destituição das funções eleitorais que ali vinha exercendo em virtude do mesmo cargo. E votei assim, pela simples e intuitiva razão de que, em face do Código Eleitoral, não se pode razoavelmente duvidar de que as funções eleitorais, exercidas pelos juizes locais vitalícios, são funções meramente acessórias ou adjetas às funções dos respectivos cargos; de maneira que, privados tais juizes destas últimas funções, pelo seu afastamento ou destituição do cargo, ficam, *ipso facto*, privados ou afastados daquelas. E a cada passo temos a prova irrecusável desta irrecusável verdade. E' assim que, se o juiz de Direito de uma comarca, por motivo de férias, licença, comissão do Governo em outra comarca, permuta transferência com ou sem acesso, ou aposentadoria, deixa as funções de seu cargo, passa desde logo a ser substituído em todos elas, inclusive as eleitorais, por quem de direito, observada apenas quanto a estas, a condição de ser o substituto juiz vitalício.

E que as funções eleitorais são, em verdade, funções meramente adjetas e cessam e desaparecem com a cessação e desaparecimento das funções da judicatura ordinária, já o disse e reconhece o próprio Superior Tribunal Eleitoral em recente acórdão proferido a propósito do caso do juiz de Direito de "Umbuzeiro", no Estado da Paraíba, em cuja ementa se lê o seguinte:

"No sistema do Código Eleitoral, os magistrados eleitorais, salvo alguns membros do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais, somente o são, porque pertencem ao corpo judiciário, porque são juizes federais ou estaduais. Uma vez que deixem o seu cargo judiciário, de que lhes resulta a investidura eleitoral, perderão também esta".

Pouco importa que, incoerente e contraditoriamente com esta tese, em absoluto verdadeira e indiscutível, se declare na parte final da ementa que, para a perda do cargo de juiz ordinário acarretar a perda das funções eleitorais, é preciso que aquela se dê sem preterição das garantias que a lei assegura aos magistrados federais. Ouzo dizer "incoerente e contraditoriamente", porque, uma vez assentado que a função eleitoral é realmente uma função adjeta, acessória ou — para servir-me da própria expressão da ementa — resultante do cargo de que se acha investido o juiz ordinário, não há como compreender-se e admitir-se que, privado este de seu cargo, possa ainda conservar e exercer uma função que depende, decorre ou resulta do exercício do mesmo cargo. Das duas, uma: ou a função eleitoral é, de fato, uma função adjeta e, neste caso, não poderá existir e ser exercida sem a existência e exercício do cargo de juiz ordinário, a que está adjeta; mesmo porque é absurdo falar-se em função, sem, *ipso facto*, admitir-se a existência do órgão que a tem de exercer e ao qual está adjeta; ou a função eleitoral pode existir e ser exercida, independentemente da existência e exercício do cargo de juiz ordinário por pessoa que dele haja sido afastada por qualquer motivo e, nesta hipótese, tal função será tudo, menos uma função adjeta ou resultante da qualidade ou função de juiz ordinário, de que alguém se acha investido, conforme reconhece e declara a ementa no trecho que acima fica transcrito.

O ministro Carvalho Mourão, em um cônsido, mas luminoso voto vencido, lançado logo em seguida a um outro não menos luminoso e também igualmente vencido, de seu ilustrado colega Eduardo Espinola, escreveu o seguinte:

"O Código Eleitoral não instituiu no país a Justiça Eleitoral como um órgão judiciário distinto da Justiça Ordinária em todas as instâncias; somente os Tribunais Regionais e o Superior são instituições autônomas, distintas e independentes. Os juizes eleitorais devem ser os próprios juizes estaduais vitalícios. A função eleitoral, para estes nada mais é que uma nova atribuição de que fica investido

na qualidade de magistrados locais vitalícios, por força da lei eleitoral. "Cabem aos juizes locais vitalícios, pertencentes à magistratura, as funções de juiz eleitoral", diz o art. 30 do decreto n. 21.075 de 1932. A sua função eleitoral está, pois, subordinada à sua investidura pelas competentes autoridades locais e ao exercício legal, por elas, da magistratura local. Legalmente suspensos ou privados do cargo, de acordo com as leis de organização judiciária local, estão *ipso facto*, suspensos ou privados da função eleitoral. Da subordinação das funções eleitorais, que exercem, à sua qualidade de juizes locais, há de inferir-se necessariamente a exclusiva competência do Superior Tribunal de Justiça local para ajuizar da legalidade de sua investidura ou de qualquer ato de suspensão ou privação do cargo que exercem na magistratura local, ao qual estão adjectas as funções eleitorais; e, bem assim, há de inferir-se que inadmissível é que possam considerar-se legalmente investidos de funções eleitorais, ao lado de outro magistrado em exercício da jurisdição ordinária na mesma comarca ou zona, empossado e reconhecido pelo Tribunal Superior de Justiça local. Por estas razões, conclui o ministro Carvalho Mourão, votei para que a consulta se respondesse que como juiz eleitoral da zona em questão deveria ser considerado o magistrado local que, de acordo com as leis e autoridades competentes, segundo as mesmas leis, estiver no exercício efetivo do cargo vitalício da magistratura local".

No mesmo sentido dos votos dos ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, foi o voto do ministro Monteiro de Sales. Deante do que fica exposto, parece-me que é de todo impossível admitir-se qualquer dúvida quanto a serem as funções eleitorais, atribuídas à magistratura vitalícia dos Estados, funções puramente adjectas, subordinadas ou dependentes do exercício do cargo da referida magistratura. E, conseqüentemente, não se pode deixar de concluir, estabelecida esta premissa, que, afastado um membro daquela magistratura do exercício do seu cargo, por qualquer motivo que seja, *ipso facto*, afastado fica, também, da função eleitoral que lhe é adjecta, que lhe está subordinada. Mas entende o Superior Tribunal Eleitoral e declarou-o na parte final da ementa que logo em começo transcrevi, que, se a destituição ou afastamento do juiz do respectivo cargo operar-se com "preterição das garantias que a lei assegura aos magistrados federais e que o art. 6º do Código Eleitoral reafirma em favor dos juizes eleitorais", continuará o juiz a exercer as funções eleitorais, a despeito do ato que o houver destituído ou afastado do cargo de juiz ordinário. E neste sentido, ao menos em relação a juizes, (porque em relação a serventários de justiça posto que igualmente garantidos com a vantagem da vitaliciedade, outro tem sido o modo de decidir) tem se orientado a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. Todavia, por mais digna de respeito e acatamento que seja essa jurisprudência, assim emanada da mais alta Corte de Justiça Eleitoral do país, nem por isso tem, como interpretação mais ou menos uniforme, que o é, dos dispositivos legais atinentes à matéria, força ou poder obrigatórios outros que não os resultantes da procedência e aceitabilidade das razões em que se funde. Ora, nos vários casos mais ou menos análogos ao do juiz de Direito de Amaragi e que tem sido apreciados e decididos pelo Superior Tribunal Eleitoral, não me parece — declaro-o com a devida venia — que as razões ou fundamentos invocados nas respectivas decisões, sejam de ordem a convencer qualquer espírito da sua absoluta procedência e plausibilidade. E, pois, não tenho motivos para que a aceite e a ela me submeta incondicionalmente, com prejuízo do meu autônomo, inda que modesto, modo de ver.

No caso resolvido por este Tribunal, parece-me que não havia como admitir-se que o consulente, destituído, como foi, do cargo de juiz de direito em virtude de uma aposentadoria compulsória decretada pelo poder competente, pudesse continuar a exercer as funções de juiz eleitoral, sendo estas, como são, e reconhece o próprio Superior Tribunal Eleitoral, uma consequência ou resultante do exercício das funções de juiz de direito, a que estão adjectas. Para admitir-se que, mau grado a destituição do Dr. Severino Corrêa de Araújo, pudesse este continuar no exercício das funções eleitorais, por ter sido a sua destituição acaso praticada com preterição das garantias asseguradas por lei aos juizes federais, seria preciso: ou que se considerassem essas funções independentes das funções de juiz de direito — o que importaria ficar-se em desacordo com a doutrina do Superior Tribunal, que as declara adjectas, subordinadas e de-

pendentes do exercício do cargo de juiz vitalício local; ou que se tivesse ou considerasse o ato do interventor como irritado ou nulo para todos os efeitos, inclusive o de se considerar aquele magistrado como, ainda, juiz de direito de Amaragi. Mas, poder-se-ia conceber, em boa razão e tendo-se em vista as atribuições conferidas a este Tribunal, atribuições que são restritas exclusivamente à matéria eleitoral, se arrogasse ele o direito de conhecer de um ato da Interventoria contido na esfera das respectivas atribuições e, reputando-o ofensivo de possíveis garantias asseguradas aos juizes eleitorais, anulá-lo para o efeito de restituir o já fadado magistrado à plenitude de suas funções? Não, por certo. E, nestas condições, a pretender-se que, despido das funções de juiz ordinário, continuasse o Dr. Severino Corrêa a exercer, naquela comarca, unicamente as funções eleitorais, dar-se-ia a anomalia, condenada pelo ministro Carvalho Mourão por contrária à letra e espírito do Código, da existência de um juiz eleitoral ao lado do juiz ordinário em uma mesma e única comarca, com manifesto prejuízo do serviço eleitoral e da autoridade e prestígio de um deles. E o que são e o que valem, no regime atual de poderes discrecionários, as pretendidas garantias asseguradas aos juizes eleitorais, equiparados aos juizes federais pelo artigo 6º do Código Eleitoral, di-lo o ministro Eduardo Espinola com uma eloquência esmagadora em o voto vencido que escreveu abaixo do acórdão em que o Superior Tribunal resolveu o caso do juiz eleitoral de "Aquidauana", em Mato Grosso, e no qual, depois de indagar se as questionadas garantias eram as outorgadas à magistratura federal pela Constituição de 24 de fevereiro de 1891, responde que não, argumentando e demonstrando a procedência de sua resposta negativa com dispositivos do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, o qual lhas restringiu, sem que, até hoje, algum outro decreto lhas tenha restituído em sua integridade, a não ser em relação aos ministros do Supremo Tribunal Federal, que, por força do decreto n. 20.106, de 13 de junho de 1931, voltaram a gozar, em toda a sua plenitude, as garantias e imunidades que lhes conferira a Constituição de 24 de fevereiro. Os demais membros da magistratura federal continuaram submetidos às restrições constantes do art. 8º do decreto institucional do Governo Provisório. E conclui o ministro Eduardo Espinola o seu voto com estas palavras:

"Se não temos competência para julgar o ato de suspensão de um juiz de direito, ato aliás ligado ao decreto número 22.194, de 1932, que suspende por 3 anos os direitos políticos de varios cidadãos, não nos é lícito manter nas funções de juiz eleitoral, que o era só pelo fato de ser juiz de direito, deixando de tomar em consideração a pena consistente no seu afastamento da judicatura ordinária".

Vê-se, portanto, destas palavras de um dos mais preclaros membros do Superior Tribunal Eleitoral e notabilíssimo jurista que reconhece ele não só que as garantias a que se alude no art. 6º do Código Eleitoral são, em verdade, illusórias e sem eficiência alguma no momento atual, mas também que falece ao Superior Tribunal e, conseqüentemente, aos Tribunais Regionais, competência para conhecer e ajuizar atos como o de que se trata no caso vertente. E, se não nos é lícito conhecer do ato que aposentou compulsoriamente o Dr. Severino Corrêa e declara-lo nulo, no caso de o considerarmos contrário à lei e ofensivo dos direitos assegurados a esse magistrado, para o fim de reintegrá-lo no cargo de que foi afastado, claro é que não podemos também considerá-lo, ainda, investido das funções eleitorais, por isso que tais funções são as que exercia apenas, e precisamente, pela fato de ser juiz de direito. E deste cargo acha-se o consulente despojado em consequência da aposentadoria. Se, decretando-a, cometeu o Interventor Federal alguma violência, ou transgrediu algum dispositivo legal ou praticou ato que escapava a sua competência ou importava em violação de direitos que eram assegurados aquele magistrado, não é, por certo, a este Tribunal que cabe apreciar e decidir. Foram estes os motivos ou fundamento do meu voto.

ANEXO N. 2

Parecer do procurador geral da Justiça Eleitoral

Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral — Recurso eleitoral n. 57, 3ª classe do art. 30 do Regimento Interno — Estado de Pernambuco — Recorrente, Severino Corrêa de Araújo, juiz eleitoral da Comarca de Amaragi. — Re-

corrido, Tribunal Regional de Justiça Eleitoral — Relator, Exmo. Sr. ministro Eduardo Espinola — Parecer n. 128.

Em face da jurisprudência já fixada por este egrégio Tribunal, deve o recurso ser provido para o recorrente ser mantido no cargo de juiz eleitoral da zona em que serve, desde que não foi contra ele movido o competente processo a que se refere a lei pernambucana citada nas razões do recurso.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1934. — *Renato de Carvalho Tavares*, procurador geral.

Processo n. 580 (*)

(Representação)

MATO GROSSO

Natureza do processo — Sobre a situação da comarca de Guajará-Mirim, e seu termo quanto à apuração de suas eleições.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

Resolve-se adiar a solução do caso até que se resolva, em definitivo, a questão relativa ao processo geral da eleição.

2º ACÓRDÃO

Tendo presente o aviso n. 428, de 23 de fevereiro próximo passado, em que o Sr. ministro da Justiça pede que, pelo T. S., seja proposta uma providência sobre a apuração das eleições que se processarem na comarca de Guajará-Mirim e seu termo (Santo Antônio do Madeira), no Estado de Mato Grosso:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em adiar a solução do caso, até que se resolva em definitivo a questão relativa ao processo geral da eleição, o qual está pendendo do estudo da comissão designada para tal fim.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 2 de maio de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente.

— *José Linhares*, relator. (Decisão unânime.)

(*) Vide acórdão publicado no B. E. n. 160, de 20 de dezembro de 1933, págs. 3.648-9.

Processo n. 610

(Representação)

DISTRITO FEDERAL

Natureza do processo — Representação do Partido Economista, pedindo a extinção dos processos iniciados antes da eleição da Assembléia Nacional Constituinte.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

Manda-se encaminhar ao Ministério da Justiça uma representação do Partido Economista, sobre o modo de serem ultimados os processos de inscrição, iniciados antes do pleito da Assembléia Nacional Constituinte.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos de representação, em que o Partido Economista pede para que os cidadãos que iniciaram os seus processos eleitorais, antes do pleito de 3 de maio de 1933, possam ultimá-

los, independentemente da declaração do serviço militar (art. 38, n. 4, do Código Eleitoral).

Tratando-se de matéria que já foi objeto de exame pelo Tribunal, estando prevista no anteprojeto enviado ao Governo, resolve-se encaminhar a dita representação, por cópia, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de março de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unânime.)

NOTA — Pelo decreto n. 24.129, de 16-4-1934 (B. E. n. 37), art. 8º, ficou decidido que os processos de inscrição iniciados nos Estados e no Território do Acre, até 10 de abril de 1933 e no Distrito Federal, até 15 do mesmo mês, serão ultimados na forma estatuída no decr. n. 22.163, de 5 de dezembro de 1932, pelos Juizes e Cartórios, perante os quais estavam correndo.

Processo n. 630

(Pedido de licença do escrivão eleitoral)

MINAS GERAIS

Natureza do processo — Sobre o pedido de licença do escrivão do 2º ofício do termo de Machado, Manoel Brandão.
Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

No sistema da legislação eleitoral vigente, a designação do escrivão que serve junto ao juízo eleitoral é feita em razão do ofício de justiça e não do serventário, e isto porque traria grande embaraço ao serviço o deslocamento de um cartório para outro, até que passasse o motivo de afastamento do serventário em exercício no ofício da justiça comum.

Resolve-se, por isso, considerar Manuel Brandão, escrivão do 2º ofício do termo de Machado (Minas Gerais), e designado para o serviço eleitoral, como estando licenciado, pela Justiça Eleitoral, por igual tempo ao que lhe foi concedido pela Interventoria Federal, devendo ser substituído, durante o período de sua ausência ou licença, pelo serventário da justiça local, que o estiver substituindo no aludido 2º ofício.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de consulta n. 630, sobre o pedido de licença do escrivão do 2º ofício do termo de Machado e escrivão eleitoral, da referida zona;

Atendendo a que Manuel Brandão, escrivão do 2º ofício eleitoral de Machado, no Estado de Minas Gerais, obteve do interventor federal uma licença de 22 meses para tratamento de saúde, e como já tivesse obtido uma de 12 meses, que lhe foi concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, requereu que lhe fosse concedida por igual tempo a que obteve como serventário do ofício da justiça comum;

Atendendo a que no sistema de legislação eleitoral vigente, a designação do escrivão que serve junto ao juízo eleitoral, é feita em razão do ofício de justiça e não do serventário, e isto porque traria gran-

de embaraço ao serviço o deslocamento de um cartório para outro, até que passasse o motivo de afastamento do serventário em exercício no ofício da justiça comum;

Atendendo a que, tendo sido aprovado por este Tribunal Superior o plano de divisão em zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais, e que nele o escrivão do 2º ofício do 2º termo de Machado foi designado para servir de escrivão eleitoral da referida zona, é de toda razão que a licença que lhe foi concedida como serventário do 2º ofício seja a mesma que lhe foi concedida pelo Tribunal Regional:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral considerar em licença Manuel Brandão, escrivão do 2º ofício do termo de Machado, designado para servir de escrivão eleitoral por igual tempo ao que lhe foi concedido naquele cargo, devendo ser substituído, durante o período de licença pelo serventário da justiça comum que o substitui no 2º ofício do escrivão do termo de Machado.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 22 de maio de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

(Foram votos vencidos os Srs. Carvalho Mourão e Monteiro de Sales, que entendiam haver necessidade de concessão de licença pelo Tribunal Regional).

Processo n. 655

(Reclamação)

Natureza do processo — Rio Grande do Sul — Reclamação do juiz eleitoral da 9ª zona, Sr. J. Pestana, sobre o não recebimento da gratificação a que se julga com direito, por haver substituído o juiz eleitoral da sétima zona, no referido Estado.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

Não se toma conhecimento de consulta que versa sobre matéria que escapa á competência do Tribunal Superior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o presidente do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul encaminhou a este Tribunal a reclamação do juiz eleitoral da 9ª zona, sobre o não recebimento da gratificação que se julga com direito por ter substituído o juiz eleitoral da 7ª zona; e

Atendendo a que se trata de matéria que escapa á competência do Tribunal Superior, por versar sobre percepção de gratificação:

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em não tomar conhecimento da consulta.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 15 de junho de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator.

Processo n.º 662

(Consulta)

Natureza do processo — Sergipe — Sobre se pode o tabelião reconhecer a firma do alistando, desde que a identidade de tal firma esteja atestada por duas testemunhas (inteligência do art. 4.º, § 2.º, letra b, do decreto número 24.129, de 19 de abril de 1934).

Juiz relator — O Sr. Dr. Monteiro de Sales.

Reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que afirmaram, no requerimento de qualificação ser o requerente o próprio, não é necessário o reconhecimento também da firma do requerente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o presidente do Tribunal Regional de Sergipe consulta a este Tribunal sobre se pode o tabelião reconhecer a firma do requerente desde que a identidade de tal firma esteja atestada por duas testemunhas; e

Considerando que o Tribunal Superior, no acórdão lavrado no processo n. 324 ("Boletim Eleitoral" n. 59, de 20 de março de 1933), resolveu que "a afirmação de que o requerente é o próprio, nos termos da letra b, do art. 5.º, do decreto n. 22.168, de 5 de dezembro de 1932, por duas testemunhas, cujas assinaturas sejam também reconhecidas por notário público, dispensa por ocioso qualquer novo reconhecimento da letra e firma do requerente, nas petições para qualificação eleitoral";

Considerando que se isto era procedente na vigência do decreto n. 22.168, que exigia das duas testemunhas somente a afirmação de que o requerente era o próprio, muito mais o será no regime do decreto n. 24.129, de 16 de abril de 1934, que exige das duas testemunhas a afirmação de que o requerente é o próprio, e mais, que por ele foi escrita e assinada a petição de qualificação;

ACORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade, em responder à consulta no sentido de que, estando reconhecidas por tabelião as firmas das testemunhas que afirmaram no requerimento de qualificação ser o requerente o próprio e ser por ele escrita e assinada a petição, fica dispensado o reconhecimento da firma do requerente por tabelião.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de junho de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Monteiro de Sales*, relator.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ATA

208ª SESSÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1934

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DESEMBARGADOR MORAIS SARMENTO, PRESIDENTE

Aos doze dias do mês de junho corrente, presentes os senhores desembargadores Moraes Sarmiento, Vicente Pira-

gibe, Souza Gomes, Edgard Costa, juiz federal doutor Castro Nunes e o procurador regional, doutor Fernandes Júnior, abre-se a sessão à hora e no local do costume. O senhor Presidente designa para secretário *ad-hoc*, o chefe de seção doutor Otacilio Pessoa, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates. O Senhor desembargador Sousa Gomes relata os processos dos requerentes Nestor Vieira de Sousa e Galhardo José Brito e vota reconsiderando a decisão dos autos de inscrição, atendendo ao despacho na letra A, do artigo quarto, parágrafo segundo, do decreto vinte e quatro mil, cento e vinte e nove, de dezesseis de abril próximo findo, e manda sejam os autos remetidos aos respectivos juizes, para agirem como fôr de direito; converte em diligência o julgamento do processo do eleitor Francisco Mariano Monteiro da Silva, afim de juntar ao título a fórmula do modelo quatorze do Regimento Geral, *ex-vi* das Instruções expedidas pelo Tribunal Superior. A seguir manda que se façam os registros determinados no Regimento Geral, nos processos dos eleitores, José Mathias Alves, Alfredo de Barros Junior, Adolpho da Conceição Junior, José Pinto, Claro do Monte Ferreira Ferro, José Pereira de Azevedo, Nemesio Etelvino de Macedo, Alvaro Vidal Cerqueira, José Luiz da Rocha Filho, Julião Barroso Ramos Octavio Lima, Manoel da Cunha Porto, Pedro Perrusso, Manoel Nogueira de Carvalho, Pedro Cardoso da Silva, Alfredo Antonio de Carvalho Jardim, Renato José de Oliveira, Moacyr Rebello da Silva, Arthur de Souza, Maia, Laurentino Ribeiro, Annibal de Vasconcellos, Durval de Oliveira e Silva, Antonio Francisco Ribeiro, Abdias Ambrozio da Silva, Sebastião Pereira Marques, João Francisco da Silva, Moacyr Quaresma da Rocha, Antonio Pelegrino, Saint'Clair Barreto, Antonio Onofre, Carlos Barbosa Torres e Agenor Theodoros dos Santos, visto terem sido nêles observadas todas as prescrições legais o que é aprovado unanimemente. O Senhor desembargador Vicente Piragibe, relator, apresenta o acórdão lavrado no requerimento da Liga Eleitoral Católica; converte em diligência o julgamento do pedido de transferência de domicílio eleitoral, feito por José do Alto, para o eleitor completar a data do nascimento nas duas fórmulas do pedido de inscrição. Verificando observados todos os requisitos legais nos processos dos eleitores Antonio Esp'rita, José Queiroz e Sebastião Manoel da Cunha, manda cumprir o disposto no artigo quinto, parágrafo doze, do decreto número vinte e quatro mil, cento e vinte e nove, de dezesseis de abril último, o que é aprovado pelo Tribunal. O Senhor doutor Castro Nunes, relator, observando cumpridas todas as formalidades legais nos processos dos requerentes Adelia Braga de Brito, Martiniano José de Miranda, Antonio Manoel, Evaristo Alves de Moura, Esmero Gliosei, Jacomo de Lucas, José Joaquim de Freitas, Djalma Castro Vianna, Gerson Jeremias do Prado e Silva, vota para que se façam os registros determinados no Regimento Geral, o que é unanimemente aprovado. Estando em idênticas condições, o senhor desembargador Edgard Costa, relator, dá o mesmo voto nos processos dos eleitores, José Fernandes Pinto, Celso Baraldini, Benedicto Brandão, Germano José Lago, Fortunato José de Macedo, Aristides Garcia Corrêa, Francisco Cardoso Pires Junior, Alfredo Dolabella Portella, Mario Eugenio Silva, Carivaldo Lima, Annibal Paulino da Costa, Antonio Francisco Dias, José Moreira Gomes, Vicentina do Valle Pinto, Floramil Castilho, Armando Trinquier, Jacintho Nogueira, Antonio Joaquim Machado Junior, Ary Pinheiro, Augusto Mendes da Silva, Benedicto Motta Conceição, Manoel Gonçalves Rodrigues, Nelson Campos, Julio de Souza Nicoliche, Zozimo Ferreira dos Santos, Manoel Euphrasio da Silva, Heitor Sampaio Fernandes, Alvaro Fernandes da Silva, Manoel d'Azevedo Silva, Julio Baptista Ribeiro, Oscar Ricardo de Abreu, Agenor de Souza, José Horacio de Barros, Francisco Gomes Ribeiro, Floriano Augusto de Souza, Manoel Alves, Marçal Costa, Joaquim Pacheco da Costa, Manoel Garcia, Frederico de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues, João Mario Caldas e Hippolito dos Santos; foi aprovado unanimemente. O mesmo Juiz, á vista do disposto no artigo terceiro, do decreto número vinte e quatro mil, cento e vinte e nove, de abril do corrente ano que torna obrigatória a remessa de listas para a qualificação *ex-officio*, "de três em três meses, a contar da data do mesmo decreto", propõe seja enviada uma circular aos Juizes Eleitorais recomendando, de acôrdo com a resolução tomada por este Tribunal em sessão de hoje, e para mais ordem e melhor regularidade dos serviços de alistamento, que, somente a partir de dezesseis de julho próximo (podem-

do ser por analogia observado o prazo de tolerância a que se referem os artigos trinta e sete, parágrafo primeiro do Código Eleitoral, e oitavo do Regimento Geral) virão ser recebidas nesses juizes as referidas listas contando-se dessa data os trimestres subsequentes. Conforme já decidiu o Tribunal Superior, no decurso desses trimestres não é permitido o recebimento de listas novas ou suplementares ressaltando-se aos funcionários nomeados durante eles e que não desejarem aguardar o prazo para a sua qualificação *ex-officio* o direito de se qualificar mediante requerimento. Foi aprovado unanimemente. O senhor Presidente comunica que já houve decisão do Tribunal Superior relativamente aos pedidos de transferência de domicílio eleitoral e nada mais havendo a tratar, encerra a sessão ás treze horas. Em tempo: onde se lê, a folhas setenta e um para o eleitor completar a data do nascimento — leia-se — para o eleitor completar a data do pedido de transferência. E eu Otacílio Francisco Pessoa, Secretário *ad-hoc*, fiz lavrar esta ata que assino. — Otacílio Francisco Pessoa, Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, Presidente.

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES ELEITORAIS

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

Processo de transferência, sob n. 7.635, de Sergio Pereira de Moraes. — Indefero o pedido de transferência, visto como não está provada a identidade do requerente.

Publique-se.

Rio, 5 de julho de 1934. — Dr. José Duarte.

EDITAIS E AVISOS

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Escrivão — Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE JUNHO DE 1934

- 4.510. Antonio Valente da Silveira.
- 4.507. Ornil de Carvalho Gitaby.
- 4.499. Aelia Cordeiro Gitaby.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1934

- 4.462. Gilberto Ramos.
- 4.465. Waldemar Feijó.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 30 DE JUNHO DE 1934

- 4.591. Djalma Pacheco de Azevedo.
- 4.592. Ernani Silva.
- 4.593. Príncipe Fornaciari.
- 4.594. Emilio do Nascimento Gomes.
- 4.596. Constancio Borges de Jesus.
- 4.597. Francisco Barros Junior.
- 4.598. Francisco José Rabello.
- 4.599. Jaras Nunes da Silva.
- 4.600. Joaquim Gonçalves da Silva.
- 4.601. Octaviano da Costa.
- 4.602. José Affonso.
- 4.603. Mario Soares de Moura.
- 4.604. Ernesto Esteves de Araújo.
- 4.605. João Baptista da Costa Freitas.
- 4.606. José Rodrigues de Almeida.
- 4.607. Horacio Sammartino.
- 4.608. Umberto Gustavo Adolpho.

- 4.609. Pedro Francisco de Araújo.
- 4.612. Luiz Cordeiro de Castro.
- 4.610. Orlando Marques.
- 4.611. Manoel Baptista.
- 4.613. Herminio Arante.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JULHO DE 1934

- 4.614. Guilherme de Nascimento.
- 4.615. Adolpho Xavier de Andrade.
- 4.616. Aurelia Francisca Bittencourt.
- 4.617. Arthur da Silva Maia.
- 4.618. Armando Rodrigues de Castro.
- 4.619. Candido Faria Braga.
- 4.621. Irineu Rosa.
- 4.620. Lauro Marinho da Cunha.
- 4.622. Domenico Chiarello.
- 4.623. Antonio dos Santos.
- 4.624. Carolina Tonelli Mendonça.
- 4.625. Sylvio de Britto.
- 4.626. Jayme Esteves Ribeiro.
- 4.627. Ivan Corrêa Lopes.
- 4.628. Antonio Nassara.
- 4.629. Carlos Haag Sobrinho.
- 4.630. Alcebades Teixeira da Cunha.
- 4.631. Targino Duarte da Cunha.
- 4.632. Severino Bandeira Cavalcante.
- 4.634. José da Silva.
- 4.635. Sophia Jorge Merquen.
- 4.637. Aluizio Bezerra de Andrade.
- 4.638. Aurelio Porfirio de Sant'Ana.
- 4.639. Claudionor da Silva.
- 4.640. Arlindo Pereira de Macedo.
- 4.641. Zulmira Pinto de Oliveira.
- 4.642. Armando dos Santos Gianini.
- 4.643. Eugenio Julio da Silva.
- 4.646. Agenor Alves.
- 4.645. Vilmar Morgado.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE JUNHO DE 1934

- 4.505. Alfagerne Augusto Almeida.
- 4.506. Oscar Alinze.
- 4.508. Moacyr Mendes.
- 4.509. Abilio Gomes de Almeida.
- 4.511. Francisco Luiz Carneiro da Rocha.
- 4.512. João Maria Dantas.
- 4.513. Neuza Fonelli Mendonça.
- 4.514. Sebastião da Cunha Oliveira.
- 4.515. Juarez Vecchio Milhão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 1934

- 4.470. Carlos Coelho.
- 4.468. Rhadamés Canella.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 21 DE JUNHO DE 1934

- 4.455. Alvaro Damasceno.
- 4.457. Hygino Lopes de Magalhães.
- 4.458. Aldemar Arantes de Azevedo.
- 4.459. Alberto Garritano.
- 4.460. José da Cruz Martinho.
- 4.461. Alberto Bastos Monteiro.
- 4.463. Heitor Guimarães.
- 4.464. Humberto Bastos Monteiro Junior.
- 4.466. Jayme de Castro.
- 4.467. João Lemos.

QUALIFICADO POR DESPACHO DE 16 DE JUNHO DE 1934

- 2.473. Fernandino da Fonseca.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 1934

- 4.545. Emilia Faria.
- 4.544. Alexandre Edde.
- 4.543. José Martins Lopes.

- 4.542. Antonio Ferreira Duarte.
 4.541. Aracy Ornellas de Lucena.
 4.539. Bernardo Schamaker Natus Von Klay.
 4.540. Angela Rodrigues de Castro.
 4.537. Esther Leite Cabral.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 25 DE JUNHO
DE 1934

- 4.501. Gilberto de Freitas.
 4.502. Antonio Sepulveda.
 4.503. Alfredo Ferreira.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE JUNHO
DE 1934

- 4.549. Hernani Ferreira de Mello.
 4.550. Egydio Alves de Almeida.
 4.551. Antonio Pinto Martins.
 4.552. José Alves Rodrigues.
 4.547. Justiniano Pinto Ribeiro
 4.546. João de Souza e Silva.
 4.567. David Freire.
 4.568. Didio Martins.
 4.569. Decelides Bezerra de Albuquerque.
 4.570. Alvaro Nunes Monteiro.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE JUNHO
DE 1934

- 4.571. Jayme Antonio de Souza.
 4.572. Alvaro de Souza Ornellas.
 4.573. Oswaldo Alves Ferreira.
 4.574. Amario Ximenes.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 27 DE JUNHO
DE 1934

- 4.562. Oswaldo Carvalho.
 4.561. João Moraes Henrique.
 4.560. João de Deus Freitas.
 4.559. João Antonacio.
 4.558. Benedicto de Oliveira Santos.
 4.557. Jayme Vasques.
 4.556. Armando de Figueiredo Campello.
 4.555. João da Silva.
 4.554. José da Silva Menezes.
 4.553. Vicente Carlos Antonio.
 4.548. Waldemar Francisco da Rocha.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 28 DE JUNHO
DE 1934

- 4.586. João Moura Pereira.
 4.585. José Rodrigues da Silva.
 4.584. José Manoel da Silva.
 4.583. Mario Ribeiro.
 4.582. Alberto Pereira.
 4.581. Olimpio Dias.
 4.580. Ramon Cezvarthovisky.
 4.579. Ralph Coelho.
 4.578. Raulina Magalhães Teixeira.
 4.577. Manoel Joaquim da Silveira.
 4.575. Armando Sampaio de Mattos
 4.590. Caetano José Teixeira.
 4.589. Cacilda de Oliveira Ribeiro.
 4.588. Isabel Gomes de Oliveira.
 4.587. Laurenciano Dias Brandão.

PROCESSOS COM EXIGÊNCIAS:

- 4.564. Noberto Ferreira da Costa.
 4.566. José Teixeira da Costa.
 4.576. Pedro Araujo Mendes.
 4.636. Antonio Baptista Nunes Filho.
 4.632. Cristalino Augusto Pinheiro.
 4.456. Francisco Conrado de Abreu.

INDEFERIDOS:

- 4.565. Nestor Mendonça Anaes.
 4.504. Francisco Ferreira da Silva.
 4.500. Galvani Maigre Trindade.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 1934

- 7.749. Maria de Azevedo Gomes.
 7.750. Armando Baraçal Grande
 7.751. José Eulalio.
 7.752. Antonio Alves.
 7.753. João Cardoso.
 7.754. Paulo Vieira da Cunha.
 7.755. Silverio Martins da Silva.
 7.756. Arthur Augusto da Silva.
 7.757. Rubens Caldeira de Rezende.
 7.758. Comrado João Fortuna.
 7.759. João Matta Ferreira e Silva.
 7.760. Feliciano José Bonifacio dos Santos.
 7.761. Moacyr Carneiro Junqueira.
 7.762. Olavo Fernandes.
 7.763. Rubem Colin de Queiroz
 7.764. Nodocar Duarte Menezes.
 7.765. Diego Astolfi.
 7.766. Izaura Nunes Figueiredo.
 7.767. João Develly.
 7.768. Ariston de Assis Baptista
 7.769. Jaime Barbosa.
 7.770. Francisco Barcellos Netto
 7.771. Jair Gonçalves Fraga.
 7.772. José Pereira Leitão.
 7.773. Nilo José da Silveira.
 7.774. Stella de Siqueira Mattos.
 7.775. José Philippe.
 7.776. Ernesto José Olive Sobrinho.
 7.777. Joaquim Francisco Figueiredo.
 7.778. Jayme Raboeira Moraes.
 7.779. Alice Moraes Eboli.
 7.780. Antonio Couto.
 7.781. Affonso de Santa Rosa.
 7.782. Manoel Cardoso de Oliveira.
 7.783. Armindo José de Oliveira.
 7.784. João Gomes da Silva.
 7.785. José Lino Tortola.
 7.786. Timotheo Pacheco.
 7.787. Jayme de Oliveira.
 7.788. Aracy Monteiro Soares.
 7.789. José Bernabé da Silva.
 7.790. Arthur Ferreira dos Santos.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 3 DE JULHO DE 1934

- 7.791. Waldemar Sobrino Cabral.
 7.792. Delphin Lopes Moreira.
 7.793. Sebastião de Oliveira Pires
 7.794. Blanco Silva.
 7.795. Henrique Medina Noya.
 7.796. Manoel Gonçalves.
 7.797. José Negrão Finamore.
 7.798. Sebastião Faria de Oliveira.
 7.799. Sylvia Vieira de Castro Araujo.
 7.800. Euridice Augusta de Araujo.
 7.801. Adellino Moreira de Lima.
 7.802. Dario Cardoso Dias.
 7.803. Victor Corbacho Garcia.
 7.804. Claudionor Moreira.
 7.805. Alfredo Bassoul.
 7.806. Julio Simões.
 7.807. Tertuliano Cesar.
 7.808. Armando da Silva Coelho.
 7.809. Oldemar Teixeira de Magalhães.
 7.810. Alvaro José de Oliveira.
 7.811. José de Freitas.
 7.812. Pedro Domingos Bastos.
 7.813. Manoel Domingos Padrão.
 7.814. Eduardo Domingos da Silva.
 7.815. Odorico de Souza.
 7.816. Geraldo Rego Mira.
 7.817. Manoel Evangelista.

- 7.818. Francisco Innocencio.
7.819. Constantino Caetano de Castro.
7.820. Daniel David Serrane.
7.821. João Pereira Subtil.
7.822. Manoel Wenceslau de Barros Botelho.
7.823. Olga Campos Cheston.
7.824. Maria Mendes Pessoa.
7.825. Isaac Belfort Seixas.
7.826. João Morella.
7.827. Bernardino Candido de Carvalho Sobrinho.
7.828. Adolpho Quixadá Aragão.
7.829. Sebastião Vieira da Costa.
7.830. Nisio de Souza.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JULHO DE 1934

- 7.831. Jaey Nunes Ramos.
7.832. Enio Montoro.
7.833. Oscar Lisboa.
7.834. Eduardo Arango.
7.835. Raul da Motta Maia.
7.836. Gercino Coelho.
7.837. Ricardo Calderaro.
7.838. Juvenal Moreira da Costa.
7.839. Daniel Ribeiro.
7.840. Romeu Fernandes.
7.841. Roberto Pery Pantofo.
7.842. Jeronymo de Sá.
7.843. Jorge de Oliveira Guimarães.
7.844. Gabriel Corrêa de Mattos.
7.845. João Aguiar.
7.846. Octavio Augusto Teixeira Mendes.
7.847. José Del Giudice.
7.848. Oswaldo Monteiro.
7.849. Paulo Dinapoli.
7.850. Lourival Fonseca.
7.851. Luciano Cavalcante.
7.852. Henrique de Oliveira.
7.853. Silvio Martins de Barros.
7.854. Alipia de Albuquerque Marques.
7.855. Augusto da Costa Marques.
7.856. Svbiilla de Mello Amaral.
7.857. Clementina da Silva.
7.858. Hermina Bueno Gonçalves.
7.859. Manoel da Costa Bernardo.
7.860. José Quixadá Aragão.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Copacabana, Gávea e Lagôa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Escrivão — Carlos Waldemar de Figueiredo

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JULHO DE 1934

- 6.672. Iracema de Oliveira.
6.673. José Lauro de Freitas.
6.674. Manoel Francisco dos Santos.
6.675. José Patrício de Alencar.
6.676. Lucio Vargas.
6.677. Alcides de Souza Muniz.
6.678. Benedicto da Rocha Pinheiro.
6.679. Manoel Gonçalves Lage.
6.680. José Galdino da Cunha Raposo.
6.681. Waldemar Baptista Pereira.
6.683. João Ribeiro de Mattos.
6.684. Manoel Martins Belarmino.
6.685. Silvestre Machado.
6.686. Alberto de Almeida Corrêa.
6.687. Antonio Ferreira Vidal.
6.688. Rubens Milvio Moreira de Almeida Torres.
6.689. Armando Monteiro.
6.690. Antonio de Araujo Alves.
6.691. Antonio Alves Pereira Filho.
6.692. Regina Monteiro Real.
6.693. Luiza Barbosa de Oliveira.
6.694. Serafim José da Costa.
6.695. Olga Perdigão da Costa Martins.
6.696. Jorge Maria Hallier.

- 6.697. Augusto Francisco Goues.
6.698. Ludovico Giannattasio.
6.699. Celestino José de Mendonça.
6.700. Hildebrando Cavalcante Carvalho.
6.701. José Natalino Soares.
6.702. Lucas Galdino de Oliveira.
6.703. Irma de Luca.
6.704. Raphael Pinto de Assis.
6.705. Daniel de Alcantara.
6.706. Maurício Brandon Schiller.
6.707. Almir da Matta Trannin.
6.708. Saturnino de Oliveira Campos.
6.709. Halley Chaves Ribeiro.
6.711. Noberto Pereira de Oliveira.
6.712. Arthur Fomm.
6.713. Mario Rodrigues de Souza.
6.714. Carlos Fernandes Peres.
6.715. Angenor Ogeda.
6.716. Xisto Bellas.
6.717. Ernesto de Souza Oliveira.
6.718. Raul Lopes da Silva Moraes.
6.719. Valeriano Cavalheiro.
6.720. Paulino Pinheiro Machado.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 5 DE JULHO DE 1934

- 6.722. Octaviano Bussolotti.
6.723. João Americo de Moura Filho.
6.724. Humberto de Lucca.
6.725. Oswaldo Elias.
6.726. Amphilouquio de Almeida.
6.727. Joaquim Loureiro.
6.728. Vincenzo Liotta.
6.729. Gustavo Adolfo Scheffer.
6.730. Martin Kelp.
6.731. Itagyba Fernandes Mattos.
6.732. João Noia de Oliveira.
6.733. Miguel Domingos de Souza.
6.734. Nair Pinheiro de Carvalho.
6.735. Coroaey Rebello de Oliveira.
6.736. Jefferson Pinheiro de Carvalho.

INDEFERIDOS:

- 6.682. João Fernandes da Silva. — Indeferido o pedido. A idade declarada na certidão de fls. 2. é 43 anos. Não consta da certidão a data do nascimento do requerente. No entanto a fls. 2 o suplicante diz ter nascido em 1885, o que lhe atribuirá 49 anos de idade.
Rio, 5 de Julho de 1934. — Dr. José Duarte.
6.710. Carlos Arienti. — Indeferido o pedido, visto como o requerente só provou a naturalização. A prova de idade, porém, só se poderá fazer nos estritos termos da lei.
Rio, 5 de Julho de 1934. — Dr. José Duarte.

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — João Severiano Carneiro da Cunha

Escrivão — Francisco Farias

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE JULHO DE 1934

- 7.688. Secondino Valência o Passô.
7.689. João Correia de Araujo.
7.692. Odon Alves de Moraes.
7.693. Dorgeval de Castro Ayres.
7.694. João Pereira de Souza.
7.695. João Soares de Mello.
7.696. José Cezario Thompson.
7.697. José Camillo Macario.
7.699. Nancy da Costa.
7.702. José Henrique Lima.

7.703. Epaminondas Pereira de Souza.
 7.704. Ernesto Alves Bessa.
 7.705. Marietta Pinheiro de Mattos.
 7.707. Armando Barroso de Carvalho.
 7.708. Manoel Ferreira de Carvalho.
 7.709. Durval Julião de Andrade.
 7.710. Durval Luiz Brandão.
 7.712. Antonio Soares Vinagre.
 7.713. Mario Fonseca.
 7.714. Joana Freire.
 7.715. José Lourenço Fernandes Coelho.
 7.716. Hermelindo Rodrigues.
 7.717. José Antonio Pacheco Filho.
 7.720. Carlos Pereira Prado.
 7.721. João Gonçalves Pereira.
 7.722. Antonio Peixoto.
 7.723. Sebastião Penha.
 7.724. Sylvio Bulkool de Oliveira.
 7.725. Scyllas Dias de Souza.
 7.727. Vicente Cinelli.
 7.728. Victor Stawiariski.
 7.729. Antonio Vieira de Mendonça.
 7.730. Joaquim Gimenez Filho.
 7.731. Aldemar de Oliveira Guimarães.
 7.732. Cleto de Lima Braga.
 7.733. Vinicius Bandeira.
 7.734. Luiz Victorio.
 7.736. Lacy Antonio Lacerda.

INDEFERIDOS:

687. Nelson Lemos de Amorim.
 690. Eduardo Martins Moreira.
 691. Nelson de Oliveira Rôla.
 698. Alexandre Schvinger.
 700. Eduardo de Almeida Filho.
 701. Paulo Ramos.
 706. Olintho Rodrigues Borges.
 711. Paulo de Oliveira Costa.
 718. Leonardo José Fernandes.
 719. João Ferreira Chaves.
 726. Manoel Joaquim Vieira.
 735. Eugenia Ribeiro Pereira.

QUALIFICADOS POR DESPACHOS DE 5 DE JULHO DE 1934

737. Odyr do Coutto.
 738. Amando Sampaio Schweitzer.
 739. Alice Vieira de Araújo.
 740. Etienne Esperard.
 741. Libero Ruspaggiari.
 742. Naneyli de Souza.
 743. Nelson Rampasso.
 744. Ismenia Cardia de Azevedo Lima.
 746. José Joven da Trindade Galvão.
 747. Sebastião Côrtes.
 748. Carlos Alberto Antunes.
 752. Nelson dos Santos Adão.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 6 DE JULHO DE 1934

753. Walfrido Pereira.
 754. Helena Angelica Osorio.
 756. Pedro José Salomão.
 757. Bento José Salomão.
 758. Carlos José Kairuz.
 764. Walter Azevedo Monteiro.
 765. Odette Teixeira Coelho.
 768. Olyntho Mentzingen.
 769. Luiz Candido Rodrigues Silva.
 770. Manoel Apparicio Barcellos.
 771. Manoel José de Carvalho Cunha.
 772. Manoel Ribeiro dos Santos.
 774. Synval Machado da Silva.
 775. Theodora de Souza.
 776. Theodoro Franco.
 777. Luiz Adolpho Magalhães.
 778. Joaquim Horta Mattos.
 779. José da Costa.
 780. Jovelino José de Calazans.
 781. Luiz Chambarelli.

7.782. Antenor de Moura Miranda.
 7.784. Nelson Peres Fernandes.
 7.786. Antonio Ferreira da Silva Filho.
 7.787. Manoel Francisco Corrêa.
 7.788. Manoel Francisco de Paula.

INDEFERIDOS:

7.745. Homero Nunes Ribeiro.
 7.749. Abilio Elias Gonçalves.
 7.750. João Carlos da Silva.
 7.751. Jeanne Vola Schuquer.
 7.755. Irene Osorio Soares.
 7.759. Ricardo Antonio Vianna.
 7.760. Joaquim Pires Martins.
 7.761. Hans Jackim Bode.
 7.762. Benigno Fernandes.
 7.763. Cesar Augusto da Fonseca.
 7.766. Marino Milone.
 7.767. Luiz Pinto Chaves Junior.
 7.773. Olandino Machado de Azevedo.
 7.783. Minotti Diacovo.
 7.785. José Nunes Marques Junior.
 7.789. Augusto de Oliveira Granja.
 7.790. Fabio Alves Marinho.

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Escrivão — Flacido Modesto de Mello

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 26 DE JUNHO DE 1934

9.782. Oswaldo Victor Fabiano.
 9.783. Brasiliano da Rocha.
 9.784. Manoel Medina.
 9.785. Manoel dos Santos.
 9.786. Joaquim Barbosa.
 9.787. Francisco Ioste Avalloni.
 9.788. Waldemiro José da Costa.
 9.789. Sergio Irias.
 9.790. Argemiro Souza Vieira.
 9.791. Edmundo Walter Berthous.
 9.792. Casemiro de Souza Furtado.
 9.793. Adelaide Mesquita Magarão Gouvêa.
 9.794. Adub Abrahão Miquel Zanur.
 9.795. Agenor Ferreira.
 9.796. Alayde Vieira.
 9.797. Anatalina da Silva Braga.
 9.798. Benvinda Apolinaria.
 9.799. Blumonar Siani.
 9.800. Caetano Scelza.
 9.801. Carlos Alves de Freitas.
 9.802. Carlos Augusto Alves de Oliveira.
 9.803. Carlos Soares.
 9.804. Claudionor da Silva Fraga.
 9.805. Daniel da Silva.
 9.806. Domingos Bento da Silva.
 9.807. Ernesto Cassiano.
 9.808. Eurydece Carvalho Lobo Vianna.
 9.809. Francisco Luiz da Costa.
 9.810. Francisco Xavier da Costa.
 9.811. Franklin Americo Ribeiro.
 9.812. Gregorio Lucio Coimbra.
 9.813. Guaracy Serpa Pyrrho.
 9.814. João Tavares da Silva.
 9.815. Joaquim Jacobino Freire Junior.
 9.816. José Affonso Ramos Junior.
 9.817. José Albuquerque Barros Filho.
 9.818. Jayme Ramos Fernandes.
 9.819. Joluseiza Cabral Gonçalves Camaz.
 9.820. Lavinia de Andrade Carvalho.
 9.821. Manoel Frederico Berrendo.
 9.822. Manoel Lopes Pereira.
 9.823. Manoel Rabello Lopes.
 9.824. Maria Dulce Pires.
 9.825. Moncyr Piragibe.

9.826. Nilo Silveira Werneck.
 9.827. Norival Rodrigues dos Santos.
 9.828. Odaléa Santos Saraiya Correia.
 9.829. Odaléa Vieira.
 9.830. Sergio Moacyr das Chagas.
 9.831. Sylvio de Castro Azevê.
 9.832. Victorino Justo de Souza.
 9.833. Waldemar Moreira da Costa Lima.
 9.834. Felix Machado Linhares.
 9.835. Sebastião Barbosa da Silva.
 9.836. Abdoj Smith Tomé.
 9.837. Carlos Falcão da Silva.
 9.838. Adhemar de Freitas Guimarães.
 9.839. Hothir Valente de Aveliz.
 9.840. Moacyr Rodrigues Queiroz.
 9.841. Carlindo Lessa Sayão.
 9.842. Celio Lessa Sayão.
 9.843. Durval Carlos Conceição.
 9.844. Francisco Rufino de Santana.
 9.845. Geraldo José da Silva.
 9.846. Joaquim Francisco da Silva.
 9.847. Odilon de Souza Martins.
 9.848. João Machado Nunes.
 9.849. Norival dos Santos Rodrigues.
 9.850. Mario Mariano de Araujo.
 9.851. Eduardo Pereira de Araujo.
 9.852. Durval Cezar de Lima.
 9.853. Cloronil Alves de Oliveira.
 9.854. Adolpho Bastos.
 9.855. Clodoaldo João Baptista.
 9.856. Cid da Costa Guimarães.
 9.857. João Baptista Ferreira.
 9.858. Hamar Alves Pinheiro.
 9.859. Heloiza Maria Cavour da Silva Caldas.
 9.860. Francisco de Castro Pinto.
 9.861. Antonio Mathias de Souza.
 9.862. Antonio Pacheco do Amaral Junior.
 9.863. Waldemiro Francisco da Silva.
 9.864. João Batista de Oliveira.
 9.865. Antonio Alves Rodrigues.
 9.866. Sebastião Batista Nepomuceno.
 9.867. Seraphim Carvalho da Silva.
 9.868. Abelardo de Nascimento.
 9.869. Benedito Anjora dos Santos.
 9.870. João Francisco Marques.
 9.871. Augusto Correia.
 9.872. Adolpho Koch de Vasconcellos.
 9.873. Luiz Mariano de Oliveira.
 9.874. Roberto de Moraes.
 9.875. Rubem Damasceno Silva.
 9.876. Roberto Frederico da Cunha.
 9.877. Pedro Pereira dos Santos.
 9.878. Oswaldo Cavour Pereira de Almeida.
 9.879. Oswaldo Moraes.
 9.880. Manoel Joaquim Pereira.
 9.881. Marcellino Digenes de São Luiz.
 9.882. Benjamin Casanova França.
 9.883. Didino Vallegas.
 9.884. Oscar Teixeira.
 9.885. Antonio Martins da Rocha.
 9.886. Waldemar Macorino.
 9.887. José da Costa Mello.
 9.888. Manoel Mendonça Xavier.
 9.889. João de Freitas.
 9.890. Nair da Silva.
 9.891. Mario dos Santos Cortez.
 9.892. Antonio Botelho de Souza.
 9.893. Arvekernio Flodoaldo de Mattos.
 9.894. Florentino Alves Cavalcante.
 9.895. Jorge Rabello Simões.
 9.896. Alaide de Ramos Passos.
 9.897. Bomfim Rodrigues da Silva.
 9.898. Venincios Nobre da Silva.
 9.899. Jayme Antonio de Castro.
 9.900. Pietro Preste.
 9.901. Reynaldo Dias de Castro.
 9.902. Antonio Gonçalves Villela.
 9.903. Antonio Nicolau Faria.
 9.904. Felisberto Pereira Gonçalves.
 9.905. Raul de Almeida Martins.
 9.906. Sebastião Ferreira de Moura.
 9.907. João da Silva Mendonça

9.908. Claudionor da Fonseca.
 9.909. Belmiro Vianna Ramos.
 9.910. Luciano Pereira de Nascimento.
 9.911. Emilio Cacavo.
 9.912. Ernesto Valentim.
 9.913. Fernando José Ferreira.
 9.914. Pedro Meirelles da Silva.
 9.915. Vicente de Paula Pereira.
 9.916. Julio Mendes da Costa.
 9.917. Jocelino Thomé dos Santos.
 9.918. Mario de Oliveira.
 9.919. Guilherme Ignacio Rangel.
 9.920. Francisco Bernardo Quadado.
 9.921. Claudionor José dos Santos.
 9.922. Carlos Silva.
 9.923. Augusto Gonçalves da Rocha.
 9.924. Alfredo Correia de Mello.
 9.925. Francisco de Oliveira.
 9.926. Francisco da Costa.
 9.927. Francisco Soares Dias.
 9.928. Clodowalter Barreto da Rosa.
 9.929. Altamiro Pastura.
 9.930. Oswaldo da Costa Nobre.
 9.931. Plinio Alvise Muto.
 9.932. Moacyr Cardoso Netto.
 9.933. João Cruz.
 9.934. Jarbas José de Brito.
 9.935. José Ferreira de Lima.
 9.936. José da Silva Oliveira.
 9.937. Augusto Costa.
 9.938. Accacio da Silva.
 9.939. Alexandrina Pereira da Motta.
 9.940. Americo Pinto Ribeiro.
 9.941. Armando Barreto.
 9.942. Adolpho José Soares.
 9.943. Antonio Amorim Vianna.
 9.944. Armando de Amorim Bezerra.
 9.945. Orlando Chasse.
 9.946. Agenor Moreira.
 9.947. Quintino da Silva Goulart.
 9.948. Manoel Rodrigues Borges.
 9.949. Henrique Jacyntho da Silva.
 9.950. Henrique da Silveira Pereira.
 9.951. José da Silva Valza.
 9.952. Anna Pereira da Silva.
 9.953. Antonio Camillo Filho.
 9.954. Manoel Lins.
 9.955. Maximiano de Freitas.
 9.956. Emami Vianna Gomes Rosa.
 9.957. Alberto Olympio de Azevedo.
 9.958. Nair de Souza Pinto.
 9.959. Walter da Silva.
 9.960. Antonio Vianna de Araujo.
 9.961. Ary Cardoso Fontes.
 9.962. Aristides Ferreira dos Santos.
 9.963. Celestino de Mattos.
 9.964. Dialma de Araujo Caldas.
 9.965. Evaneolina Fonseca Faria.
 9.966. José Martins Gomes.
 9.967. Oscarino Watson da Silva.
 9.968. Nicolau Martelloti.
 9.969. Manoel Fernandes Alves.
 9.970. Alberto Rodrigues Martins.
 9.971. Pedro Rebilte.
 9.972. Horacio Alves Romariz.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 2 DE JULHO DE 1934

9.973. Francisco Gonçalves de Carvalho.
 9.974. José Janoni.
 9.975. Carmelia Bascolo.
 9.976. Oswaldo Ribeiro de Souza.
 9.977. Deoclides Borges.
 9.978. Antonio Ferreira da Silva.
 9.979. Laura Presta.
 9.980. Oswaldo Galluzi.
 9.981. Deusdedit Portiro Teixeira.
 9.982. Alberto David dos Santos.
 9.983. Lucilla Praseres.
 9.984. Paulo Tavares.
 9.985. Algidio Martins.

- 9.986. Vasco dos Santos Costa.
 9.987. Tufie Abdalla.
 9.988. Marcilio dos Santos Oliceira.
 9.989. Gil Baptista.
 9.990. José Moura Marques.
 9.991. Antonio Aprigio Gomes.
 9.992. Antonio Pereira Godinho.
 9.993. Antonio Adelino Gonçalves.
 9.994. Angenor Francisco Borges.
 9.995. Manoel Freitas da Silva Lessa.
 9.996. Radamés d'Ávila.
 9.997. Benjamin Francisco dos Santos.
 9.998. Edgar Segesmundo do Nascimento.
 9.999. Alcebiades Marques.
 10.000. Arthur Malheiros da Cunha.

EDITAIS DE INSCRIÇÃO

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Candelária, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Juiz e Cartório da 1ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

FLORENTINO DANTAS DA SILVA (23.567), filho de Antonio Dantas da Silva e de Maria Umbelina Dantas, nascido a 20 de fevereiro de 1900, no Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 40, n. 3.903.)

LUIZA LEMOS DA SILVA (22.882), filha de José Maria Lemos e de Isabel Lemos Martins, nascida a 11 de maio de 1893, em Pati do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 46, n. 3.319.)

WALDEMAR FERREIRA NOBRE (1.529), filho de José Ferreira Nobre e de Fernandina Ferreira Nobre, nascido a 31 de agosto de 1893, no Distrito Federal, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação "ex-officio", B. E. 20, n. 2.192.)

JOSÉ PEDRO DA FONSECA (3.370), filho de Martiniano A. Fonseca Junior e de Josepha Maria da Trindade Fonseca, nascido a 31 de janeiro de 1894, em Tiradentes, Estado de Minas Gerais, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 23, n. 4.904.)

ARISTOTELES RICARDO DA MOTTA (13.670), filho de Manoel Ricardo da Motta e de Antonia Silveira da Motta, nascido a 9 de julho de 1885, no Distrito Federal, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 45, n. 23.340.)

LUIZ BISPO COSTA (5.635), filho de Antonio Berlamino Costa e de Maria Epiphania, nascido a 19 de agosto de 1888, em Maceió, Estado de Alagoas, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 30, n. 1.062.)

JULIO CURVELLO D'ÁVILA JUNIOR, filho de Julio Curvello d'Ávila e de Avelina Curvello d'Ávila, nascido a 11 de junho de 1898, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 26, n. 6.639.)

TRAJANO CESAR DE CASTRO (7.622), filho de Bernardino José S. Castro e de Martinha Marques P. Castro, nascido a 1 de março de 1869, em Baixio, Estado da Bahia, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio".)

total no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio".)

MODESTINO KANTO (11.568), filho de José do Couto Coutinho e de Carolina Rosa Couto, nascido a 8 de setembro de 1889, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 9, n. 27.)

JOSÉ MARIA BRANDÃO (12.795), filho de Gabriel de Souza Brandão e de Anastacia C. Conceição, nascido a 5 de outubro de 1891, em Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 31, n. 128.)

MANOEL DE SOUZA PARREIRA (15.565), filho de Bruno S. Parreiras e de Belmira Maria de Souza, nascido a 8 de fevereiro de 1896, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 32, número 19.)

JOSÉ DE ASSIS ALMEIDA (16.947), filho de Francisco de Almeida e de Carolina Maria de Almeida, nascido a 3 de fevereiro de 1875, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 51, n. 139.)

IVO DE AQUINO SANTOS (16.514), filho de Thomaz de Aquino Santos e de Elvira Ferreira dos Santos, nascido a 3 de outubro de 1907, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, B. E. 55, número 170.)

CARLOS RIBEIRO SILVA (16.776), filho de Baptista Ribeiro Silva e de Philomena C. da Silva, nascido a 4 de novembro de 1876, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, B. E. 3, n. 916.)

NEWTON RUBEN SHOLL SERPA (17.460), filho de Francisco Ferreira Serpa e de Mabel Sholl Serpa, nascido a 25 de setembro de 1908, no Distrito Federal, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 6, n. 14.312.)

NICANOR PINTO COELHO (18.114), filho de Arthur Pinto Coelho e de Esmeralda Ferreira Coelho, nascido a 20 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, número 28.007.)

JOSÉ MANOEL BOHER DE ARAUJO (18.551), filho de José Manoel de Araujo e de Maria Amalia Boher de Araujo, nascido a 27 de novembro de 1894, no Estado do Rio Grande do Sul, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 2.351.)

MANOEL PAES DE AZEVEDO (19.212), filho de Augusto Paes de Azevedo e de Aulá de Souza Azevedo, nascido a 22 de janeiro de 1882, em V. Santa Rosa, Estado de Sergipe, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 24, n. 398.)

HERNANI ROCHA (19.432), filho de Mauricio de Freitas Rocha e de Thereza Haro, nascido a 3 de novembro de 1907, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 32, n. 1.884.)

NERVAL GUIMARAES (20.281), filho de João Guimarães e de Clara Esther Narbony Guimarães, nascido a 8 de outubro de 1894, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

CARLOS BORGES DE ALMEIDA CAMPOS (23.052), filho de Manoel Borges de Almeida Campos e de Luiza Borges de Almeida Campos, nascido a 7 de outubro de 1893, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 8.174.)

JOSÉ CEVEJEIRA MARTINS (22.605), filho de Manoel Martins e de Alzira Cevejeira Martins, nascido a 6 de

março de 1911, no Distrito Federal, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 9.846.)

ANTONIO LEAL GUIMARÃES (23.150), filho de Antonio Joaquim Velloso Guimarães e de Esther Leal Guimarães, nascido a 6 de abril de 1906, em Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, jornalista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 3.799.)

JOÃO PEREIRA DE MAGALHÃES (23.152), filho de Manoel do V. P. Magalhães e de Maria Gonçalves Magalhães, nascido a 9 de outubro de 1886, em Queluz, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida, n. 3.660.)

JOÃO IZIDORO DOS SANTOS (22.790), filho de José Joaquim dos Santos e de Julia da Cunha Freitas Santos, nascido a 4 de abril de 1898, no Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 29, n. 8.209.)

JOSE LUIZ RUFINO MARINHO (23.154), filho de Antonio Marinho e de Anna Sarmento Marinho, nascido a 2 de agosto de 1897, em São Paulo, agricultor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, B. E. 34, n. 8.344.)

ELZA DE JESUS (23.156), filha de Maria Cabral, nascida a 25 de março de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 35, número 6.666.)

ALVARO DOS SANTOS BARREIRA (23.158), filho de José dos Santos Barreira e de Felicidade Souza Barreira, nascido a 30 de maio de 1899, no Distrito Federal, contador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 2.950.)

RODRIGO BENJAMIM LOBATO KOELER (23.144), filho de Julio Koeler e de Maria do Carmo Lobato Koeler, nascido a 24 de dezembro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

ANTONIO DA SILVA ENNES (23.145), filho de Manoel da Silva Lourenço e de Delfina de Souza Ennes, nascido a 31 de outubro de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

JOAQUIM GONÇALVES TOSTA (23.146), filho de Matheus Gonçalves Tosta e de Virginia do E. Santo Tosta, nascido a 22 de abril de 1898, no Distrito Federal, guardalivros, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

BERNARDO DE FIGUEIREDO (23.148), filho de Bernardo José de Figueiredo e de Luiza Lourenço de Figueiredo, nascido a 13 de dezembro de 1899, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

LUIZ LUCIO CAETANO DA SILVA FILHO (23.120), filho de Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho e de Elvira Magalhães Silva, nascido a 2 de agosto de 1900, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio".)

DAMASCENO JOSÉ PEREIRA (23.121), filho de Manoel José Pereira e de Estefania Eugenia Pereira, nascido a 6 de maio de 1904, em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

JOÃO MARTINS DA SILVA (23.122), filho de Francisco Martins da Silva e de Esperança de Jesus Martins, nascido a 6 de dezembro de 1880, no Distrito Federal, comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária.

DAVID JOSÉ ALLAM (23.123), filho de José Allam e de Essim Allam, nascido a 22 de fevereiro de 1891, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

AGENOR MENDES (23.124), filho de José Mendes e de Emilia da Silva Mendes, nascido a 17 de outubro de 1890, no Distrito Federal, despachante aduaneiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

SYLVIO ALVES MACHADO (23.125), filho de Antonio Machado e de Maria Alves Machado, nascido a 11 de setembro de 1912, no Distrito Federal, servente, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

JOSÉ BRANHA (23.126), filho de José Maria Branha Freijó e de Maria Riolo, nascido a 12 de julho de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS (23.127), filho de Filomena Conceição, nascido a 15 de maio de 1874, em Belém, Estado do Pará, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

MILTON DE TOLEDO FONSECA (23.129), filho de Antonio Manoel da Fonseca e de Clara de Toledo da Fonseca, nascido a 19 de julho de 1903, em Dourado, Estado de São Paulo, professor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio".)

ISABEL DO AMARAL PINHEIRO (23.130), filha de Enéas Pinheiro e de Arsemir Amaral Pinheiro, nascida a 23 de janeiro de 1917, em Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

SARAH VAN-ERVAN LIBERAL (23.131), filha de Paulino Van-Ervan e de Adelina Cordeiro Van-Ervan, nascida a 9 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, doméstica, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

JOÃO EMILIO CONTI (23.132), filho de Francisco Conti e de Therezina Mandarina, nascido a 10 de novembro de 1901, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida.)

MARÇAL PINTO DE ALMEIDA FILHO (23.133), filho de Marçal Pinto de Almeida e de Maria das Dores Almeida, nascido a 19 de setembro de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida.)

LUIZ DE LIMA SERTÃ (23.134), filho de Annibal dos Santos Sertã e de Alzira de Lima Sertã, nascido a 20 de setembro de 1909, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, prático de farmácia, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

JOÃO DIAS COLLARES JUNIOR (23.135), filho de João Dias Collares e de Jovina Dina Gonçalves, nascido a 16 de janeiro de 1844, em Palmares, Estado de Pernambuco, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

SYLVIO LEITÃO DA CUNHA (23.136), filho de Ambrosio Leitão da Cunha e de Maria Angelica Leitão da Cunha, nascido a 5 de março de 1883, em São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro, advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)

ROBERTO GOMES DE SOUZA (23.137), filho de Antonio Baptista de Souza e de Idioria Baptista de Souza, nascido a 7 de julho de 1902, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Qualificação requerida, n. 2.949.)

ALENATO WATSON (23.138), filho de Ovidio Watson e de Amelia de Almeida Couto, nascido a 29 de dezembro de 1894, no Distrito Federal, casado, funcionário público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 6.194.)

PAULINO SILVA (23.139), filho de Geraldo Silva e de Rosalina da Silva, nascido a 10 de janeiro de 1899, no Dis-

trito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 315.)

ADALBERTO SOUZA MOURA (23.140), filho de Francellino Carvalho Moura e de Rita de Souza Moura, nascido a 15 de abril de 1910, em São Mateus, Estado do Espírito Santo, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 3.733.)

HALBERIQUE BOTELHO (23.141), filho de Emilio Botelho de Avellar e de Eufrasia Botelho da Jesus, nascido a 22 de fevereiro de 1909, no Distrito Federal, casado, empregado público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, número 6.060.)

PAULO AMARO DA SILVA (23.142), filho de Amaro da Silva e de Maria da Silva, nascido a 5 de maio de 1909, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 32, n. 7.703.)

NINO DI MATTIA (23.143), filho de Carmine Di Mattia e de Rosa Di Mattia, nascido a 20 de novembro de 1905, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 1.462.)

JOSÉ GONÇALVES TOSTA (23.144), filho de Matheus Gonçalves Tosta e de Virginia Espírito Santo Tosta, nascido a 27 de julho de 1905, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 17, número 3.340.)

JULIA GOMES DA ROSA (23.146), filha de José Manoel Gomes e de Ana Joaquina da Fonseca, nascido a 17 de setembro de 1896, no Distrito Federal, casada, doméstica, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 3.697.)

FELIX LUIZ DE MOURA (23.147), filho de Brasilino Luiz de Moura e de Maria de Almeida Moura, nascido a 14 de janeiro de 1905, em Minas Gerais, solteiro, funcionário municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ilhas. (Transferência.)

ELZA GOMES DE OLIVEIRA (23.148), filha de Guilherme Gomes e de Ana Gomes Conceição, nascida a 30 de janeiro de 1911, no Estado do Rio de Janeiro, solteira, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 35, número 6.659.)

VALENTINA DE CASSIA SCHWOENI (23.149), filha de João Schwoeni e de Maria Julia Micheli School, nascida a 22 de maio de 1880, no Estado de São Paulo, viúva, enfermeira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 5.062.)

PEDRO MINERVINO DE OLIVEIRA (23.159), filho de Silvino José de Oliveira e de Leocadia Cuy Oliveira, nascido a 10 de julho de 1874, em Paraíba, Estado da Paraíba do Norte, casado, advogado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 1.898.)

SLIVIO ROMANO FRANÇA (23.161), filho de Manoel França e de Luiza Romana, nascido a 23 de outubro de 1909, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.825.)

FABIANO PEREIRA FILHO (23.160), filho de Fabiano Pereira e de Jacinta Maria da Conceição, nascido a 18 de agosto de 1902, em Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 57, n. 25.163.)

CELESTINO PORTELLA (23.167), filho de Celina Maria das Mercês, nascido a 26 de julho de 1907, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 5.342.)

PEDRO VEIGA (23.168), filho de Josepha Veiga, nascido a 13 de dezembro de 1897, no Distrito Federal, casado,

comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 5.819.)

PAULINO ALVES FERNANDES (23.169), filho de Augusto Alves e de Tereza Fernandes, nascido a 15 de janeiro de 1899, em Espanha, naturalizado brasileiro, casado, funcionário público, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 1.854.)

JOÃO COELHO VILHENA (23.170), filho de Francisco Coelho e de Maria Guilhermina da Silveira, nascido a 2 de fevereiro de 1911, em São Paulo, solteiro, identificador, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 30, número 3.629.)

HEITOR DE OLIVEIRA CARVALHO (23.171), filho de Antonio de Oliveira Carvalho e de Josephina Belacavi de Carvalho, nascido a 6 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, solteiro, electricista, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 4.617.)

MANOEL THIAGO MENDES (23.172), filho de Francisco Tiago Mendes de Maria Paulina Mendes, nascido a 28 de fevereiro de 1903, no Pará, Estado do Pará, viúvo, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 3.961.)

JULIO PINTO SOARES DE MOURA (23.173), filho de José Pinto Soares de Moura e de Carolina Conceição Delgado, nascido a 2 de junho de 1890, no Distrito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 5.414.)

FELISMINO LAURENTINO DOS SANTOS (23.174), filho de Joaquim Manoel dos Santos e de Felismina Devina dos Santos, nascido a 10 de setembro de 1880, no Estado do Rio de Janeiro, casado, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 6.480.)

JOÃO GUIMARÃES (23.175), filho de Josina Guimarães, nascido a 2 de setembro de 1901, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 6.444.)

JOSÉ CAIAFA (23.176), filho de Pascoal Caiafa e de Elvira Cavalline Caiafa, nascido a 12 de agosto de 1902, no Estado de Minas Gerais, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 4.851.)

ANTENOR RIBEIRO GUIMARÃES (23.177), filho de Joaquim Ribeiro Guimarães e de Leopoldina Rosa Ribeiro, nascido a 24 de agosto de 1893, no Distrito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 3.678.)

FLORIANO CEZAR (23.178), filho de Floriano Cezar e de Virginia Ferreira da Conceição, nascido a 16 de dezembro de 1878, em São Salvador, Estado da Baía, solteiro, marítimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 74, n. 31.634.)

JOÃO FERREIRA DE MIRANDA (23.179), filho de Basílio Machado Miranda e de Luiza Bernardina de Miranda, nascido a 12 de julho de 1895, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, casado, funcionário municipal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 28.704.)

HERMELINDO FLORES DO BOMFIM (23.180), filho de Martiniano da Trindade Bomfim e de Tertuliana Rosa das Flores, nascido a 9 de fevereiro de 1900, em Caculé, Estado da Baía, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.819.)

CARLOS DE ALMEIDA GOMES (23.181), filho de Virgílio E. da Costa Gomes e de Maria Luiza de Almeida Gomes, nascido a 22 de abril de 1908, no Distrito Federal, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 3.982.)

- AGENOR ARMINDO ORLEANS** (23.182), filho de João Armindo de Orleans e de Deolinda Armindo de Orleans, nascido a 28 de julho de 1907, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, casado, comércio.
- ANTONIO PINTO FERREIRA** (23.183), filho de Bernardino Pinto Ferreira e de Antonia Maria Ferreira, nascido a 6 de fevereiro de 1876, no Distrito Federal, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 282.)
- GASTÃO JOSÉ DE SAMPAIO** (23.185), filho de João José de Sampaio e de Leopoldina Josephina Sampaio, nascido a 17 de abril de 1890, no Estado do Rio de Janeiro, casado, médico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, número 6.467.)
- EDMUNDO LUNA DA COSTA** (23.196), filha de Antonio Casimiro da Costa e de Maria Luna da Costa, nascido a 2 de setembro de 1906, no Distrito Federal, solteiro, empregado bancário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 3.090.)
- JURANDIR JOSÉ ALVES** (23.197), filho de João José Alves e de Maria Carlota da Costa, nascido a 29 de setembro de 1912, no Distrito Federal, solteiro, operário, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 3.795.)
- JULIO COSTA URZEDO ROCHA** (23.198), filho de Julio Cezar Urzedo da Rocha e de Joaquina Cassão Costa Rocha, nascido a 10 de outubro de 1900, no Distrito Federal, solteiro, engenheiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B.E. 27, n. 6.521.)
- RAYMUNDO JOSÉ DE SOUZA** (23.199), filho de Antonio José de Souza e de Antonia de Souza, nascido a 5 de janeiro de 1905, no Estado do Ceará, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 5.920.)
- GELON DA FONSECA BAIENSE** (23.276), filho de João Emilio da Fonseca Baiense e de Estephania Gomes Tavora, nascido a 4 de março de 1901, em Itapemerim, Estado do Espírito Santo, casado, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- JOÃO GALVÃO DE OLIVEIRA** (23.270), filho de Francisco Alves de Oliveira e de Barbara Amelia Galvão de Oliveira, nascido a 30 de março de 1888, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, casado, farmacêutico, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- ALSIRO CLEMENTINO DE ARAUJO** (23.236), filho de Mariano Clementino de Araujo e de Phelippa Clementino de Araujo, nascido a 6 de julho de 1910, em Aracá, Estado da Paraíba do Norte, solteiro, comércio, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- JOSÉ DE SOUZA ROCHA** (23.283), filho de José de Souza Rocha e de Maria Muniz da Rocha, nascido a 24 de março de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida.)
- DÓRA DE AZEREDO SILVA** (23.284), filha de Otavio Azeredo Silva e de Laura Azeredo Silva, nascido a 12 de julho de 1910, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- OCTAVIO DE AZEREDO SILVA** (23.285), filho de Antonio Francisco Azeredo Silva e de Augusta Dronkins Azeredo Silva, nascido a 6 de fevereiro de 1890, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- LAURA DE AZEREDO SILVA** (23.286), filha de Teófilo Antonio de Moraes e de Julia Sayão de Moraes, nascida a 25 de setembro de 1893, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- FRANCISCO GOULART DE MAGALHÃES** (23.295), filho de Antonio Pinto de Magalhães e de Rita Goulart de Magalhães, nascido a 16 de julho de 1893, no Distrito Federal, funcionário municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio").
- EDGARD BARROSO DE MELLO** (23.297), filho de João Barroso de Mello e de Martha Tinoco Barroso, nascido a 16 de fevereiro de 1898, em Recife, Estado de Pernambuco, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO DUTRA DA SILVEIRA** (23.298), filho de Thomaz Silveira d'Escobar e de Maria Perpetua Dutra d'Escobar, nascido a 8 de junho de 1891, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida.)
- BORACIO REIS** (23.301), filho de Alberto Luiz dos Reis e de Guilhermina Karnuimztin Reis, nascido a 4 de junho de 1898, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ANGELO PASCALE** (23.302), filho de Vitor Pascale e de Vitoria Sangiocomo, nascido a 3 de julho de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ARMANDO MOREIRA DE OLIVEIRA** (23.303), filho de Andreiano Moreira de Oliveira e de Ana Mafra de Oliveira, nascido a 19 de setembro de 1906, em Triunfo, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ARMANDO CORRÊA DE SALLES** (23.311), filho de Antonio Ferreira de Salles e de Almerinda Corrêa de Salles, nascido a 6 de março de 1913, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- RUBEN NOGUEIRA NEVES** (23.312), filho de Florido Neves e de Elvira Nogueira Neves, nascido a 9 de maio de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- OTTO LEIFER** (23.313), filho de Adolfo Leifer e de Meta Leifer, nascido a 3 de agosto de 1903, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio".)
- NILDO AUGUSTO DA SILVA** (23.314), filho de Luiz Corrêa da Silva e de Olivia Augusta da Silva, nascido a 22 de julho de 1909, no Distrito Federal, escriturário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES** (23.316), filho de Evaristo Rodrigues e de Margarida Gonçalves, nascido a 6 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida.)
- CAROLINA TEIXEIRA** (23.317), filho de João Teixeira e de Maria Montinho Teixeira, nascido a 7 de maio de 1896, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- OCTAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA** (23.000), filho de Octavio Ferreira de Oliveira e de Laura Rosa de Oliveira, nascido a 18 de março de 1899, no Distrito Federal, maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio").
- VICENTE AFFONSO MORAGAS** (23.001), filho de Julio Moragas e de Elvira Casanovas, nascido a 10 de fevereiro de 1907, no Distrito Federal, tintureiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- CLAUS JOHANSEN** (23.002), filho de Johan Henrique Johansen e de Marthina Maria Johansen, nascido a 17 de

- fevereiro de 1877, na Noruega (naturalizado), maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio").
- HERMENEGILDO CARDOSO DE MELLO** (23.003), filho de Antonio Cardoso de Mello e de Marcolina Moreira Santos, nascido a 13 de abril de 1908 em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, pedreiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência).
- FRANCISCO DE ASSIS FILHO** (23.004), filho de Francisco Cuagas de Assis e de Francisca Souza Rêgo, nascido a 1 de janeiro de 1909, em Tauá, Estado do Ceará, farmacêutico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- BARBOLDO FALCÃO DE MORAES** (23.005), filho de Modesto de Moraes e de Felicidade Falcão de Moraes, nascido a 25 de dezembro de 1904, em São Salvador, Estado da Bahia, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência).
- WASHINGTON DE OLIVEIRA E SILVA** (23.006), filho de José Bancalari e de Isolma Oliveira e Silva, nascido a 16 de março de 1901 no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência).
- BENILDO ROMERO DANTAS** (23.007), filho de Joaquim Silveira Dantas e de Amelia Romero Dantas, nascido a 2 de dezembro de 1887, em Lagarto, Estado de Sergipe, maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio").
- RICARDO JOSÉ DA COSTA** (23.008), filho de Ricardo José da Costa e de Alexandrina Maria Conceição, nascido a 11 de junho de 1908, em Santa Rita do Rio Negro, Estado do Rio de Janeiro, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- SILVANO CARDOSO PEREIRA** (23.009), filho de Manoel Cardoso Pereira e de Catarina Ismeria Pereira, nascido a 25 de agosto de 1907 em Gaviões Capirari, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).
- JOSÉ ANTUNES BAPTISTA LEITE JUNIOR** (23.012), filho de José Antunes Baptista Leite e de Maria Teresa Teixeira Leite, nascido a 8 de julho de 1875, em Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).
- LEO DE SÁ OSÓRIO** (23.022), filho de José de Sá Osório e de Josefina Fernandes de Sá Osório, nascido a 8 de junho de 1892, no Distrito Federal, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).
- JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** (23.023), filho de Joaquim Rodrigues da Silva e de Candida Teixeira Silva, nascido a 6 de setembro de 1877, no Distrito Federal, maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio").
- MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS** (23.024), filho de Joaquim Caetano Alexandre e de Idalina Maria da Conceição, nascido a 2 de agosto de 1897, em Vila de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, Pedreiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- LUIZ RODRIGUES BAPTISTA** (23.025), filho de Quintino Rodrigues Baptista e de Rita Martins de Freitas, nascido a 25 de outubro de 1894, no Distrito Federal, marromista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- OTTO REIDL** (23.026), filho de Antonio Reidl e de Aloisa Reidl, nascido a 21 de abril de 1894, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).
- JOSÉ VASQUES PLAZA** (23.027), filho de Maximino Vasques e de Conceição Vasques Plaza, nascido a 29 de dezembro de 1911, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida).
- ELIAS JORGE** (23.028), filho de Jorge Elias e de Chafia Farah Fares, nascido a 10 de maio de 1909, no Distrito Federal, guarda-livros, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).
- LONGUINHOS SIQUEIRA** (23.029), filho de Sabino Malaquias Siqueira e de Ernina Cascia de Siqueira, nascido a 4 de novembro de 1902, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida).
- SEBASTIÃO FERREIRA BANDEIRA** (23.031), filho de Vicente Ferreira Bandeira e de Casemira Alves Bandeira, nascido a 27 de janeiro de 1901 em Fortaleza, Estado do Ceará, agrimensor, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- TAIVANES WANDERLEY** (23.040), filho de Avelino Wanderley e de Hercília Adalgisa Leite, nascido a 20 de abril de 1912, em Maceio, Estado de Alagoas, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- THEODOMIRO VIEGAS** (23.056), filho de Casemiro José Viegas e de Umbelina Viegas, nascido a 6 de dezembro de 1902, no Distrito Federal, pintor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- ALBERTO PINTO** (23.057), filho de Joaquim Pinto e de Gusuelo Pinto Fernandes, nascido a 6 de abril de 1911, em Manaus, Estado de Amazonas, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- ODILON CREAGH MOREIRA** (23.068), filho de Armando Augusto Moreira e de Idalina Greagh Moreira, nascido a 18 de outubro de 1910, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida).
- RENATO MEIRA LIMA** (23.070), filho de Artur Meira Lima e de Adelaide Cabral Meira Lima, nascido a 29 de outubro de 1901, no Distrito Federal, funcionário municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- MANOEL DA SILVA** (23.084), filho de Joaquim da Silva e de Rita Silva, nascido a 21 de março de 1886, em Lafayette, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida).
- SILVINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA** (23.224), filho de Francisco Santos de Oliveira e de Joaquina Maria Tavares de Oliveira, nascido a 17 de fevereiro de 1890, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 3.712).
- PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS** (23.225), filho de João Augusto dos Santos e de Bernardina Arsenia dos Santos, nascido a 11 de março de 1908, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida número 5.575).
- EURIDES FRANCISCO DA SILVA** (23.226), filho de Miguel Francisco da Silva e de Theodoro Pereira da Silva, nascido a 3 de junho de 1897, no Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida número 8.390).
- JOÃO BAPTISTA ROGERIO** (23.228), filho de Jacomo Rogerio e de Cancellia Cravo Rogerio, nascido a 24 de junho de 1895, em São Paulo, Estado de São Paulo, comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 3.670).
- ERNESTO EDUARDO DA COSTA** (23.229), filho de Amador da Costa e de Eduardo Queiroga, nascido a 19 de março de 1884, em Cariacica, Estado do Espírito Santo, funcionário público, viúvo, com domicílio eleitoral no

distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio". B. E. 40).

MARIO DE BARROS CARVALHAES (23.230), filho de Norberto de Barros Carvalhaes e de Maria Amalia Falcão Carvalhaes, nascido a 27 de janeiro de 1895, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 24, n. 3.453).

LAURET MENDES COSTA (23.231), filho de Manoel Mendes Costa e de Raymundo de Souza Costa, nascido a 6 de janeiro de 1895, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, n. 5.262).

JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA (23.217), filho de José Joaquim de Oliveira Barbosa e de Mariana Tenara de Oliveira Barbosa, nascido a 19 de dezembro de 1879, no Distrito Federal, comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 6.495).

MANOEL DE MIRANDA (23.218), filho de Christovam de Miranda e de Maria Joaquina, nascido a 30 de agosto de 1890, em Santos, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 40, n. 6.772).

DELFOS SARDINHA DE QUEIROZ (23.219), filho de Godofredo de Queiroz e de Cecília Sardinha de Queiroz, nascido a 26 de outubro de 1909, na Capital Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 40, 6.742).

PAULO FONTOURA (23.220), filho de Virgílio Fontoura e de Catarina Maria Fontoura, nascido a 11 de junho de 1902, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência).

WALDEMAR ROMANO FRANÇA (23.224), filho de Manoel França e de Luzia Romano França, nascido a 29 de maio de 1907 no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.824).

JORGE PEREIRA DA SILVA (23.222), filho de José Pereira da Silva e de Emilia Clara Coutinho, nascido a 25 de agosto de 1907, na Capital Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 39 n. 5.448).

GAZUEL LOPES DE OLIVEIRA (23.223), filho de Antonio Lopes de Oliveira, nascido a 11 de fevereiro de 1903, em Paraiópolis, Estado de Minas Gerais, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência de Estado).

SORIANO GUEDES DA MOTTA (23.209), filho de Antonio Rodrigues da Motta e de Durculina Guedes da Motta, nascido a 7 de setembro de 1897, em Codajás, Estado do Amazonas, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 3.703).

ALFREDO PETRONILLO DE OLIVEIRA (23.210), filho de Tertuliano Faustino e de Maria Virgolina de Oliveira, nascido a 31 de maio de 1881, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, operária, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, n. 3.718).

ANGELO MONTEIRO CIARELLI (23.211), filho de João Ciarelli e de Vicência Monteiro Ciarelli, nascido a 1 de abril de 1907, em Campinas, Estado de São Paulo, doutorando, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 23, n. 3.552).

AVELINA STORINO DE ARAUJO (23.212), filha de Antonio Storino e de Lauriana Alves da Cunha Storino, nascida a 20 de agosto de 1909, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 5.631).

CARINO VASCONCELOS COSTA (23.214), filho de Victorino da Costa e de Leonor de Vasconcellos Costa, nascido a 20 de julho de 1909, no Distrito Federal, comércio,

solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 36, número 3.778.)

ARISTOLINO TAVARES DA SILVA (23.215), filho de Henrique Tavares da Silva e de Aristotelina Ribeiro da Silva, nascido a 27 de março de 1913, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 3.754.)

ANTONIO DO CARMO (23.216), filho de João Baptista do Carmo e de Angelina Corrêa de Oliveira Carmo, nascido a 24 de junho de 1901, em São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 3.777.)

FRANCISCO MACHADO GOMES JUNIOR (23.200), filho de Francisco Machado Gomes e de Maria de Jesus Gomes, nascido a 19 de maio de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 7.843.)

HERMETO CORTES DOS SANTOS (23.202), filho de Profiro José dos Santos e de Antonia Leopoldina dos Santos, nascido a 10 de junho de 1899 em Maroim, Estado de Sergipe, empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, n. 5.933.)

JOÃO LEANDRO VIEIRA (23.203), filho de Francisco Leandro Vieira e de Maria Emilia Vieira, nascido a 21 de julho de 1903, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 5.399.)

GREGORIO JOSÉ DA CUNHA (23.204), filho de Joaquim José da Cunha e de Delfira Maria da Conceição, nascido a 9 de maio de 1874, no Distrito Federal, maquinista, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, número 28.316.)

JOÃO DE SOUZA ENNES (23.205), filho de Francisco de Souza Ennes e de Eleuteria Rosa da Silva, nascido a 28 de setembro de 1883, no Distrito Federal, ferroviário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 51, número 14.310.)

LUIZ MOREIRA VENTURA (23.206), filho de Henrique Moreira Ventura e de Maria da Conceição Ventura, nascido a 16 de fevereiro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 4.266.)

GERVASIO PEREIRA DA SILVA (23.207), filho de Salviano José da Silva e de Raymundo Maria da Conceição e Silva, nascido a 19 de junho de 1886, no Estado do Rio, maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, n. 28.324.)

JOÃO NELSON FROTA (23.232), filho de Antonio Nelson da Frota e de Paulina Rodrigues da Frota, nascido a 12 de fevereiro de 1893 em Sobral, Estado do Ceará, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, número 2.763.)

PAULO PEIXOTO JARDIM (23.233), filho de Raul Gasão Jardim e de Antonia Carolina Jardim, nascido a 30 de junho de 1890, em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 5.406.)

MOACYR DA SILVA OLIVEIRA (23.235), filho de Alberto da Silva Oliveira e de Alice Goeldlin de Oliveira, nascido a 27 de julho de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 5.628.)

ANTONIO LUCIO RODRIGUES VIANNA (23.237), filho de José Rodrigues Vianna e de Avelina Monteiro Vianna, nascido a 9 de janeiro de 1892 em Vila de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, B. E. 35, n. 25.434.)

GERALDO DE CASTRO BRANDÃO (23.238), filho de Cândido Pinto Brandão e de Lauretina de Castro, nascido a 15 de novembro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, B. E. 40, n. 6.766.)

CARLOS MACEDONIO DE LIMA (23.241), filho de Dário Macedonio de Lima e de Anna Macedonio de Lima, nascido a 8 de maio de 1829, em Santos, Estado de S. Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 40, n. 3.901.)

ADELIA CARDONE (23.242), filha de Nicola Cardone e de Maria Cardone, nascida a 9 de agosto de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 34, n. 5.212.)

JOÃO LOPES DO AMARAL (23.243), filho de José Lopes do Amaral e de Procopio Lopes de Souza, nascido a 24 de junho de 1905, em Fortaleza, Estado do Ceará, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.820.)

MANOEL ANTONIO BICHARRA (23.244), filho de Filipe Antonio Bicharra e de Adelina Maria de Souza, nascido a 3 de junho de 1901, em Sapucaí, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 1.226.)

AMADOR RAYMUNDO DE ANDRADE (23.245), filho de José Augusto Raymundo e de Isaura de Andrade Raymundo, nascido a 3 de janeiro de 1907, em São Gonçalo mundo, nascido a 3 de janeiro de 1907, em São Gonçalo mundo, nascido a 3 de janeiro de 1907, em São Gonçalo mundo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 39, número 5.943.)

LAYME DE OLIVEIRA PEREIRA (23.246), filha de João de Oliveira Pereira e de Virgínia Maria de Oliveira Pereira, nascida a 27 de agosto de 1900, no Distrito Federal, comércio, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, número 3.532.)

EURICO COSTA (23.247), filho de Francisca Maria de Jesus, nascido a 14 de dezembro de 1899, em Santa Teresa de Valença, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 40, n. 6.498.)

JOSÉ ROBERTO MARQUES DA SILVA (23.248), filho de Mariano Marques da Silva e de Marcelina Amélia de Oliveira e Silva, nascido a 7 de junho de 1872, em Belém, Estado do Pará, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.809.)

JOSÉ ALVES DA CRUZ (23.249), filho de Alberto Rodrigues da Cruz e de Albertina Alves da Cruz, nascido a 5 de outubro de 1908, no Distrito Federal, engenheiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 36, número 3.214.)

AGOSTINHO AGNELLO COPPOLA (23.250), filho de Francisco Coppola e de Amélia Linda Coppola, nascido a 14 de dezembro de 1902, no Estado do Rio, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 48, número 7.768.)

FRANCISCO FERNANDES BORGES (23.251), filho de José Emygdio da Cunha Borges e de Rita Fernandes Borges, nascido a 23 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 3.716.)

MANOEL FLORENCIO JUNIOR (23.252), filho de Manoel Florencio Nunes e de Eva de Mattos Florencio, nascido a 26 de outubro de 1890, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 3.715.)

FRANCISCO FERREIRA BARBOSA (23.253), filho de Antonio Ferreira Barbosa e de Maria José da Costa Barbosa, nascido a 28 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 8.617.)

EMILIO ALLEVATO (23.254), filho de Salvador Allevato e de Maria Di Bina Allevato, nascido a 18 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 40, n. 6.775.)

JOÃO BAPTISTA ROZO (23.255), filho de Luiz Accacio de Araujo Rozo e de Luiza Silva de Araujo Roza, nascido a 24 de junho de 1877, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 6.476.)

ESTHER RIBEIRO (23.257), filha de Armando Seabra Netto dos Reis e de Maria da Gloria Goudinho Netto dos Reis, nascida a 6 de fevereiro de 1910, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, comércio, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 3.80.)

OSWALDO MARIA TEIXEIRA PINTO (23.258), filho de Leonardo Teixeira Pinto e de Eliza Flout Pinto, nascido a 2 de novembro de 1895, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, número 8.168.)

ALBERTO TORRES (23.259), filho de Bento José Torres e de Anna Clara dos Santos Torres, nascido a 19 de outubro de 1898, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 6.424.)

FREDERICO AUGUSTO COSTA (23.260), filho de Carlos Joaquim da Costa e de Olympia Aurora Serpa da Costa, nascido a 14 de julho de 1883, no Distrito Federal, empregado de Igreja, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 2.383.)

OCTAVIANO DA CUNHA LOUZADA (23.261), filho de Ignacio da Cunha Louzada e de Rachel Juliana da Cunha, nascido a 2 de outubro de 1875, no Estado do Rio, maquinista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação "ex-officio", B. E. 70, n. 28.605.)

MARIO IMPRONTA (23.262), filho de Vicente Impronta e de Gelsamina Terna, nascido a 1 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 4.867.)

JOSÉ PATRICIO DE ALMEIDA (23.263), filho de Joaquim Patricio de Almeida e de Antonia Alice de Almeida, nascido a 12 de maio de 1906, no Estado do Ceará, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, n. 3.912.)

ARMANDO AUGUSTO MACHADO (23.264), filho de Antonio da Costa Machado e de Antonia Augusta de Souza, nascido a 10 de agosto de 1919, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, B. E. 36, n. 3.792.)

LUIZ EDUARDO TEIXEIRA (23.265), filho de Eduardo Teixeira e de Theresza Teixeira do Valle Pereira, nascido a 5 de agosto de 1904, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida, n. 2.030.)

ARMANDO BRAZIL (23.266), filho de Domingos Antonio Brazil e de Delfinda Maria de Oliveira, nascido a 10 de abril de 1893, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 40, número 6.745.)

JOÃO PAULO DE MELLO (23.267), filho de João Vicente de Mello e de Maria Joaquina dos Santos, nascido a 5 de julho de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 39, n. 5.410.)

- CLARA LASARO** (23.268), filha de Lasaro Einbinder e de Maria Einbinder, nascida a 4 de março de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 3.578.)
- SADY DE ALMEIDA REGO** (23.269), filho de Aristides Arminio de Almeida Rego e de Evarista Vargas de Almeida Rego, nascido a 23 de agosto de 1906, em São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida, B. E. 19, número 3.384.)
- ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR** (23.271), filho de Antonio Rodrigues Pereira e de Maria Fonseca Pereira, nascido a 1 de maio de 1894, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida, B. E. 25, n. 354.)
- ARTHUR MANOEL LOPES** (23.272), filho de João Manoel Lopes e de Senhorinha Maria da Conceição, nascido a 21 de setembro de 1899, no Distrito Federal, funcionário municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 53, n. 40.983.)
- ISOLINO BARBOSA DE MAGALHÃES** (23.273), filho de João Pereira de Magalhães e de Adelaide Gonçalves de Magalhães, nascido a 15 de julho de 1896, no Distrito Federal, empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação "ex-officio", B. E. 26, n. 5.384.)
- WALDIR PINTO DA CUNHA** (23.274), filho de Wenceslau Pinto da Cunha e de Alzira da Silva Cunha, nascido a 18 de julho de 1892, no Distrito Federal, comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida n. 4.622.)
- WALFRIDO VASELIM VIEIRA** (23.275), filho de Mariano Franklin Vieira e de Raymunda Vieira de Oliveira, nascido a 15 de janeiro de 1896, em Arari, Estado do Maranhão, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida, B. E. 37, n. 3.897.)
- AMARO BAPTISTA** (23.098), filho de Felisberto Baptista da Costa e de Henriqueta de Sá Baptista, nascido a 21 de março de 1874, em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro civil, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- HAZAELO LOPES DE OLIVEIRA** (23.223), filho de de Antonio Lopes de Oliveira, nascido a 11 de fevereiro de 1903, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- LEVINO GOMES SANDY** (22.750), filho de Braz Gomes Sandy e de Mariana Siqueira, nascido a 13 de maio de 1910, em Campanha, Estado de Minas Gerais, padreiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- ISMAEL TEIXEIRA DA ROCHA** (22.779), filho de Domingos Teixeira da Rocha e de Paulina Maria da Rocha, nascido a 17 de março de 1898, em Iguamí, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- IARBAS SUMUEL DA COSTA** (22.794), filho de João Egidio da Costa e de Maria Candida da Costa, nascido a 22 de janeiro de 1892, em Sapucaia, Estado de Minas Gerais, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- JORDANO MARÇAL DE SOUZA** (22.797), filho de Marçal José de Souza e de Maria Marçal de Souza, nascido a 21 de setembro de 1890, no Estado de Minas Gerais, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- GAUL CARVALHO NEVES** (23.010), filho de Candido de Carvalho Neves e de Angelica do Passo Neves, nascido a 19 de julho de 1894, em Recife, Estado de Pernambuco, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- SALVADOR GOMES** (23.017), filho de Manoel Gomes e de Alda Gomes, nascido a 6 de agosto de 1906, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- LUIZ CHANCES BUENO** (23.015), filho de Eurico Sanches Bueno e de Rosana Garcia Arsenio da Chave, nascido a 16 de julho de 1905, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- ANTONIO FELIPPE SANTIAGO** (23.034), filho de Felipe Santiago e de Lucia Maria da Conceição, nascido a 12 de julho de 1890, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- PAULO OTTO FUCKS** (23.037), filho de Paulo Fucks e de Anna Fucks, nascido a 26 de agosto de 1891, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- JOSÉ MARCELLINO BRITO** (23.061), filho de Francisco Ignacio de Brito e de Magdalena Maria das Dores, nascido a 19 de março de 1890, em Franca, Estado de São Paulo, farmacêutico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- LORCALINO FERREIRA DA SILVA** (23.072), filho de Pedro Ferreira da Silva e de Anna Justina da Silva, nascido a 22 de janeiro de 1885, em Araxá, Estado de Minas Gerais, artista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- MARIO VITAL CESAR COUTINHO** (23.805), filho de José Cesar Coutinho e de Maria Vital Cesar Coutinho, nascido a 14 de dezembro de 1896, em Limoeiro, Estado do Rio Grande do Norte, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- MIGUEL ANTONIO REY** (22.807), filho de Manoel Rey Macios e de Leonor Garcia, nascido na Espanha, naturalizando (veiu de Santos), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- MAURILIO LAUDARES DOS SANTOS** (22.808), filho de Luiz Laudares dos Santos e de Castorina dos Santos, nascido a 16 de maio de 1890, em Rezende, Estado do Rio de Janeiro, comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- JOSÉ DA SILVA RIBEIRO FILHO** (22.810), filho de José da Silva Ribeiro e de Maria Eugénia de Mattos Ribeiro, nascido em Aracajú, Estado de Sergipe, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Transferência.)
- JOSÉ AFFONSO GUERREIRO** (22.813), filho de Felinto Dias Guerreiro e de Maria Affonso Guerreiro, nascido a 27 de maio de 1889, em Maranhassú, Estado da Bahia, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- ANTONIO DIAS SOTIL** (22.814), filho de Manoel Dias Sotil e de Maria Dias Sotil, nascido a 9 de maio de 1901, no Estado de São Paulo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- MARIO ROMULO LINHARES** (22.828), filho de Vicente Alves Linhares e de Maria Amalia Linhares, nascido a 19 de agosto de 1889, em Fortaleza, Estado do Ceará, funcionário público federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- AUGUSTO DA CUNHA PORTO JUNIOR** (22.865), filho de Augusto da Cunha Porto e de Noemia da Cunha Porto, nascido a 23 de fevereiro de 1912, em Recife, Estado de Pernambuco, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- RENATO ROSETTI PEREIRA** (22.873), filho de Nho Alves Pereira e de Magdalena Rosetti Pereira, nascido a 6 de dezembro de 1895, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)

- JAYME FISCHER GAMBÔA** (22.883), filho de Maria Fischer, nascido a 4 de março de 1895, em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- MANOEL FERNANDES** (22.884), filho de José Fernandes e de Rosa Fernandes, nascido a 9 de fevereiro de 1904, no Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- ANDOLPHO JOSÉ FERREIRA** (4.297), filho de José Pedro Ferreira e de Ana Maria Ferreira, nascido a 5 de maio de 1886, em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- FRANCISCO NAYA DE AZEVEDO** (9.576), filha de Manoel Naya e de Maria Paula de Azevedo, nascido a 21 de junho de 1894, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- VATHEUS DE OLIVEIRA** (23.041), filho de Bento de Oliveira e de Henriqueta Catarina de Oliveira, nascido a 19 de janeiro de 1884, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- LOVIS DE SOUZA MEDINA** (22.273), filho de Pedro Alcântara Medina e de Candida Souza Medina, nascido a 4 de abril de 1910, em São Pedro de Itabapoana, Estado do Espírito Santo, dentista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ TANNURI** (22.464), filho de Antonio Khalil Tannuri e de Haifa Tannuri, nascido a 24 de março de 1910, no Distrito Federal, farmacêutico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida.)
- LOURENÇO DE MEDEIROS MUNIZ** (22.580), filho de José Medeiros Muniz e de Candida Maria Conceição Muniz, nascido a 31 de dezembro de 1875, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- JOÃO MAXIMIANO DE FIGUEIREDO** (22.656), filho de José Antonio Maximiano Figueiredo e de Judith Monteiro Figueiredo, nascido a 16 de novembro de 1908, em João Pessoa, Estado da Paraíba, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- GONÇALO AMARANTE DA SILVA** (22.665), filho de José Gíriaco da Silva e de Demitilda Josefina de Jesus, nascido a 16 de abril de 1871, em Serra, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- EDMUNDO SCHMIDT** (22.675), filho de Pedro Andrade Schmidt e de Maria Rita Meirelles Schmidt, nascido a 18 de setembro de 1896, Uberabinha, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ABELARDO LOPES MONTEIRO DE BARROS** (22.676), filho de Victor Monteiro de Barros e de Mynolia Lopes Monteiro de Barros, nascido a 28 de fevereiro de 1909, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- SILVINO DOS SANTOS** (22.680), filho de João Antonio dos Santos e de Tolentina Rosa dos Santos, nascido a 9 de abril de 1904, em Campos de Anadiá, Estado de Alagoas, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO DOS SANTOS** (22.683), filho de Francisco Almeida Santos e de Augusta Candida, nascido a 8 de setembro de 1901, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida.)
- SALVADOR RUSSI** (22.687), filho de Francisco Russi e de Catarina Russi, nascido a 5 de abril de 1901, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ALVARO BIANCHI** (22.688), filho de José Bianchi e de Amanda Bianchi, nascido a 19 de maio de 1904, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- OTACILIO DE FIGUEIREDO** (22.689), filho de Ananias Teotônio Figueiredo e de Gracinda França Figueiredo, nascido a 25 de março de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida.)
- EVODIO CESAR DE ALMEIDA** (22.690), filho de João Cesar de Mello e de Manuela Cesar de Mello, nascido a 2 de agosto de 1910, em João Pessoa, Estado da Paraíba, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)
- JOSÉ FONSECA** (22.694), filho de Luiz José Fonseca e de Estelita Rodrigues Fonseca, nascido a 13 de abril de 1903, no Estado de Minas Gerais, solicitador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- JOHN RICHARD PULLEN** (22.692), filho de Hugh Chabs George Pullen e de Isabel Harper Pullen, nascido a 22 de fevereiro de 1899, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- PEDRO BRANDO** (22.693), filho de Pedro Brando e de Eugénia Curvelo Brando, nascido a 4 de maio de 1900, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- HENRIQUE AUGUSTO ROENICK** (22.694), filho de Reinaldo Roenick e de Ana Roenick, nascido a 10 de maio de 1899, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, construtor, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA** (22.695), filho de Januario Castro Oliveira e de Maurícia Mercês Oliveira, nascido a 25 de maio de 1895, em São Pedro, Estado da Bahia, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*.)
- HILDA FERRO DE SOUZA** (22.696), filha de João Baptista Ferreira de Souza e de Zuleida Ferro de Souza, nascida a 4 de janeiro de 1910, em Belém, Estado do Pará, funcionário público, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida.)
- WINTZA ZBRSK** (22.697), filha de Israel Zbarsky e de Gilda Zbarsky, nascida a 15 de junho de 1905, em Viniza, Rússia, naturalizada, funcionária pública, divorciada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação *ex-officio*.)
- JORGE MANOEL SAUWEN** (22.698), filho de Eugilberto Sauwen e de Maria Josefa Sauwen, nascido a 6 de julho de 1903, em Niterói, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- OSWALDO ANTONIO DA SILVA** (22.699), filho de Benedito Antonio da Silva e de Olívia Vilalba da Silva, nascido a 14 de maio de 1903, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- OSCAR ANTONIO FERREIRA** (22.700), filho de Miguel Antonio Ferreira e de Maria da Glória Conceição, nascido a 13 de julho de 1867, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida.)
- MARIA EUNICE DE SOUZA BORGES** (22.701), filha de Dioclecio Barbosa Borges e de Ignácia Amado de Souza Borges, nascida a 7 de setembro de 1909, em S. Salvador, Estado da Bahia, datilógrafa, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

AGENOR CANTANHEDE (22.712), filho de Odino Cantanhede e de Otilia Cantanhede, nascido a 9 de novembro de 1907, em Pedreiras, Estado do Maranhão, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

JOÃO EULALIO DE ASSIS (22.713), filho de José Antonio de Assis e de Rosaria Maria de Assis, nascido a 12 de fevereiro de 1903, em Rio Preto, Estado de Minas Gerais, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Rita. (Qualificação requerida.)

SILVIO LEITE SALLES (22.714), filho de Carlos José Leite de Salles e de Isaura Leite Augusta de Salles, nascido a 23 de julho de 1880, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Rita. (Qualificação requerida.)

PAUL CARDOSO DE CERQUEIRA (22.716), filho de Antonio Joaquim Cardoso de Siqueira e de Mathilde Schubert de Siqueira, nascido a 15 de abril de 1894, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

GILBERTO DURANTE (22.717), filho de Rafael Durante e de Emilia Marciano Durante, nascido a 30 de março de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

MANOEL GUEDES (22.718), filho de João Guedes e de Maria Rodrigues, nascido a 15 de março de 1888, em Lagoa, Portugal, naturalizado, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

EDILDO TABOADELLA (22.719), filho de Narciso Taboadeila e de Maria Prezeres Pinhão, nascido a 11 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

ALVARO VALLE DA COSTA E SÁ FILHO (22.721), filho de Alvaro Valle da Costa e Sá e de Ofelia Valle Cantuaria Sá, nascido a 27 de janeiro de 1903, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

ALFREDO SOARES VINAGRE (22.723), filho de José Soares Vinagre e de Tereza Soares, nascido a 6 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

CARLOS COUTO DE ARAUJO (22.724), filho de Acacio Feliciano Araujo e de Rosinda Couto Araujo, nascido a 20 de dezembro de 1905, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

GASTÃO D'AQUINO FONSECA (22.725), filho de Alberto d'Aquino Fonseca e de Laura d'Aquino Fonseca, nascido a 29 de julho de 1887, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, marítimo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

OCTAVIO CONSTANTINO DE FARIA (22.726), filho de Casemiro José de Faria e de Adelaide Constantino de Faria, nascido a 20 de novembro de 1903, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

ARNALDO DA SILVA VALLE (22.727), filho de Joaquim Rodrigues Pereira Valle e de Delfina Rosa Silva Valle, nascido a 19 de julho de 1887, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

MARIO DA CRUZ MACEDO (22.728), filho de José Jerônimo de Macêdo e de Maria José da Cruz Macêdo, nascido a 15 de março de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida.)

JOSÉ DE ALVARENGA JUNIOR (22.729), filho de João Manoel de Alvarenga e de Maria Amelia de Alvarenga, nascido a 3 de dezembro de 1889, em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

efilo eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO LAMARCA (22.730), filho de José Lamarcão de Garibaldina Lamarcão, nascido a 7 de março de 1908, Mar de Espanha, Minas Gerais, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

WALTER LOPES (22.731), filho de Pedro Lopes e de Luiza Lopes, nascido a 12 de julho de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

AMELIA MANESKI (22.738), filha de Antonio Maneski e de Teófilo Maneski, nascido a 16 de julho de 1911, em Castro, Estado de Paraná, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

OTHON MARTINIANO DA SILVA (22.742), filho de Raimundo da Silva e de Marcelina Bayma de Souza, nascido a 18 de outubro de 1888, em S. Luiz, Estado do Maranhão, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO CASTRO SILVA (22.754), filho de José Antonio Castro Silva e de Felisbela Castro, nascido a 22 de outubro de 1884, em Fortaleza, Estado do Ceará, capitalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

RODOLPHO PEREIRA JUNIOR, (22.775), filho de Rodolfo Pereira e de Maria Alta Pereira, nascido a 10 de agosto de 1880, em Curitiba, Estado do Paraná, maquinista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

LICINDIO PENCO (22.798), filho de Leopoldo Penco e de Maria Rosa Pereira, nascido a 16 de maio de 1911, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

OSWALDO VITORINO DA SILVA (22.806), filho de Antonio Vitorino Silva e de Elvira Adelia Santos Silva, nascido a 6 de setembro de 1903, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

LEVINIA DE JESUS SAMPAIO (22.836), filho de Manoel Sampaio e de Eduarda Rosa, nascido a 13 de agosto de 1910, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

EDGARDO COSTA PEREIRA (22.891), filho de Julio Costa Pereira e de Noemia Valente Costa Pereira, nascido a 23 de outubro de 1892, no Distrito Federal, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

HEITOR DA SILVA (22.892), filho de Bernardino Silva e de Amelia Silva, nascido a 18 de janeiro de 1893, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida.)

ALBENS MORAES (22.893), filho de José Antonio de Moraes e de Rosina Guimarães Moraes, nascido a 15 de outubro de 1909, em S. Salvador, Estado da Bahia, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida.)

REDEMIR KLEIS (22.894), filho de Paulo Kleis e de Ernestina Verner Kleis, nascido a 20 de dezembro de 1877, em Itajaí, Estado de S. Catarina, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*.)

WALDEMAR FERREIRA (22.895), filho de Raul Ferreira e de Benvidinha Ferreira, nascido a 18 de setembro de 1910, no Distrito Federal, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

ALVAPO DE FIGUEIREDO (22.896), filho de Antonio Augusto de Figueiredo e de Maria Conceição Braga Figueiredo, nascido a 28 de junho de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

- trato municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- PEDRO LUTKA** (22.897), filho de Francisco Lutka e de Paulina Lutka, nascido a 6 de agosto de 1905, em União de Vitória, Estado do Paraná, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- BENNO KERSTEN** (22.898), filho de Carlos Kersten e de Bertha Reick Kersten, nascido a 17 de maio de 1903, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, bancário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS** (22.899), filho de João Elias dos Santos e de Isabel Toinás dos Santos, nascido a 13 de junho de 1888, em Cachoeira, Estado da Bahia, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)
- DOMINGOS FERNANDES GÓES** (22.900), filho de Domingos Fernandes Góes e de Maria Eugénia Machado Góes, nascido a 13 de janeiro de 1884, no Distrito Federal, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. Transferência.
- CARLOS DE OLIVEIRA** (22.904), filho de Duarte Joaquim Oliveira Junior e de Alice Cavallho Oliveira, nascido a 21 de julho de 1902, em Pirat, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- PEDRO MOREIRA DA SILVA** (22.902), filho de Manoel Moreira Silva e de Luiza Maria Conceição, nascido a 21 de maio de 1904, em Sobral, Estado do Ceará, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ALFREDO CARDOSO** (22.903), filho de Eustásio Cardoso Faria e de Emília Rosalina Conceição, nascido a 8 de setembro de 1904, em Barbacena, Estado de Minas Gerais, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Rita. (Qualificação requerida.)
- ALBERTO EUGENIO DE FIGUEIREDO** (22.904), filho de José Augusto Figueiredo e de Josefa Cândida Rocha Figueiredo, nascido a 21 de março de 1859, no Distrito Federal, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- FRANCISCO CASSIANO CAMPELLO DE OLIVEIRA** (22.905), filho de Antonio Cassiano de Oliveira e de Ana Campello de Oliveira, nascido a 11 de agosto de 1901, em Baía da Traição, Estado da Paraíba, agricultor, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. Transferência.
- JOÃO CARLOS DE FIGUEIREDO** (22.906), filho de Antonio Carlos de Figueiredo e de Maria Florinda de Figueiredo, nascido a 24 de abril de 1882, no Estado do Rio Grande do Norte, guarda-livros, casado, com domicílio eleitoral, no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- IDELIS COPOLILLO** (22.907), filho de Simon Copolillo e de Flomena Polera, nascido a 4 de novembro de 1902, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Domingos. (Qualificação requerida.)
- GIUSEPPE DAHUTO** (22.903), filho de Carmine Dahuto e de Giuseppina de Marco, nascido a 2 de março de 1907, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- CLOTILDE MOREIRA** (22.909), filha de Marciano Albino Moreira e de Carmen Rega Moreira, nascida a 9 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, professora, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ROBERTO PINTO FERREIRA** (22.940), filho de Declindo Pinto Ferreira e de Olga Pinto, nascido a 15 de julho de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- DORVAL CANDIDO BARBOSA** (22.911), filho de Manoel Candido Barbosa e de Amelia Barbosa, nascido a 20 de abril de 1902, em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)
- JORGE LYRA DE SOUZA LEMOS** (22.912), filho de Brabancio Brito Lyra Lemos e de Elelvina Brito Lyra Lemos, nascido a 22 de abril de 1942, em João Pessoa, Estado da Paraíba, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- ACHILLES AGUILLAR COUTINHO** (22.913), filho de José Egidio Coutinho e de Maria Julia Aguillar Coutinho, nascido a 19 de maio de 1899, em Diamantina, Estado de Minas Gerais, agrônomo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- BRUNO BENSONE** (22.914), filho de Ema Bensone, nascido a 4 de abril de 1908, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- OCTAVIO AGNESE** (22.915), filho de Jacome Agnese e de Paulini Agnese, nascido a 26 de julho de 1897, no Distrito Federal, dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- RAPHAEL CORRÊA SOARES** (22.916), filho de Antonio Corrêa Soares e de Maria José do Carmo, nascido a 7 de fevereiro de 1903, no Distrito Federal, ferroviário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- ADOLPHO AUGUSTO DA FONSECA ANCIÃES** (22.930), filho de José Maria da Fonseca Anciães e de Maria Elvira da Silva, nascido a 9 de fevereiro de 1913, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- LUIZ GOMES DOS SANTOS** (22.931), filho de Lucio Gomes dos Santos e de Maria Gomes dos Santos, nascido a 3 de junho de 1908, no Estado do Rio de Janeiro, guarda-civil, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ PATRICIO DE SOUZA** (22.932), filho de Higino Borges de Souza e de Luiza Florença de Souza, nascido a 17 de março de 1907, no Estado da Bahia, empregado de comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ALFREDO VON DOLLINGER** (22.933), filho de Frederico Von Dollinger e de Maria Augusta da Silva Von Dollinger, nascido a 29 de dezembro de 1893, em S. Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ LEANDRO DA VEIGA FILHO** (22.934), filho de José Leandro da Veiga e de Emilia dos Anjos Cardoso Veiga, nascido a 9 de março de 1893, em Antonina, Estado do Paraná, guarda-livros, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- ENGRACIA PINHO DA SILVA** (22.935), filha de Virgílio Luiz Gonçalves e de Henriqueta Pinho Gonçalves, nascida a 24 de novembro de 1894, no Distrito Federal, professora, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação *ex-officio*.)
- SILVIO ROMERO DE FARIAS** (22.936), filho de Joaquim José Farias e de Maria Rodrigues Farias, nascido a 21 de abril de 1896, no Estado do Ceará, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- MANOEL ALVES DE SOUZA** (22.937), filho de Alfredo Alves de Souza e de Maria Godinho de Souza, nascido a 22 de janeiro de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- MARIO ROXO SOBRINHO** (22.938), filho de Lucas Monteiro de Barros Roxo e de Laura Sardinha Monteiro de Barros, nascido a 25 de maio de 1905, no Distrito Fe-

deral, engenheiro civil, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

MARIO DOS SANTOS (22.939), filho de Joaquim Sabino dos Santos e de Deolinda Agostinho dos Santos, nascido a 25 de setembro de 1905, em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

TERTULIANO VIANNA (22.940), filho de Miguel Vianna e de Carlota Mendes Vianna, nascido a 27 de abril de 1911, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

ANTONIO LOPES CARDOSO FILHO (22.941), filho de Antonio Lopes Cardoso e de Maria Assumpção Lopes Cardoso, nascido a 13 de julho de 1882, no Distrito Federal, advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Transferência.)

CLARINDO DE FARIA DURA (22.942), filho de José Victor dos Santos e de Maria Victor dos Santos, nascido a 4 de fevereiro de 1883, em Piratininga, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

NARCIZO JOSÉ DE ARAUJO (22.943), filho de Domingos José de Araujo e de Carolina Soares de Araujo, nascido a 11 de outubro de 1904, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

BENTO ALVES PEREIRA (22.944), filho de José Alves Pereira e de Anna de Jesus, nascido a 14 de janeiro de 1905, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

APULCHO PRESTES DE MUROS (22.945), filho de Augusto Prestes de Muros e de Josephina de Mello Muros, nascido a 16 de novembro de 1897, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, contador, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

CANDIDO DE SOUZA OLIVEIRA (22.947), filho de José Souza e Oliveira e de Eliza Corrêa de Oliveira, nascido a 30 de julho de 1893, no Distrito Federal, comércio, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida.)

JOSÉ ANTONIO MARQUES JUNIOR (22.948), filho de José Antonio Marques Nunes e de Mario Bernardino Alves Barbosa Nunes, nascido a 2 de junho de 1895, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

WALDEMAR TAVARES (22.949), filho de Luiz André Tavares e de Luiza Pacifica da Conceição, nascido a 9 de junho de 1902, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

AUREO VALENÇA LEITE (22.950), filho de José Pereira Leite e de Aguida Valença Leite, nascido a 20 de setembro de 1888, em Canhotinho, Estado de Pernambuco, segundo tenente reformado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

WALDEMIRO RIBEIRO GOMES (22.951), filho de Marcelino Ferreira da Silva e de Alcina Ribeiro Gomes, nascido a 9 de junho de 1899, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

MANOEL PLACIDO (22.952), filho de Antonio Francisco e de Thereza da Conceição, nascido a 17 de novembro de 1907, em Viçosa, Estado de Alagoas, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

JOÃO VANNI (22.953), filho de Eurico Vanni e de Marianna Equi Vanni, nascido a 23 de abril de 1910, em Pequert,

Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Transferência.)

AMAURY SOUZA (22.954), filho de Francisco Fernandes de Souza e de Mary Avelino de Souza, nascido a 12 de março de 1889, na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

OSCAR DE CARVALHO (22.955), filho de Antonio Rodrigues de Carvalho e de Anna Rosa de Carvalho, nascido a 22 de agosto de 1890, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

WALDEMAR PEDREIRA DE CASTRO (22.956), filho de Alberto Pedreira de Castro e de Emilia Bastos Pereira, nascido a 11 de março de 1900, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

BENEDICTO RIBEIRO COSTA (22.957), filho de Juvenal Honório Costa e de Balbina Ribeiro, nascido a 5 de maio de 1912, em Itá, Estado de São Paulo, taquígrafo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Rita. (Qualificação requerida.)

OSWALDO KEIM (22.958), filho de Nicolau Keim e de Ernestina Keim, nascido a 20 de novembro de 1910, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

GABRIEL DOS SANTOS MOURA (22.959), filho de José dos Santos Moura e de Francisco Rosa Coutinho Moura, nascido a 18 de março de 1902, no Distrito Federal, marítimo, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

UMBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (22.960), filho de Antonio Joaquim Cavalcanti Albuquerque e de Maria Heradina Cavalcanti Albuquerque, nascido a 23 de abril de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

AMERICO MOREIRA DOS SANTOS (22.961), filho de Arthur Pinto dos Santos e de Maria da Gloria Moreira dos Santos, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

ROQUE MENDES DE MARCOS (22.962), filho de Francisco Roque Marcos e de Alice Mendes Marcos, nascido a 9 de maio de 1907, em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

CUSTODIO JUSTINIANO ROCHA (22.963), filho de Saturnina Rocha e de Anna Rocha, nascido a 8 de janeiro de 1900, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

JOÃO DE ALENCAR ARARIPE (22.964), filho de Julio Alencar Araripe e de Antonietta da Silva Araripe, nascido a 24 de junho de 1894, em Castelo, Estado do Espírito Santo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida.)

JOSÉ LOURENÇO CANDIDO (22.965), filho de Lindolpho Rodrigues e de Etelvina Pereira Neves, nascido a 4 de abril de 1902, em Valença, Estado do Rio de Janeiro, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)

NICANOR CABRAL ULYSSÉA (22.966), filho de Ismael Ulysséa e de Anna Cabral Ulysséa, nascido a 29 de outubro de 1907, em Laguna, Estado de Santa Catarina, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação *ex-officio*.)

JORGE CORRÊA MACHADO (22.967), filho de José Corrêa Machado e de Maria da Silva Machado, nascido a 19 de março de 1892, no Distrito Federal, motorista, casado,

- com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ANNIBAL JOSÉ TEIXEIRA** (22.968), filho de Antonio José Teixeira e de Maria Teixeira, nascido a 18 de fevereiro de 1882, no Distrito Federal, militar reformado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- OSORIO JOSÉ CALDAS** (22.969), filho de João Ribeiro da Rocha Caldas e de Maria Lopes Caldas, nascido a 3 de janeiro de 1907, no Distrito Federal, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- LUIZ FERREIRA LEITE** (22.970), filho de João Ferreira Leite e de Aida Ferreira Leite, nascido a 7 de novembro de 1896, em Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, motorista, casado.
- LAZARO CROFFI** (22.971), filho de José Croffi e de The-reza Croffi, nascido a 26 de agosto de 1902, em Araras, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ VICTOR ROSA** (22.972), filho de Victor Rosa e de Alice Bandeira Rosa, nascido a 2 de abril de 1902, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, médico. (Qualificação requerida.)
- SEBASTIÃO ILIZEU DE ARRUDA** (22.973), filho de Wenceslau de Souza e de Maria Margarida da Conceição, nascido a 6 de janeiro de 1897, em Rio Preto, Estado de Minas Gerais, pedreiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. José. (Qualificação requerida.)
- MAIR BOTELHO** (22.974), filho de Luiz Botelho Falcão e de Ernestina Antunes Botelho, nascido a 23 de junho de 1898, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- JOÃO DAMASCENO DA SILVA ARAUJO** (22.975), filho de José da Silva Araújo e de Cecília Ayres Pinto, nascido a 6 de maio de 1901, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- AVELINO REZENDE** (22.976), filho de Antonio Rezende e de Candida Rezende, nascido a 26 de novembro de 1901, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ALCIDES JOSÉ ALVES** (22.977), filho de Pedro José Alves e de Elisa Alves, nascido a 22 de setembro de 1912, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO AMORIM FILHO** (22.978), filho de Antonio Amorim Filho e de Corina de Amorim, nascido a 29 de outubro de 1907, em Laranjeira, Estado de Sergipe, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ ANTONIO CARREIRO FILHO** (22.979), filho de José Antonio Carreiro e de Maria Franca Carreiro, nascido a 15 de abril de 1906, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO DOS REIS CALDEIRA** (22.980), filho de Domingos dos Reis Caldeira e de Maria Adelaide Caldeira, nascido a 11 de julho de 1874, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- SALVADOR JOAQUIM DE CASTILHO** (22.981), filho de Antonio Joaquim de Castilho e de Luiza da Silva Christus, nascido a 27 de maio de 1910, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO VICTORINO DOS SANTOS** (22.982), filho de José Teixeira dos Santos e de Paulina Ananias dos Santos, nascido a 6 de janeiro de 1873, em Recife, Estado de Pernambuco, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- GUSTAVO GUILHERME WITTE** (22.983), filho de Carlos Alberto Witte e de Guilhermina Augusto Witte, nascido a 2 de abril de 1896, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- OLYMPIO FLORES** (22.984), filho de Agostinho Flores e de Aurelia Dias, nascido a 25 de maio de 1908, em Santos, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- AVELINO GONÇALVES PEREIRA** (22.985), filho de José Antonio Pereira e de Luiza Maria Arantes, nascido a 1 de julho de 1893, em Braga, Portugal, (naturalizado), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- BRICIO SOUZA** (22.986), filho de Antonio Alves de Souza e de Isabel Elissoudres de Souza, nascido a 9 de julho de 1890, em São Salvador, Estado da Bahia, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- FRANCISCO LINHARES** (22.987), filho de Francisco Linhares e de Carmen Linhares, nascido a 26 de agosto de 1898, no Distrito Federal, corretor de fundos, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- AUGUSTO DE ALMEIDA** (22.988), filho de Manoel de Almeida e de Emilia Pereira de Almeida, nascido a 30 de setembro de 1907, no Distrito Federal, marceneiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- PAULO PEREIRA DA SILVA** (22.989), filho de Benedito Augusto Pereira da Silva e de Rosaria Alves da Silva, nascido a 10 de agosto de 1912, no Distrito Federal, comércio. (Qualificação requerida.)
- PEDRO SOUZA AZEVEDO** (22.990), filho de Paulino de Souza Azevedo e de Avelina Costa, nascido a 2 de junho de 1902, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, empregado público. (Qualificação requerida.)
- MANOEL FERNANDEZ SANCHEZ** (22.991), filho de Dumeão Fernandez e de Thereza Sanchez, nascido a 27 de junho de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ ANTONIO DA SILVA** (22.992), filho de Antonio José da Silva e de Rosalina Rosa da Silva, nascido a 22 de maio de 1894, em Aveiro, Portugal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- CICERO ROCHA** (22.993), filho de Amancio Rocha e de Rosa Oliveira, nascido a 6 de dezembro de 1903, em Crato, Estado do Ceará, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida.)
- IOEL DA LUZ** (22.994), filho de Nelson Otto da Luz e de Antonia Maria da Luz, nascido a 5 de fevereiro de 1908, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO FRANCISCO COELHO** (22.995), filho de José Francisco Coelho e de Maria da Gloria Coelho, nascido a 1 de dezembro de 1891, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)
- SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BRAGA** (22.996), filho de André de Oliveira e de Ernestina Braga, nascido a 3 de agosto de 1903, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)
- MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO** (22.997), filho de Franklin José Pinheiro e de Francisco Maria do Nascimento, nascido a 20 de fevereiro de 1889, em Belém, Estado do Pará, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*.)

MARIO DO NASCIMENTO (22.998), filho de Ismar do Nascimento Silva e de Thereza de Souza Carvalho do Nascimento, nascido a 28 de novembro de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

ALVARO MENDES ALVES (22.999), filho de Julio Mendes Alves e de Isabel Ramos Mendes Alves, nascido a 3 de novembro de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida.)

THEODORO MENDES (22.917), filho de Ambrosio Mendes e de Jesuina Maria Conceição, nascido a 25 de dezembro de 1897, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação *ex-officio*.)

WALDEMAR LULA DE FARIAS (22.918), filho de Misael Alcebiades Farias e de Francisca Idalina Rocha, nascido a 8 de maio de 1912, em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Domingos. (Qualificação requerida.)

ALVARO SOARES MAGALHÃES (22.919), filho de Saturnino Soares Magalhães e de Rosa Maria de Jesus, nascido a 24 de maio de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

DARCY DA SILVA CRAVO (22.920), filho de Antonio Silva Cravo e de Josefa Silva Cravo, nascido a 14 de julho de 1903, no Distrito Federal, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO NUNES DOS SANTOS (22.921), filho de Manoel Lourenço Nunes e de Maria Brigida Nunes, nascido a 7 de novembro de 1901, em Lamego, Portugal (naturalizado brasileiro), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Candelária. (Qualificação requerida.)

LAURO CARMELIANO PEREIRA NUNES (22.922), filho de Eduardo Augusto Pereira Nunes e de Augusta Silva Pereira Nunes, nascido a 17 de maio de 1896, no Distrito Federal, ferro-viário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

JOSÉ LUIZ DE MATTOS (22.923), filho de João de Mattos e de Maria Luiza Mattos, nascido a 23 de março de 1871, no Distrito Federal, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

ANTONIO ALIVATO (22.924), filho de Natal Alivato e de Conceta Mauro, nascido a 1 de julho de 1902, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

AGOSTINHO JOSÉ DE CARVALHO (22.925), filho de Manoel José de Carvalho e de Maria das Dóres Machado, nascido a 25 de novembro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

PEREGRINO GARCIA (22.926), filho de Sylvestre Garcia e de Luiza Gonçalves, nascido a 29 de abril de 1899, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

ALVARO FAGUNDES CALÇADO (22.927), filho de Francisco Soares Calçado e de Maria Fagundes Calçado, nascido a 12 de abril de 1888, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São José. (Qualificação requerida.)

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA (22.929), filho de João Jocca Ribeiro e de Maria Abadia Ribeiro, nascido a 31 de dezembro de 1907, em Joazeiro, Estado da Bahia, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sacramento. (Qualificação requerida.)

Dado e passado, 6 de julho de 1934. — O escrivão, Carlos Waldemar de Figueiredo.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Glória, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 2.^a Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos :

JOSÉ MARTINS DA SILVA (11.265), filho de Joaquim Martins da Silva e de Anna Martins da Silva, nascido a 11 de agosto de 1904, em Ingá, Estado da Paraíba do Norte, residente á rua Salustiano Silva, 148, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

QUIRINO SOARES FERREIRA (11.389), filho de Thomaz Soares Ferreira e de Maria do Carmo da Costa Ferreira, nascido a 25 de março de 1905, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á rua Néri Pinheiro, 91, sobrado, jornalista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

MAURICIO SALOMÉ FERREIRA (11.390), filho de Arsenio Ferreira e de Ormindia Clotildes Ferreira, nascido a 25 de outubro de 1897, no Distrito Federal, residente á rua Pinto Teles, 41, c. 3, Jacarépaguá, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)

VICTORIANO AUGUSTO BORGES (11.391), filho de Cesar Augusto Borges e de Argentina Araripe Borges, nascido a 31 de janeiro de 1894, no Distrito Federal, residente á rua David Campista, 44, engenheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO VAZ CAMARGO (11.392), filho de Manoel Vaz Camargo e de Minervina Cordeiro de Macedo, nascido a 3 de setembro de 1875, no Distrito Federal, residente á estrada do Monte, s/n., operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

ONDINA DE OLIVEIRA MACHADO (11.393), filha de Arthur de Oliveira e de Maria Soares de Oliveira, nascida a 21 de abril de 1895, no Distrito Federal, residente á rua da Relação, 37, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

SEBASTIÃO PINTO DA COSTA (11.394), filho de Leopoldo Pinto da Costa e de Laudelina Francisca de Andrada, nascido a 17 de março de 1893, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, residente á rua Teixeira de Pinho, 114, ferroviário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

AUGUSTO PEDROZA FILHO (11.395), filho de Augusto Pedroza e de Maria Ignez Legio, nascido a 15 de setembro de 1894, no Distrito Federal, residente á rua Taracatú, 38, empregado no comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

ALVARO DA COSTA AYRES (11.396), filho de José da Costa e de Albertina Cordovil Lancetta Ayres, nascido a 14 de março de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Solero dos Reis, 60, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)

SEBASTIÃO SARDINHA (11.397), filho de Antonio Sardinha e de Francisca Virginia da Cruz, nascido a 6 de dezembro de 1910, em Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Pedro Américo, 40, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

QUINTINO PORTO (11.398), filho de Euclides Gonçalves Porto e de Maria Joaquina Gonçalves, nascido a 20 de outubro de 1890, em Cabo Frio, Estado do Rio de Ja-

- neiro, residente á rua Divisória, 197, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- ALCIDES PEREIRA CAMPOS** (11.399), filho de Luiz Pereira Campos e de Josephina Paiva Campos, nascido a 9 de março de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Ana Leonídia, 209, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- EMILIO FRANÇOIS FILHO** (11.400), filho de Emile François e de Deolinda François, nascido a 1 de novembro de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Sorocaba, 40, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)
- ARISTIDES FRANCISCO FREIRE** (11.401), filho de Arlindo Francisco Freire e de Leonor Rosa Pereira Freire, nascido a 16 de agosto de 1909, no Distrito Federal, residente á rua dos Coqueiros, 48, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- SIZENANDO MOREIRA** (11.402), filho de Joaquim Moreira e de Maria da Conceição Moreira, nascido a 25 de dezembro de 1889, no Estado de S. Paulo, residente á rua Júlio do Carmo, 403, músico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- ARMANDO SIMÕES DOS ANJOS** (11.403), filho de João Calixto dos Anjos e de Clarisse Eulina dos Anjos, nascido a 16 de fevereiro de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Pedro Américo, 209, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação *ex-officio*.)
- BENEDICTO MIRANDA DO NASCIMENTO** (11.404), filho de Seraphim Sergio do Nascimento e de Maria Benedicta Miranda do Nascimento, nascido a 18 de março de 1903, em Parati, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Cachambi, 307, Meyer, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- CARLOS JUNKEN JUNIOR** (11.405), filho de Carlos Junken e de Christina Basigartnes, nascido a 9 de maio de 1894, no Distrito Federal, residente á rua Barão de Itapagé, 48, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- JOÃO GONÇALVES VALENÇA** (11.406), filho de João Gonçalves Valença e de Elvira Angelina dos Santos, nascido a 6 de setembro de 1887, em Laranjeiras, Estado de Sergipe, residente á rua Francisco Real, 34, Bangü, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- ALBERTO DE CASTRO PERDIGÃO** (11.407), filho de Heitor Gonçalves Perdigão e de Maria José de Castro Perdigão, nascido a 20 de julho de 1906, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Luiz Barbosa, 75, estudante de medicina, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ AUGUSTO LOPES CANÇADO** (11.408), filho de Fernando Antônio Lopes Cançado e de Rita Maria de Jesus, nascido a 17 de agosto de 1894, em Pitangui, Estado de Minas Gerais, residente á rua Copacabana, 856, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)
- FORTUNATO GOMES FLORES** (11.409), filho de José Monteiro Gomes Flores e de Amelia Fortunata Carneiro Flores, nascido a 18 de dezembro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Moreira do Vale, 24, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- DEMOSTHENES JOSÉ VENTURA** (11.410), filho de João José Ventura e de Julia Augusta Ventura, nascido a 13 de junho de 1887, no Distrito Federal, residente á rua Senhor dos Passos, 125, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)
- JONAS LACERDA COELHO** (11.411), filho de Custodio Moreira Coelho e de Anna Lacerda Coelho, nascido a 21 de agosto de 1883, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Conde de Bomfim, 159, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)
- MANOEL DA SILVA NEVES COUTINHO** (11.412), filho de Manoel da Silva Neves Coutinho e de Elvira Carlota de Moura Coutinho, nascido a 30 de novembro de 1909, em Triunfo, Estado de Pernambuco, residente á rua Visconde Itabaiana, 43, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Glória. (Qualificação requerida.)
- JOÃO MARTINS PEREIRA** (11.413), filho de Zeferino Antonio Pereira e de Carob Pereira, nascido a 13 de maio de 1894, no Distrito Federal, residente á rua Olívia Haia, 57, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- ISAURA CARNEIRO DE AZEVEDO** (11.414), filha de João Carneiro Santiago Junior e de Lucinda Pereira de Guimarães Santiago, nascida a 30 de maio de 1894, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, residente á rua Paulo Barreto, 98, c. 26, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- JOÃO CAETANO DA SILVA** (11.415), filho de José Caetano da Silva e de Ignacia Pereira da Silva, nascido a 24 de agosto de 1903, no Distrito Federal, residente á rua General Argôlo, 207-A, empregado da Saúde Pública, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- CARLOS SEBASTIÃO RIBEIRO DE AZEVEDO** (11.416), filho de Joaquim Severiano de Paiva Azevedo e de Emilia Ribeiro de Azevedo, nascido a 5 de agosto de 1888, no Distrito Federal, residente á rua Paulo Barreto, 98, c. 26, advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- LUIZ DE FRANÇA MOURA** (11.417), filho de Augusto Duarte de Moura e de Elisa Cardoso Florião de Moura, nascido a 25 de agosto de 1887, no Distrito Federal, residente á rua Torres Homem, 216, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO ALVARO COELHO** (11.418), filho de Antonio Coelho de Pontes e de Luzia Calheiros de Mello, nascido a 3 de junho de 1909, em Maceió, Estado de Alagoas, residente á rua Sacadura Cabral, 228, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- LAURO BEZERRA NETTO** (11.419), filho de Francisco Bezerra e de Jocelyna Bezerra Netto, nascido a 12 de junho de 1908, em Pilar, Estado de Alagoas, residente á rua Costa Mendes, 41, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- BENJAMIN DE CARVALHO SANTOS** (11.420), filho de Firmino de Carvalho Santos e de Amelia Ferreira dos Santos, nascido a 5 de outubro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Demétrio Ribeiro, 12, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- LUIZ DE CASTRO** (11.421), filho de Augusto de Castro e de Isabel de Castro, nascido a 11 de setembro de 1902, no Distrito Federal, residente á travessa do Mosqueira, 13, sob., comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santo Antônio. (Qualificação requerida.)
- OCTAVIANO MACARIO DO NASCIMENTO** (11.422), filho de Epiphany Macario do Nascimento e de Anna Elziana do Amor Divino, nascido a 11 de fevereiro de 1898, no Distrito Federal, residente á rua Pedro Américo, 160, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Ajuda. (Qualificação requerida.)

O escrivão, Carlos Waldemar de Figueiredo.

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Copacabana, Gávea e Lagoa)

Juiz — Dr. José Duarte Gonçalves da Rocha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juizo da 3ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- ALCEO DOS ANTOS MAIA** (7.767), filho de Francisco José dos Santos Maia e de Alice Reteaux, nascido a 6 de julho de 1896, em S. Paulo (Capital), comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. Número 2.851. 3ª zona.)
- ISRAEL RIBEIRO DOS SANTOS** (7.794) filho de Apolinário Ribeiro dos Santos e de Mariana Lorangeira dos Santos, nascido a 9 de julho de 1904, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. B. E. 45 n. 6.317, 3ª zona.)
- ISIDOR HAZAN** (7.793) filho de Behor Jacob Hazan e de Raquel Morão Hazan, nascido a 5 de fevereiro de 1888, em Smyrna (naturalizado), comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. N. 5.139. 3ª zona.)
- MARIO DA SILVA RAMOS** (7.794) filho de José Julio da Silva Ramos e de Hilda ten Brink da Silva Ramos, nascido a 31 de maio de 1905, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida. N. 4.385.)
- LAURA FERREIRA LAMINHA LINS** (7.795) filha de Domingos Ferreira da Costa e de Genoveva Ferreira da Costa, nascida a 27 de agosto de 1881, no Distrito Federal, doméstica, viúva, com domicílio eleitoral no Distrito Municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. N. 5.724. 3ª zona.)
- JOSÉ BORGES GURJÃO** (7.796) filho de José Borges Gurjão e de Francisca, nascido a 29 de março de 1884, em Conceição, Estado do Ceará, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Transferência.)
- ALFREDO MANOEL THEODORO** (7.797) filho de Manoel Pires e de Maria José, nascido a 5 de novembro de 1876, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gávea. (Qualificação requerida. N. 5.488. 3ª zona.)
- ANNIBAL DE OLIVEIRA MACIEL** (7.798) filho de Antonio de Oliveira Maciel e de Carolina Edwiges Maciel, nascido a 31 de agosto de 1869, no Distrito Federal, funcionário público, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida. Número 3.989. 3ª zona.)
- DACIO DE ANDRADE VEIGA** (7.799) filho de Roberto de Siqueira Veiga e de Helena Ferreira de Andrade Veiga, nascido a 26 de julho de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. B. E. 19. N. 6.042. 3ª zona.)
- JORGE SOARES DE AQUINO** (7.801) filho de José Ribeiro Soares e de Josina de Aquino Soares, nascido a 17 de agosto de 1903, em Campos, Estado do Rio, operário solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida. B. E. 50. Número 6.344. 3ª zona.)
- ALFREDO REZENDE CAMARGO** (7.802) filho de Luiz Ferreira de Sousa Camargo e de Delphina de Rezende Camargo, nascido a 22 de abril de 1908, em Rezende Costa, Estado de Minas, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. N. 3.654. 2ª zona.)
- EUCLYDES LOPES DE OLIVEIRA** (7.803) filho de Antonio Lopes da Silva e de Anna Rosa de Oliveira, nascido a 23 de março de 1903, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de

Gávea. (Qualificação requerida. B. E. 39 n. 6.231. 3ª zona.)

GLOVIS DE PAIVA MENEZES (7.804) filho de João Alves de Paiva Menezes e de Maria Paul de Paiva Menezes, nascido a 23 de maio de 1909, em Belém, Estado do Pará, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Transferência. 3ª zona.)

JOSÉ TEIXEIRA COELHO (7.805) filho de Antonio Coelho e de Anna Tavares Coelho, nascido a 11 de junho de 1901, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa. (Qualificação requerida. N. 3.066. 5ª zona.)

ANTONIA DE CARVALHO CAMORIM (7.806) filha de João Paulo Baptista Carvalho e de Maria Dobrowsk da Carvalho, nascida a 24 de junho de 1905, no Distrito Federal, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Qualificação requerida. N. 7.184. 2ª zona.)

Carlos Waldemar, escrivão.

Segunda Circunscrição

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

- JARBAS AUGUSTO DE BARROS** (10.206), filho de Afonso Augusto Barros e de Emerenciana Alves de Barros, nascido a 1 de setembro de 1894, em S. José de Três Ilhas, Estado de Minas Gerais, dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)
- JOÃO FINOCHETI** (10.222), filho de Felix Finocheti e de Julia Scheineides Finocheti, nascido a 15 de julho de 1900, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, motorista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO ANTUNES DE MATTOS** (10.224), filho de Amaro Antunes Mattos, nascido a 4 de novembro de 1900, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)
- FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO** (10.228), filho de Manoel Eugenio Nascimento e de Anna Freire do Nascimento, nascido a 1 de dezembro de 1881, no Estado de Sergipe, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)
- JOÃO PEDRO DIAS** (10.240), filho de Romão Dias e de Theodora Dias, nascido a 6 de outubro de 1885, em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)
- EURICO PEIXOTO** (10.241), filho de Jayme de Carvalho e de Isaura de Almeida Peixoto, nascido a 4 de maio de 1912, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)
- MARIO PINHEIRO BARROS** (10.242), filho de Luiz Augusto A. Ramos e de Maria Pinheiro da Silva Ramos, nascido a 13 de junho de 1904, no Distrito Federal, dentista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)
- MANOEL BAPTISTA DO O' DE ALMEIDA** (10.243), filho de João Baptista do O' de Almeida e de Vitalina Pereira de Assumpção, nascido a 25 de setembro de 1872, em Obidos, Estado do Pará, emp. industrial, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

RAYMUNDO FRANÇA (10.244), filho de Joaquim Pinto de França e de Etelvina Maria de França, nascido a 1 de junho de 1898, em Belém, Estado do Pará, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

EUDOXIA AMARO HENRIQUE (10.245), filha de João Amaro Henrique e de Sara da Conceição, nascida a 24 de janeiro de 1887, no Distrito Federal, costureira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ALFREDO NARCIZO (10.246), filho de Manoel Narcizo e de Anna Pereira Almeida, nascido a 21 de abril de 1895, em Oliveira, Estado de Minas Gerais, operário, casado, (Qualificação requerida.)

JOÃO BENTO DA COSTA (10.247), filho de Jayme Bento da Costa e de Ephigenia de Aguiar Maia, nascido a 16 de maio de 1909, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ELZA RODRIGUES AUTUO (10.248), filha de Militão Rodrigues e de Thomazia Maria Salles Rodrigues, nascida a 9 de dezembro de 1910, em S. Salvador, Estado da Bahia, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

WALDEMAR LOUREIRO (10.249), filho de Manoel José Loureiro e de Maria da Conceição Loureiro, nascido a 22 de dezembro de 1902, no Distrito Federal, oficial de marinha, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOÃO TEIXEIRA PINTO COSTA (10.250), filho de Joaquim Teixeira Pinto Costa e de Olga Josephina de S. Paulo Aguiar Costa, nascido a 8 de dezembro de 1907, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

PEDRO JOSÉ DOS SANTOS (10.251), filho de José Pereira dos Santos e de Maria Oliveira, nascido a 29 de junho de 1884, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

EDUARDO DE SOUZA (10.253), filho de Atto Assis de Souza e de Thereza de Souza, nascido a 18 de abril de 1913, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro. (Qualificação requerida.)

NICOLAU ALVES MOREIRA (10.254), filho de Servulo Alves Moreira e de Eumira Leonor Fernandes, nascido a 10 de maio de 1906, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

MARIA CAMPANELI MAIA (10.255), filha de Nicolau Campanelli e de Catharina Sterque, nascida a 2 de junho de 1902, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ALFREDO NELSON MONTEIRO (10.256), filho de Miguel Ignacio Monteiro e de Brazilina Esperança da Conceição, nascido a 11 de março de 1891, no Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

PRUDENCIANO ALVES ANDRADE (10.257), filho de Ladislau Alves Andrade e de Maria Josephina da Conceição, nascido a 2 de junho de 1889, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

MOACYR MARQUES DA SILVA (10.259), filho de Marcelino Marques Silva e de Maria Nélto Marques, nascido a 23 de outubro de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

OSMAR BERNARDO DA FONSECA (10.260), filho de Casemiro Bernardo da Fonseca e de Domingas Candida da Fonseca, nascido a 29 de julho de 1901, no Distrito

Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

EDGARD MACEDO DA SILVA (10.261), filho de João Macedo da Silva e de Georgina Medeiros da Silva, nascido a 21 de agosto de 1908, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

DOMINGOS CORROZZINI (10.262), filho de Angelo Corrozzini e de Laura Di Pasquali, nascido a 20 de fevereiro de 1905, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

HERONDINA LAERT LAGO (10.263), filha de Homero Simões do Lago e de Zaira Laert Lago, nascida a 29 de abril de 1899, no Estado da Bahia, funcionária pública, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

IACYNTHO DOS SANTOS LINO (10.264), filho de Manoel dos Santos e de Laudelina Valença Santos, nascido a 3 de junho de 1895, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

EDUARDO RAMOS (10.266), filho de Maria Ramos da Conceição, nascido a 7 de abril de 1912, em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, 5 de julho de 1934. — *M. de Alencar*.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

CARLOS AUGUSTO CORDOVIL (10.258), filho de José Pires Cordovil da Silveira e de Maria José Pires de Moraes, nascido a 19 de novembro de 1889, no Distrito Federal, dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JAYME DANTAS MELLO (10.268), filho de João Dantas Ferreira de Mello e de Adelaide Corrêa de Mello, nascido a 30 de dezembro de 1912, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

OYMPIO FERNANDES TORRES (10.269), filho de Alípio Fernandes Torres e de Carolina Maria Vieira Torres, nascido a 2 de janeiro de 1897, no Distrito Federal, militar, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

THEODOLINO CASTRO (10.270), filho de Raymundo Nonato Pereira de Castro e de Valeria Ferreira de Castro, nascido a 11 de abril de 1875, em Belém, Estado do Pará, capitão de longo curso, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio".)

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTOS JUNIOR (10.271), filho de Antonio Francisco dos Santos e de Marciana Amelia Galvão dos Santos, nascido a 13 de julho de 1875, em S. Caetano de Odévilas, Estado do Pará, capitão de longo curso, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação "ex-officio".)

GUSTAVO IGNACIO LAMEIRA (10.272), filho de José Ignacio Lameira e de Maria da Piedade Lameira, nascido a 24 de julho de 1896, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

JOÃO GOULART DA SILVEIRA (10.273), filho de Manoel Goulart da Silveira e de Maria Clara da Silveira, nascido a 18 de outubro de 1895, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

NICANOR CABRAL (10.274), filho de Alvarino de Carvalho Cabral e de Maria Magdalena Cabral, nascido a 29 de maio de 1909, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOSÉ DOS SANTOS (10.275), filho de Thiberio Antonio dos Santos e de Maria José, nascido a 12 de março de 1896, em Piquiri, Estado de Minas Gerais, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

CLICINIO CASTRO (10.276), filho de Adolpho Castro e de Doralice Carvalho Castro, nascido a 15 de janeiro de 1910, em São Pedro Itabapoana, Estado do Espírito Santo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

DURVAL LOPES DOS SANTOS (10.277), filho de Francisco Lopes dos Santos e de Ernestina Lopes de Castro, nascido a 22 de novembro de 1903, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

AFONSO VALENTIM DE ALMEIDA (10.278), filho de Afonso Chrispim de Almeida e de Valentina Maria da Conceição, nascido a 3 de fevereiro de 1895, em Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, confeiteiro, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

AFONSO GOMES VILELA (10.279), filho de José Antonio Gomes Vilela e de Sabina Marcondes Lessa Vilela, nascido a 8 de julho de 1863, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

ELVARO LOPES DOS SANTOS (10.280), filho de Francisco Lopes dos Santos e de Ernestina Lopes de Castro, nascido a 27 de fevereiro de 1902, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

VOZART CATUNDA GODIM (10.281), filho de Francisco Assis Godim e de Osoria Catunda Godim, nascido a 25 de agosto de 1891, em Terezina, Estado do Piauí, advogado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ABEL ALVES DE ARAGÃO (10.282), filho de José Paes de Aragão e de Maria José de Aragão, nascido a 12 de março de 1895, no Estado do Ceará, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

AULO AVELINO FRANCO (10.283), filho de Otilio Gonçalves Franco e de Antonia Avelino Franco, nascido a 28 de dezembro de 1910, em Uberlândia, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

FIRMINO MARCIANO FILHO (10.284), filho de Firmino de Oliveira Marciano e de Anna Rodrigues Marciano, nascido a 11 de abril de 1890, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

OVINA DE SOUZA SANTOS (10.285), filha de José Machado e de Anna do Espírito Santo, nascida a 6 de dezembro de 1888, no Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ALPHEU RODRIGUES VIEIRA (10.286), filho de Francisco Rodrigues Vieira e de Rosa do Bomfim Vieira, nascido a 3 de janeiro de 1900, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

JOAQUIM PEREIRA ALVES (10.287), filho de Francisco Pereira Alves e de Ernestina Belarmina Alves, nascido a 12 de agosto de 1907, em Santo Amaro, Estado de Santa Catarina, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio".)

JOSÉ SIMÕES (10.288), filho de Amancio José Simões e de Maria Simões, nascido a 14 de janeiro de 1906, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ROBERVAL SILVA (10.289), filho de André José P. da Silva e de Maria Domingas da Conceição Silva, nascido a 12 de dezembro de 1902, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação "ex-officio".)

CLARINDO DO NASCIMENTO (10.290), filho de Criar do Nascimento e de Ritta da Conceição, nascido a 18 de dezembro de 1906, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

ISOLINA SANT'ANNA ALVES (10.291), filha de José Sant'Anna da Silva e de Bemvinda Maria da Conceição, nascida a 25 de fevereiro de 1900, no Distrito Federal, empregada municipal, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

EDEGARD SAGRADAS (10.292), filho de Manoel Sagradas e de Maria Sagradas, nascido a 21 de fevereiro de 1902, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

JOSÉ GALHAS PONTES (10.293), filho de João Galhas Pontes e de Agostinha Ponte Blamo, nascido a 19 de março de 1892, na Espanha, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOSÉ SALDANHA (10.294), filho de Manoel José Saldanha e de Francisca Perpetua Saldanha, nascido a 22 de agosto de 1899, em Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

GERALDO PEREIRA (10.295), filho de Alberto da Costa Pereira e de Florencia Rangel Pereira, nascido a 30 de novembro de 1909, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

Distrito Federal, 6 de julho de 1934. — M. de Alencar, escrevente, no impedimento ocasional do escrivão.

QUINTA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Engenho Velho, São Cristóvão e Tijuca)

Juiz — João Severiano Carneiro da Cunha

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juízo da 5ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

BENVINDA BIANCA MOREIRA (10.265), filha de Hipólito Moreira e de Benvidinha Hollanda Moreira, nascida a 23 de julho de 1911, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

NILDA RANGEL URRUTIGARAY (10.296), filha de Eugênio da Cruz Rangel e de Engracia Braga da Cruz Rangel, nascida a 3 de junho de 1904, no Distrito Federal, professora pública, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

ALANOEL DIAS DOS SANTOS (10.297), filho de José Moreira dos Santos e de Ignacia Dias Loyolla, nascido a 2 de setembro de 1875, em Anajás, Estado do Pará, capitão de longo curso, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação ex-officio.)

LUIZ SEVERINO RIBEIRO (10.298), filho de Francisco Severino Ribeiro e de Georgina Bernarda Ribeiro, nascido a 4 de março de 1911, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, operário, solteiro, com domicílio eleito-

ral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

LUIZ CANDIDO XAVIER (10.299), filho de Francisco Antonio Xavier, e de Maria Candida Xavier, nascido a 10 de agosto de 1875, em Capivarí, Estado do Rio de Janeiro, funcionário da Leopoldina, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

CAETANO PALARDO (10.300), filho de Rosário Palardo e de Gabriela Chiariaro, nascido a 15 de fevereiro de 1890, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

JOAQUIM RAMOS SIGURÃO (10.301), filho de Albino Ramos Sigurão e de Maria de São José Teixeira Isidro, nascido a 18 de dezembro de 1902, em Portugal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

ALBERTINA ROBERTA MAGARÃO ROSEMBAUM (10.302), filha de André Gonçalves Magarão e de Christina de Carvalho Magarão, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

CARLOS FIGUEIRA MOREIRA (10.303), filho de José Salgado Moreira e de Adelaide Figueiras Moreira, nascido a 15 de março de 1904, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão.

JOÃO AMANCIO MENDES (10.304), filho de Amancio Braga e de Esther da Conceição, nascido a 26 de dezembro de 1880, no Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

SEBASTIÃO PINTO DA SILVA (10.305), filho de Aurea Cordeiro, nascido a 20 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ORLANDO BARBOSA (10.306), filho de Mamede Guimarães Barbosa e de Laura Barbosa, nascido a 20 de janeiro de 1910, no Distrito Federal, acadêmico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

ALCIDES FRANCISCO MOTTA (10.307), filho de Antonio Francisco Motta e de Arminia Ferreira Motta, nascido a 2 de outubro de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Tijuca. (Qualificação requerida.)

MANOEL GOMES (10.308), filho de Firmino da Silva Gomes e de Rosa Marques da Silva Gomes, nascido a 20 de junho de 1895, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de São Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JOSÉ PEREIRA (10.309), filho de Manoel Pereira e de Olinia de Jesus, nascido a 7 de maio de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO (10.310), filho de José Antonio de Araujo e de Amelia Maria de Araujo, nascido a 26 de setembro de 1900, em Carandá, Estado de Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

SYLVIO DE ALMENDA (10.311), filho de Maria Candida de Almeida Carvalho, nascido a 26 de abril de 1896, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

ADONAY SOUZA CARVALHO (10.312), filho de Fernando Carvalho e de Cecilia Souza Carvalho, nascido a 7 de julho de 1903, em S. Paulo, Estado de S. Paulo, ferroviário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

JULIETA SOUZA CARVALHO (10.313), filha de Antonio Mendes Barros e de Alice Carvalho Barros, nascido a 5

de março de 1907, em Rio Claro, Estado de São Paulo, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de S. Cristóvão. (Qualificação requerida.)

CARLOS FERREIRA DA COSTA (10.314), filho de Joaquim Ferreira da Costa e de Candida Carolina de Aguiar Costa, nascido a 18 de fevereiro de 1895, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Velho. (Qualificação requerida.)

Rio, 7-7-34. — *Maxima de Alvarenga*, escrevente no impedimento ocasional do escrivão.

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Piedade, Inhaúma, Irajá e Penha)

Juiz — Dr. Antonio Carlos Lafayette de Andrade

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Cartório e Juizo da 7ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ANTONIO JOSÉ LADISLAU (8.200), filho de Manoel Antonio Ladislau e de Francisca Felismina Ladislau, nascido a 19 de setembro de 1906, no Distrito Federal, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

JOSÉ NUNES (8.201), filho de José Maria Nunes e de Laura de Jesus Nunes, nascido a 12 de julho de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

DOMETILLA PHILADELPHIA WANDERLEY (8.202), filha de Antonio Vieira Nicolau Viga e de Segismunda Rosa Vieira, nascido a 8 de julho de 1898, em Triunpho, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

ASCLEPIADES DE ALMEIDA VELLOSO (8.203), filho de João de Almeida Velloso e de Leolina Almeida Velloso, nascido a 24 de fevereiro de 1895, no Estado da Bahia, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

MARIO PEREIRA DE QUEIROZ (8.204), filho de Antonio Pereira de Queiroz e de Luiza Joaquina de Queiroz, nascido a 28 de agosto de 1882, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

ANTENOR RODRIGUES VALLE (8.205), filho de Orozimbo Rodrigues Valle e de Victalina Monsorez Valle, nascido a 17 de setembro de 1905, em S. Sebastião de Ferreiros, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

BENEDICTO VIEIRA (8.206), filho de João José Fernandes Vieira e de Lauriana Maria de Jesus, nascido a 23 de janeiro de 1885, em Mendes, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

SEBASTIÃO MARIA (8.207), filho de Antonio Maria e de Serafina Maria da Conceição, nascido a 20 de setembro de 1908, em S. Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

LAURO BONAPARTE DE FREITAS (8.208), filho de Augusto Cesar de Freitas e de Alice Thimoteo, nascido a 4 de setembro de 1904, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

OLIVERIO MARQUES DA SILVA FERREIRA (8.209), filho de Francisco Marques da Silva Ferreira e de Iria Marques da Silva Ferreira, nascido a 8 de setembro de 1912, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com

domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO DE SOUSA MARTINS (8.210), filho de Antonio de Sousa Martins e de Francisca Candida Martins, nascido a 6 de janeiro de 1910, no Distrito Federal, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

MANOEL ALCEU PEREIRA DE AMORIM (8.211), filho de João Pereira de Amorim e de Maria Avila de Amorim, nascido a 17 de abril de 1907, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, escrevente, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

JOSÉ DA SILVA (8.212), filho de Antonio da Silva e de Mariana da Silva Gomes, nascido a 10 de janeiro de 1905, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

NEMESIO PINHAO BOUÇAS (8.213), filho de José Pinhão e de Maria Bouças, nascido a 16 de dezembro de 1880, em Espanha, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

ALVARO RODRIGUES DA COSTA (8.214), filho de Joaquim Rodrigues da Costa e de Maria da Conceição, nascido a 30 de outubro de 1904, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

JOÃO OCTAVIO SIMAS (8.215), filho de João Venancio da Silva Junior e de Ermelinda Simas da Silva, nascido a 2 de junho de 1875, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

ALTAIR SANTOS (8.216), filho de José Felipe Santos e de Otília Santos, nascido a 1 de janeiro de 1909, em Ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

NELSON MOREIRA FAGUNDES (8.217), filho de João José Alves Fagundes e de Maria Augusta Moreira Fagundes, nascido a 14 de maio de 1910, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

ALAYR ALVES VELLOSO (8.218), filho de Joaquim Alves Velloso e de Alice da Fonseca Velloso, nascido a 20 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, empregado no Cais do Porto, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação *ex-officio* B. E. 40 n. 22.399.)

WALDEMAR ALVES DAS CHAGAS (8.219), filho de Aristides Alves Chagas e de Inocência Philomena Chagas, nascido a 21 de abril de 1909, no Distrito Federal, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

JOÃO FRANCISCO BARTHOLO (8.220), filho de Luiz Francisco Bartholo e de Laura Maria Bartholo, nascido a 27 de abril de 1880, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

SEBASTIÃO CUNHA (8.221), filho de Otília Paulina Cunha, nascido a 16 de junho de 1912, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

BENEDICTO MANOEL NOGUEIRA (8.222), filho de Maria de Sousa Nogueira, nascido a 12 de julho de 1894, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES (8.223), filho de Fernando Henrique Guimarães e de Fausta da Costa Guimarães, nascido a 9 de agosto de 1891, no Distrito Federal, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

NOURIVAL DA SILVA CARVALHEIRA (8.224), filho de Joaquim Faustino Carvalho e de Maria Emilia da Silva Carvalho, nascido a 22 de outubro de 1909, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

PAULINO BENTO DA COSTA (8.225), filho de Antonio Bento da Costa e de Deolinda da Cruz Costa, nascido a 5 de dezembro de 1893, no Distrito Federal, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

ALTIVO TEIXEIRA DE FREITAS (8.226), filho de Francisco Teixeira de Freitas e de Maria Zulmira de Freitas, nascido a 25 de outubro de 1892, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

ELIAS FRANCISCO DE PAULO (8.227), filho de José Francisco de Paulo e de Mathilde Rosa dos Santos, nascido a 29 de junho de 1874, em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

JOSÉ FERREIRA DA ROCHA (8.228), filho de Jacyntho Teixeira da Rocha e de Francisca Ferreira da Rocha, nascido a 14 de novembro de 1879, no Distrito Federal, comércio, desquitado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

HAMANUEL MACIEL TAVARES (8.229), filho de Authberto Jonson Tavares e de Josephina Maciel Tavares, nascido a 2 de janeiro de 1891, em Lages, Estado de Santa Catarina, engenheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

ACYR FRAGA (8.230), filho de Manoel Teixeira Fraga e de Alice Busquet Fraga, nascido a 2 de setembro de 1904, em Santana de Japuíba, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

RAYMUNDO GUILHERMINA BORGES (8.231), filho de Maria Guilhermina Borges, nascido a 27 de setembro de 1908, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, eletricitista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

OSWALDO RANGEL (8.232), filho de Percília Pessoa de Mello, nascido a 29 de maio de 1909, no Distrito Federal, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

ALVARO RODRIGUES CARDOSO (8.233), filho de Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso e de Olympia Amelia Guimarães Cardoso, nascido a 21 de agosto de 1888, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

ARTHUR BATISTA GONÇALVES (8.234), filho de Damascio Batista Gonçalves e de Amelia Candida da Conceição, nascido a 1 de novembro de 1886, no Distrito Federal, funcionário da City, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

MANOEL AMANCIO DE SOUSA (8.235), filho de Sophia de Sousa, nascido a 2 de junho de 1899, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

ANNIBAL DA SILVA (8.236), filho de José Aniceto da Silva e de Maria Eufrasia da Silva, nascido a 15 de dezembro de 1912, no Estado de Minas Gerais, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

ANGELO JOSÉ TARTAGLIA (8.237), filho de Angelo Tartaglia e de Laura Sabina Tartaglia, nascido a 3 de maio de 1907, em Ubá, Estado de Minas Gerais, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

ANTONIO SANT'ANNA (8.238), filho de Benedicto Sant'Anna e de Adriana Sant'Anna, nascido a 10 de maio de 1900, em Santos, Estado de São Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

JOÃO PERONE (8.239), filho de Vicente Perone e de Mariana Gioia, nascido a 31 de julho de 1890, na Itália, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

mércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

SAURA MOREIRA PEREIRA (8.240), filha de Ricardo Ferreira Moreira e de Candida Rosa da Conceição Moreira, nascido a 20 de setembro de 1879, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

JACYNTHO RODRIGUES DE SÁ (8.241), filho de Antonio Rodrigues de Sá e de Maria Rosa de Oliveira, nascido a 24 de abril de 1893, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934. — O escrivão —
Carlos Waldemar de Figueiredo.

OITAVA ZONA ELEITORAL

(Distritos municipais de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anchieta)

Juiz — Dr. Afranio Antonio da Costa

Faço público, para os fins dos arts. 43 do Código e 25 do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que, por este Cartório e Juiz da 6ª Zona Eleitoral, estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

ABILIO MARCELLO (6.300), filho de Antonio Marcello e de Francisca Maria Oliveira, nascido a 25 de setembro de 1906, em Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Carvalho de Sousa n. 267, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

AMERICO BOMFIM (6.301), filho de Bomfim Miguel Cruz de Abreu e de Isabel de Almeida Bomfim, nascido a 13 de fevereiro de 1885, em Cachoeira, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua São Bernardo n. 184, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta. (Transferência.)

WALDEMAR FERNANDES SOUTO (6.302), filho de Manoel Fernandes Souto e de Declinda Albina Souto, nascido a 10 de abril de 1905, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Fernandes Lima n. 55, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta. (Transferência.)

MANOEL DELGADO (6.304), filho de João Antonio Delgado e de Arazelli Canhoto, nascido a 8 de abril de 1905, no Distrito Federal, residente à rua D. Clara n. 210, casa n. 4, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

IRINEU DE CARVALHO (6.305), filho de Cornelio Elias Carvalho e de Maria Emilia dos Santos, nascido a 15 de dezembro de 1899, no Distrito Federal, residente à rua dos Rubis n. 82, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

DIDIMO DE CARVALHO (6.306), filho de Manoel de Carvalho Alves e de Clara Reis de Carvalho, nascido a 3 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, residente à rua Itaúba n. 22, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

PAULO DE SOUZA ALVES (6.308), filho de Pedro Alves e de Maria de Souza Alves, nascido a 5 de dezembro de 1906, no Distrito Federal, residente à rua Vaz Lobo n. 151, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

ADALBERTO MOREIRA DOS SANTOS (6.309), filho de Reginaldo de Oliveira Santos e de Izilda Moreira Santos, nascido a 19 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, residente à rua São Luiz Gonzaga n. 227, casa XVII, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ALÍPIO DA SILVA (6.310), filho de Francisco da Silva e de Carolina de Jesus, nascido a 2 de março de 1892, em Portugal, residente à praça das Pérolas n. 20, co-

mércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

JERONYMO ELESRAO DA COSTA (6.311), filho de José Antonio da Costa e de Maria Rosa da Costa, nascido a 27 de outubro de 1896, no Distrito Federal, residente à rua Ernesto Vieira n. 6, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

NAPOLEAO LIMA (6.312), filho de Elvira Maria de Lima, nascido a 25 de julho de 1899, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Vaz Lobo n. 25, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

PAULO MANZO (6.313), filho de Pedro Manzo e de Estefania Manzo Ribeiro, nascido a 29 de agosto de 1912, em São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, residente à rua Candido Benício n. 745, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

HEITOR DOS SANTOS TEIXEIRA (6.314), filho de Justiniano Santos Teixeira e de Maria da Bela Cruz, nascido a 6 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, residente à rua Ceres n. 119, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

CESAR LUCIO RIBEIRO ROSSELL (6.315), filho de Procopio Lucio Ribeiro Rossell e de Francisca Carolina Souza Rossell, nascido a 11 de janeiro de 1900, no Distrito Federal, residente à rua 10, n. 19, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Transferência.)

JOAO SERRANO (6.316), filho de Christovão Serrano e de Dolores Rondon Lopes, nascido a 21 de abril de 1904, no Distrito Federal, residente à rua Dr. Passos n. 39 A, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

JOAO MARTINS MAIA (6.318), filho de Raymundo Silva Maia e de Angelica Martins Maia, nascido a 24 de junho de 1902, em Mocajuba, Estado do Pará, residente à estrada Henrique de Melo n. 38, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

MARINHO IGNACIO DE ANDRADE (6.319), filho de Augusto Ignacio de Andrade e de Maria Augusta Carvalho, nascido a 28 de setembro de 1906, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, residente à rua Montevideu n. 412, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

ORLANDO MENDES (6.320), filho de Joaquim Mendes e de Rufina Leite Mendes, nascido a 16 de novembro de 1907, no Distrito Federal, residente à estrada de Guaratiba sem número, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

CICERO GOMES DA SILVA (6.321), filho de Jordão Gomes da Silva e de Maria Bezerra de Lima, nascido a 15 de abril de 1888, em Recife, Estado de Pernambuco, residente à rua Coronel Rangel n. 229, militar, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

RAUL DE ALMEIDA (6.324), filho de Simões Luiz de Almeida e de Candida de Almeida, nascido a 15 de maio de 1909, no Distrito Federal, residente à rua Isaias n. 21, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

FRANCISCO JOSÉ DE ASSUMPÇÃO (6.325), filho de Francisco José Assumpção e de Rosa Domingues Assumpção, nascido a 12 de setembro de 1897, em São José do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, residente à rua Flores n. 135, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

DJALMA PEREIRA DA MOTTA (6.326), filho de Antonio Motta Mendes e de Cosina Joanna Pereira, nascido a 12 de dezembro de 1910, no Distrito Federal, residente à travessa Cipriano Carvalho n. 10, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Transferência.)

- ARNALDO BERNARDO SANTAREM** (6.329), filho de José Bernardo Santarem e de Quiteria Josephina de Jesus, nascido a 22 de junho de 1897, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benício n. 515, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- AECIO QUEIROZ GUIMARAES** (6.334), filho de Decio Fernandes Guimarães e de Corina Queiroz Guimarães, nascido a 20 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benício n. 463, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- ANIBAL PINTO DOS SANTOS** (6.332), filho de Antonio Pinto dos Santos e de Elvira Martins dos Santos, nascido a 6 de julho de 1876, no Distrito Federal, residente á estrada de Guaratiba sem número, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO PINTO** (6.334), filho de Sebastião Pinto Ferreira e de Francisca Maria de Assis, nascido a 19 de junho de 1907, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, residente á estrada Rio-São Paulo n. 634, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- SEBASTIAO COELHO DA COSTA** (6.335), filho de Antonio Coelho da Costa e de Joana Pereira da Costa, nascido a 1 de abril de 1901, no Distrito Federal, residente á rua Bezerra de Menezes n. 36, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- JOÃO BAPTISTA ARRUDA DE LIMA** (6.337), filho de Plínio Wolfango de Lima e de Evangelina Arruda de Lima, nascido a 1 de agosto de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benício n. 502, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- BERNARDINO COSTA BARROS** (6.338), filho de Galdino Rodrigues Barros e de Amelia Tavares Barros, nascido a 5 de novembro de 1910, em Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro, residente á estrada Canto da Areia n. 11, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- JOAQUIM PAVÃO DA SILVA** (6.339), filho de Jacinto Pavão da Silva e de Maria Spindola da Silva, nascido a 22 de agosto de 1888, no Distrito Federal, residente á estrada Marechal Rangel n. 32, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ZULMIRA SOARES CAMPOS** (6.342), filha de José Soares de Campos e de Paula dos Santos Soares, nascida a 23 de agosto de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Torres Homem n. 136 A, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ENÉAS CARLOS DE MENEZES** (6.344), filho de Antonio José Carlos Junior e de Clementina Teles Menezes Souza, nascido a 6 de março de 1891, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Bráulio Muniz n. 17, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Transferência.)
- ANTONIO MATHIAS DO NASCIMENTO** (6.347), filho de Mathias Manoel Nascimento e de Preciosa Rosa de Jesus, nascido a 14 de julho de 1873, no Distrito Federal, residente á rua Candido Benício n. 97, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- ALFREDO JOSÉ SOARES** (6.349), filho de José Antonio Soares e de Delfina Freire Soares, nascido a 4 de fevereiro de 1904, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, residente á estrada Vigário Geral sem número, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO RODRIGUES** (6.350), filho de José Rodrigues e de Rosa Maria Vidal, nascido a 27 de janeiro de 1902, no Distrito Federal, residente á rua José Machado número 70, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- JOSÉ MICHEL** (6.351), filho de Antonio Michel e de Cora Maria Conceição, nascido a 25 de fevereiro de 1907, no Distrito Federal, residente á estrada do Cafundá n. 86, condutor da Light, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- ARY LUIZ ALVES** (6.352), filho de Cornelio Luiz Alves e de Bemvinda Alves, nascido a 21 de junho de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Comendador Siqueira n. 152, barbeiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- CAIO GRACHO DE OLIVEIRA VALLE** (6.354), filho de Isaias Cyro do Valle e de Umbeina de Oliveira Valle, nascido a 21 de junho de 1903, no Distrito Federal, residente á rua Lima Drummond n. 143, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação "ex-officio", B. E. 76, n. 5.591.)
- CARLOS FRANCISCO NATAL MANTOANO** (6.355), filho de Pascoal Mantoano e de Jovanna Fassino, nascido a 6 de janeiro de 1912, no Distrito Federal, residente á travessa Pinto n. 43, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ROSALINO TELES DE ANDRADE** (6.358), filho de Tiburcio Teles de Andrade e de Flausina Maria da Conceição, nascido a 17 de novembro de 1900, no Distrito Federal, residente á estrada do Areal sem número, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- ARTUR DOS SANTOS VENTURA** (6.359), filho de Manoel Joaquim Ventura e de Maria da Conceição, nascido a 8 de abril de 1909 no Distrito Federal, residente á estrada Marechal Rangel n. 61, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ARMANDO RODRIGUES** (6.361), filho de Joaquim da Conceição e de Guilhermina dos Santos, nascido a 15 de junho de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Santarém n. 31, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- MOACYR JOSÉ ELEONE DE ALMEIDA** (6.362), filho de João José Eleone Almeida e de Joana Beaurepaire Eleone Almeida, nascido a 9 de janeiro de 1909, no Distrito Federal, residente á estrada Monsenhor Félix n. 1.259, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)
- ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA** (6.364), filho de Julio Cesar de Oliveira e de Carolina Angelica Oliveira, nascido a 6 de fevereiro de 1882, no Distrito Federal, residente á rua Piraf n. 5, carpinteiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)
- ROMEY ROSA** (6.365), filho de Branco Manoel da Rosa e de Julia da Rosa, nascido a 7 de setembro de 1901, no Distrito Federal, residente á rua Dr. Bernardino n. 65, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- OAY FONSECA** (6.366), filho de Lino A. Fonseca Junior e de Jaliva Fonseca, nascido a 12 de dezembro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Pareto n. 12, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- TACITO ROCHA** (6.367), filho de José Gomes da Rocha e de Licinia Ferreira da Rocha, nascido a 2 de outubro de 1909, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Cruz e Sousa n. 54, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)
- ARMANDO GOMES DA SILVA** (6.368), filho de Manoel Gomes da Silva e de Alcina Antonieta da Silva, nascido a 25 de fevereiro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Caicó n. 203, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

MANOEL GOMES FARIA (6.369), filho de Alfredo Xavier Faria e de Elvira Maria de Faria, nascido a 10 de novembro de 1897, no Distrito Federal, residente á estrada do Pau Ferro sem número, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

JORGE DA CONCEIÇÃO (6.370), filho de Suzana da Conceição, nascido a 30 de janeiro de 1894, no Distrito Federal, residente no Retiro dos Artistas n. 66, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ARISTIDES DE FARIAS (6.371), filho de Emerenciana Rita Nascimento, nascido a 27 de maio de 1886, em Pádua, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Caicó n. 738, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ANTONIO RIBEIRO VIDAL (6.373), filho de Jeronymo Ribeiro Vidal e de Emilia Mendes Vidal, nascido a 17 de setembro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Heloisa Fonseca n. 22, chauffeur, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ARISTIDES MARIANO ALVES (6.374), filho de Leopoldo Mariano Alves e de Noemia Alves da Silva Pires, nascido a 9 de maio de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Mateus Silva n. 81, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

JOSÉ ANTONIO SOARES (6.375), filho de Hercules Antonio Soares e de Hortencia Soares, nascido a 15 de abril de 1898, em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Terceira n. 93, pedreiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

OCTAVIANO GOMES COELHO (6.376), filho de Edmundo Gomes Coelho e de Cornelia Gomes d'Avila, nascido a 22 de março de 1911, em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Domingos Fernandes n. 79, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

RAFAEL SANTISO MARTIN (6.377), filho de Manoel Santiso e de Francisca Martin, nascido a 12 de setembro de 1901, no Distrito Federal, residente á rua Ouro Preto n. 93, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

ARTHUR JOSÉ CONSOLI (6.378), filho de Consoli Fernandes e de Falcare Giusepina, nascido a 7 de fevereiro de 1907, em Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Candido Benício n. 506, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

ALFREDO ANTONIO MACIEL (6.381), filho de Laurentino Maciel e de Ana Moreira Maciel, nascido a 31 de agosto de 1907, em Parafba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, residente á estrada da Ilha, sem número, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

OSWALDO DA SILVA LOUREIRO (6.384), filho de Carlos da Silva Loureiro e de Zelmira da Silva Loureiro, nascido a 11 de dezembro de 1897, no Distrito Federal, residente á rua Carvalho de Sousa n. 48, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

ADHEMARDO GOMES DE SÁ (6.385), filho de Manoel Gomes de Sá e de Maria Gomes de Sá, nascido a 10 de outubro de 1900, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua do Livramento n. 145, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

RAUL LOPES MOREIRA (6.387), filho de João Lopes Loureiro e de Angela de Castro Lopes, nascido a 14 de outubro de 1900, no Distrito Federal, residente á rua Piauí n. 68, funcionário da Light, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

ADHEMAR MACHADO DA SILVA (6.389), filho de Francisco Machado da Silva e de Elvira Gonçalves da Silva,

nascido a 5 de julho de 1903, no Distrito Federal, residente á avenida Suburbana n. 3.550, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Madureira. (Qualificação requerida.)

ACRISIO NASCIMENTO (6.391), filho de Manoel Cirillo Nascimento e de Candida Maria de Jesus, nascido a 18 de maio de 1911, em Maroim, Estado de Sergipe, residente á rua Carolina Machado n. 584, barbeiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Anchieta. (Transferência.)

OSMAR SCHMIDT TORRES (6.392), filho de Gustavo Moura Torres e de Corina Schmidt Torres, nascido a 11 de julho de 1909, no Distrito Federal, residente á estrada Marechal Rangel n. 566, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

ARCHIMEDES DA COSTA (6.393), filho de Gregorio Antonio da Costa e de Olga de Oliveira Costa, nascido a 9 de abril de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Leopoldina de Oliveira n. 209, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

PEDRO TELES DE NORONHA (6.395), filho de José Teles de Noronha e de Ana Pereira Noronha, nascido a 30 de junho de 1907, no Distrito Federal, residente á rua Conselheiro Galvão n. 460, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

JUVENAL SOARES DO NASCIMENTO (6.396), filho de Isidro Luiz Conceição, nascido a 29 de outubro de 1903, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Nicarágua n. 104, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Pavuna. (Qualificação requerida.)

ANTONIO DAMIÃO (6.398), filho de José Damião e de Francisca Feliciano Damião, nascido a 12 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Araguaia n. 38, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Jacarépaguá. (Qualificação requerida.)

Rio, 5 de julho de 1934 — Pelo escrivão, *Guilherme M. Medeiros*.

EXPEDIÇÃO DE TÍTULOS

(Decretos ns. 22.163, de 5 de dezembro de 1932 e 24.123 de 16 de abril de 1934)

Primeira Circunscrição

TERCEIRA ZONA ELEITORAL

De ordem do doutor juiz da Terceira Zona Eleitoral, da 1ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados que, por despachos de 26 e 30 de junho próximo passado, e 3 do corrente mês, foram mandados expedir pelo MM. juiz os títulos de eleitor dos seguintes cidadãos:

Título n. 7.286. Inscrição n. 7.725. Alfredo Joseph, filho de Leopold Joseph e de Anna Joseph, nascido a 22 de abril de 1888, em Minz (Alemanha), naturalizado, residente á rua Raimundo Correia n. 9, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.287. Inscrição n. 7.726. Lourenço de Almeida, filho de Clementina Pereira Cardoso, nascido a 13 de janeiro de 1894, em Curvelo, Estado de Minas Gerais, residente á travessa da Estação número 23, D. Clara, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.288. Inscrição n. 7.727. José Gipp, filho de Henrich Gipp e de Sophia Gipp, nascido a 8 de outubro de 1906, em Gladbeck (Alemanha), naturalizado, residente á rua Macedo Sobrinho nú-

mero 21, enfermeiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.289. Inscrição n. 7.664. Jorge Dodsworth Martins, filho de Custódio José Ferreira Martins e de Georgina Dodsworth Martins, nascido a 19 de fevereiro de 1884, em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, residente á Avenida Atlantica número 994, oficial de Marinha, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana. (Transferência.)

Título n. 7.290. Inscrição n. 7.672. João Cebrian, filho de Estevam Cebrian e de Isabel Cebrian, nascido a 8 de outubro de 1892, em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Pacheco Leão n. 80, casa 6, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Gávea. (Transferência.)

Título n. 7.291. Inscrição n. 7.728. Maria Magarão Rollemberg da Cruz, filha de José Francisco Gomes Magarão e de Constanina Carrascona Magarão, nascida a 23 de dezembro de 1868, em São Salvador, Estado da Baía, residente á rua Montenegro n. 60, enfermeira, viúva, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.292. Inscrição n. 7.729. Alfredo Ribeiro de Araujo, filho de Joaquim Gomes de Araujo e de Carolina Ribeiro de Araujo, nascido a 3 de fevereiro de 1896, em São João do Paraíso, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Duque Estrada n. 47, Gávea, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.293. Inscrição n. 7.730. João Luiz Bittencourt, filho de Antonio Luiz Bittencourt e de Anna Alves Correia, nascido a 22 de outubro de 1905, no Distrito Federal, residente á rua General Severiano n. 100, casa 20, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.294. Inscrição n. 7.731. Wilson Silva, filho de Silvino José da Silva e de Antonia Silva Lima, nascido a 29 de julho de 1908, em Barbalha, Estado do Ceará, residente á praia do Galeão número 106, Ilha do Governador, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.295. Inscrição n. 7.732. Ruy Porto da Silva Jardim, filho de Mario da Silva Jardim e de Evangelina Porto da Silva Jardim, nascido a 30 de agosto de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Xavier da Silveira n. 36, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.296. Inscrição n. 7.733. Elisa Marques Gomes, filha de Paulo Rittmeyer e de Madalena Rittmeyer, nascida a 11 de setembro de 1907, no Distrito Federal, residente á rua Barão da Torre n. 447, casa 1, enfermeira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.297. Inscrição n. 7.734. Edgard Rodrigues, filho de Francisca Rodrigues, nascido a 23 de maio de 1903, em Parafba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua da Passagem n. 175, casa n. 5, Botafogo, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.298. Inscrição n. 7.735. Lourival Pinto Monteiro, filho de Augusto Pinto Monteiro e de Deolinda Guimarães Monteiro, nascido a 23 de setembro de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Iguassú n. 22, casa 6, Cascadura, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.299. Inscrição n. 7.738. Waldemar Joppert, filho de Carlos de Suckow Joppert e de Severina da Silva Joppert, nascido a 13 de dezembro de 1891, no Distrito Federal, residente á Avenida Atlantica n. 1.056, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.)

efílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.)

Título n. 7.300. Inscrição n. 7.739. Waldemar Taranto, filho de Vicente Pedro Paulo Taranto e de Anna Taranto, nascido a 25 de janeiro de 1889, no Distrito Federal, residente á rua Elvira Figueiredo n. 14, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.301. Inscrição n. 7.740. Alfredo Martins, filho de Maria Rosa Rita da Conceição, nascido a 25 de dezembro de 1891, em Olinda, Estado de Pernambuco, residente á Avenida Pasteur n. 250, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.302. Inscrição n. 7.741. Heitor Goffi, filho de Lourenço Goffi e de Florencia Goffi, nascido a 29 de janeiro de 1868, em Turino (Itália), residente á rua Barroso n. 135, casa 13, (nacionalizado), proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Título n. 7.303. Inscrição n. 7.744. Emilia Guimarães de La Roque, filha de Francisco Teixeira Leite Guimarães e de Emilia de Carvalho Guimarães, nascida a 24 de março de 1896, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Cosme Velho n. 196, doméstica, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.304. Inscrição n. 7.745. Edgard Pinto Saldanha, filho de Manoel Luiz Pinto Saldanha e de Maria Abilia de Souza, nascido a 14 de novembro de 1889, no Distrito Federal, residente á rua Demétrio Ribeiro n. 394, pedreiro, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Lagoa.

Título n. 7.305. Inscrição n. 7.746. Luiz Silveira Netto, filho de José Silveira Netto e de Maria Luiza Ferreira Netto, nascido a 17 de agosto de 1873, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua Barcelos n. 89, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Copacabana.

Outrossim, faço ciente aos interessados que os títulos são entregues aos próprios eleitores, ou a quem apresente a senha-recebo, correspondente ao pedido de inscrição, trazendo no verso a assinatura do eleitor. Dado e passado, nesta Capital Federal, em 5 de julho de 1934. Eu, Carlos Waldemar de Figueiredo, escrevão, o escrevi e assino. — Carlos Waldemar de Figueiredo.

EXPEDIÇÃO DE QUARTA VIA DE TÍTULO

Foi mandada expedir a 4ª via de título, por despacho do MM. juiz da 3ª Zona Eleitoral, da 1ª Circunscrição do Distrito Federal, em 3 de julho do corrente mês, do cidadão: Título n. 1.626. Inscrição n. 1.405. João Tavares da Silva.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1934. — Carlos Waldemar de Figueiredo, escrevão.

Segunda Circunscrição

QUARTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. juiz eleitoral da Quarta Zona, da 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que foram mandados expedir pelo Dr. juiz os títulos eleitorais dos seguintes cidadãos:

8.341. Jovino Vicente da Costa, filho de Vicente Marcelino da Costa e de Germina Ignacia da Conceição, nascido a 26 de junho de 1900, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, residente á rua Silva Regó n. 42, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).

8.342. Elias Pereira Cotta, filho de Casemiro Pereira Cotta e de Roza de Souza Cotta, nascido a 9 de julho de 1907, no Distrito Federal, residente á rua Pinto Guedes n. 76, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida).

- 8.343. Moneyr Mendes de Moraes, filho de Francisco Mendes de Moraes e de Athildes Martins de Moraes, nascido a 16 de março de 1909, em Cambucl, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Rodrigues dos Santos n. 70, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.344. João Marcelino, filho de Adolpho Marcelino e de Elvira do Couto Marcelino, nascido a 24 de maio de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Clarimundo de Melo, n. 23, Encantado, comércio, solteiro com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.345. Manoel Barbosa de Souza, filho de Bento Barbosa de Souza e de Hercília Almeida de Souza, nascido a 24 de fevereiro de 1904 em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua do Livramento n. 157, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.346. Elpidio da Rocha, filho de Eugenia Querina da Conceição nascido a 6 de setembro de 1912, no Estado de Santa Catarina, residente á rua Senador Euzebio n. 530, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.347. João Lisboa dos Santos, filho de Benedicto Lisboa dos Santos e de Minervina Lisboa dos Santos, nascido a 20 de fevereiro de 1906, em São Paulo Muriaé, Estado de Minas Gerais, residente á rua Nabuco de Freitas n. 113, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.348. João Paiva Ribeiro, filho de José Ribeiro Junior e de Maria Augusta Paim Ribeiro, nascido a 23 de junho de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Cruz e Souza n. 30, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.349. Innocencio Geraldo Passos, filho de Manoel Geraldo e de Dionizia Passos, nascido a 28 de dezembro de 1901, no Distrito Federal, residente á rua 12 de Dezembro n. 16, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.350. Manoel Osorio Tavares, filho de Palmiro José Tavares e de Francisca de Araujo Tavares, nascido a 11 de novembro de 1907, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua da América número 64, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.351. Odilardo Silva, filho de Ovidio Leopoldino da Silva e de Maria do Carmo Silva, nascido a 14 de janeiro de 1906, em Fortaleza, Estado do Ceará, residente á rua Sebastião Carvalho n. 13, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.352. João Marques de Andrade, filho de Clementino José Martins de Andrade e de Raymunda Marques Henriques de Andrade, nascido a 22 de agosto de 1873, no Estado do Maranhão, residente á rua Lins Vasconcelos n. 440, funcionário público aposentado, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.353. Osmar de Souza, filho de Theodora de Souza Pinto, nascido a 27 de setembro de 1907, em Miracema, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Vinte e Quatro de Maio n. 386, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.354. José Moreira, filho de Augusto Jacintho Moreira e de Antonina Maria Pechy, nascido a 3 de março de 1900, em João Pessoa, Estado da Paraíba do Norte, residente á rua do Núncio, 70, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)
- 8.355. Carlos de Britto Portas, filho de Cesar de Britto Portas e de Emilia Soares da Rocha, nascido a 22 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua São Cristóvão, 151, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.356. José de Moura Costa, filho de Victalino Pereira da Costa e de Antonio de Moura Costa, nascido a 30 de junho de 1910, em Maranguape, Estado do Ceará, residente á rua Barão de S. Félix, 24, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.357. José Olympio Martins, filho de Isaac Martins da Silva e de Olympia Maria Martins, nascido a 30 de abril de 1909, no Estado de Minas Gerais, residente á rua Padre Januário, 36, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.358. Raymundo Silverio de Jesus, filho de Virginia Monteiro Mattos, nascido a 11 de outubro de 1906, em Freguezia da Penha, Estado da Bahia, residente á rua Flora Lobo, 47, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.359. Antonio Vieira Junior, filho de Antonio Domingos Vieira e de Guida Maria da Conceição, nascido a 22 de janeiro de 1904, em Santa Luzia de Carangola, Estado de Minas Gerais, residente á travessa Sapopemba, 20, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.360. Gontran de Carvalho, filho de Antonio Firmino de Carvalho e de Rosa Barroso de Carvalho, nascido a 27 de março de 1895, em Miracema, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Figueira, 218, c. 5, funcionário municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.361. Secundino Guerra, filho de José Maria Teixeira Guerra e de Anna de Jesus, nascido a 9 de novembro de 1895, no Distrito Federal, residente á Travessa S. Diogo n. 9, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.362. Manoel Ferreira Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves e de Maria Ferreira Gonçalves, nascido a 29 de junho de 1909, no Distrito Federal, residente á avenida Salvador de Sá n. 62, sobrado, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.363. Waldemar Vianna, filho de Antonio Nobre Vianna e de Dolores Ruiz Vianna, nascido a 5 de agosto de 1907, no Distrito Federal residente á rua Lopes Ferraz n. 136, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.364. Edmundo Rodrigues Teixeira, filho de Joaquim Rodrigues Teixeira e de Ladovina Tavares de Carvalho, nascido a 13 de março de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Paratini n. 133, industrial, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.365. Euclides Santiago, filho de Olegario Felipe Santiago e de Antonia Santiago, nascido a 17 de setembro de 1908, em Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, residente á rua Cunha Barbosa número 78, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santa Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.366. Leonidas Martins, filho de Leonidas Martins e de Luiza Rodrigues Martins, nascido a 11 de junho

- de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Bação de São Francisco Filho n. 80, acadêmico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.367. Bernardino Loureiro, filho de Manoel Loureiro e de Euphemia Albina da Conceição Loureiro, nascido a 16 de junho de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Frei Caneca n. 13, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.368. Marcel Amaral Lopes, filho de José Leandro Lopes e de Leonina do Amaral Lopes, nascido a 28 de março de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Santa Alexandrina n. 18, sobrado, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.369. Nilo Azevedo Evora, filho de José de Oliveira Evora e de Esther de Azevedo Evora, nascido a 29 de março de 1905, em Lorena, Estado de S. Paulo, residente á rua D. Romana n. 185, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.370. Eurico Simões dos Santos, filho de Ernesto Simões dos Santos e de Angelica Simões dos Santos, nascido a 12 de julho de 1906, no Distrito Federal, residente á rua São Pedro n. 208, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.371. Aristides Thibau Guimarães, filho de João José da Costa Guimarães e de Carmelia Thibau Guimarães, nascido a 6 de julho de 1912, no Distrito Federal, residente á rua do Senado n. 258, 2º andar, bancário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.372. Juvencio Vieira Gomes, filho de Amelia Gomes de Moraes, nascido a 18 de outubro de 1894, no Distrito Federal, residente á rua Miguel de Frias n. 57, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Sant'Ana. (Qualificação requerida.)
- 8.373. Arlindo Alves Carneiro, filho de Alfredo Alves Carneiro e de Olivia Fernandes Carneiro, nascido a 25 de março de 1907, no Distrito Federal, residente á rua Evaristo da Veiga n. 41, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.374. Ascendino Altamiro de Macedo, filho de Francisco Geraldo de Macedo e de Maria Adelfina de Macedo, nascido a 30 de abril de 1898, em Baía, residente á rua Firmino Gameleira n. 353, marítimo, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.375. Christovão Mendes Malachias, filho de Gonçalo Mendes e de Maria Gloria Mendes, nascido a 3 de novembro de 1903, no Distrito Federal, residente á rua XV n. 15, Gávea, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.376. Antonio Alves de Britto, filho de Manoel Alves de Britto e de Maria Candida, nascido a 11 de abril de 1913, no Distrito Federal, residente á rua Guilherme Frota n. 43, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.377. Antonio Duran, filho de Antonio Duran e de Raphaela Camacho, nascido a 8 de julho de 1888, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, residente á Avenida Paris, n. 19-A, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.378. Moacyr Pereira Reynaldo, filho de Geronymo Pereira Reynaldo e de Feliciano da Piedade Reynaldo, nascido a 6 de abril de 1914, no Distrito Federal, residente á rua Alvares de Azevedo n. 28, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.379. Edalzizo da Rocha Vianna, filho de Herculano da Rocha Vianna e de Maria do Livramento Vianna, nascido a 27 de outubro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Prainha n. 26, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.380. Manoel Alvarez, filho de Germanio Alvarez e de Assumpção Blance, nascido a 24 de dezembro de 1907, no Distrito Federal, residente á rua Senador Euzébio n. 350, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.381. Devanil Dornellas, filho de Estanislau Dornellas e de Onofrina Dornellas, nascido a 2 de abril de 1911, em Bicas, Estado de Minas Gerais, residente á rua Senador Euzébio n. 420, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.382. Antenor Assis Ribeiro filho de Alfredo de Assis Ribeiro e de Augusta de Magalhães Assis, nascido a 13 de novembro de 1909 no Distrito Federal, residente á rua Senador Euzébio n. 162, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.383. Mario Feliciano de Souza, filho de Maria Euphemia de Souza, nascido a 29 de outubro de 1891, em Nossa Senhora Bomfim, Baía, residente á rua Riachuelo n. 212, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.384. Waldemiro Silva, filho de Manoel Luiz da Silva, e de Idalina Maria da Conceição, nascido a 23 de novembro de 1903, em Reeve, Estado do Espírito Santo, residente á rua Oito n. 49, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.385. Oswaldo Soares Braga, filho de Rogerio Paulo da Cruz Braga e Fructuosa Soares da Cruz Braga, nascido a 13 de maio de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Maia Lacerda n. 49, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.386. Philemon de Oliveira Rosa, filho de Antonio de Oliveira Rosa e de Maria de Oliveira Rosa, nascido a 1 de janeiro de 1902, em Sergipe, residente á rua Gonzaga Duque n. 149, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.387. Rufino Bambina, filho de Francisco Bambina e de Clara Carbone, nascido a 4 de novembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Visconde de Itaúna n. 307, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.388. Julio Augusto da Costa, filho de Joaquim Augusto da Costa e Cecília Goulart da Costa, nascido a 4 de julho de 1903, no Distrito Federal, residente á Estrada do Cajá n. 26, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.389. José Armando dos Santos, filho de Sebastião Theodoro dos Santos e de Joaquina Maria dos Santos, nascido a 2 de fevereiro de 1901, em Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, residente á rua Visconde de Maranguape n. 22, comerciante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal do Espírito Santo. (Qualificação requerida.)
- 8.390. José de la Pena, filho de Manoel de la Pena e de Theza de la Pena, nascido a 5 de abril de 1888, no Distrito Federal, residente á rua da América n. 167, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)
- 8.391. José Rodrigues, filho de Nemesio Rodrigues e de Maria de Castro, nascido a 16 de agosto de 1900, em

Santos, Estado de S. Paulo, residente á rua Senador Pompeu n. 49, pintor, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

8.392. Renato Cassiano Rosa, filho de Alberbto Cassiano Rosa e de Abigail Cassiano Rosa, nascido a 5 de dezembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Idalina n. 49, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

8.393. Alberto Augusto Rodrigues, filho de Abilio Augusto Rodrigues e de Natividade Rodrigues, nascido á 25 de julho de 1894, no Distrito Federal, residente á rua D. Pedro I n. 45, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

8.394. Euclides Teixeira de Castro, filho de Francisco Teixeira de Castro e de Maria Leopoldina de Castro, nascido a 20 de fevereiro de 1907, em Cachoeira, Estado de Alagoas, residente á travessa Possolo n. 29, Catumbi, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

8.395. João Valentim Argollo, filho de Valentim Argollo e de Ambrosina Candida Junior, nascido a 12 de maio de 1889, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua dos Coqueiros n. 29, Catumbi, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

8.396. Antonio de Assis Laus, filho de João Theodoro Laus e de Maria Ovidia Laus, nascido a 5 de outubro de 1909, em Tijuca, Estado de Santa Catarina, residente á rua S. Braz n. 83, Engenho de Dentro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.397. Hermenegildo Faria, filho de José Augusto Fernandes e de Lina Geran de Faria, nascido a 13 de novembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Ernesto Vieira n. 38, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.398. José Bottine, filho de Francisco Bottine e de Christina Hontore, nascido a 19 de março de 1890, no Distrito Federal, residente á rua Ferrão Cardin, n. 39-A, Inhaúma, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Espírito Santo. (Qualificação requerida.)

8.399. Odon José de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira e de Maria Anna do Carmo, nascido a 14 de fevereiro de 1910, em Catole do Rocha, Estado da Paraíba, residente á rua S. Pedro n. 36, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Rio Comprido. (Qualificação requerida.)

8.400. Orlando José Domingos, filho de Augusto José Domingos e de Leopoldina Antonia do Desterro, nascido a 23 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Marquez de Valença n. 125, casa 8, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.401. João Teixeira Ferro, filho de Antonio Teixeira Ferro e de Albina Carvalho Ferro, nascido a 27 de julho de 1902, no Distrito Federal, residente á rua Pereira de Siqueira n. 71, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.402. Carlos Antonio da Luz, filho de Oscar Antonio da Luz e de Adelaide Maria de Souza, nascido a 7 de outubro de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Ipiranga n. 91, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.403. Sergio José Domingues, filho de Augusto José Domingues e de Leopoldina Antonia do Desterro, nascido a 9 de outubro de 1903, no Distrito Fe-

deral, residente á rua Marquez de Valença número 125, casa 8, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.404. Manoel Fernandes de Oliveira, filho de Candido Fernandes de Oliveira e de Maria Felipa dos Santos, nascido a 10 de junho de 1904, em S. Salvador, residente á rua Cajiberibe n. 20, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

8.405. Emilio Leonardo Losso, filho de João Losso e de Conchetta Provenciana, nascido a 6 de novembro de 1904, no Distrito Federal, residente á rua Marquez de Sapucaí n. 172, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Santana. (Qualificação requerida.)

Nos termos do artigo 5º parágrafo 12, do decreto número 24.129, de 16 de abril do corrente ano, os títulos serão entregues, na forma estabelecida no art. 46 do Regimento Geral dos Juizes, Secretaria e Cartórios Eleitorais, aos próprios eleitores, ou a quem restituir o recibo de que trata o art. 15, parágrafo 4º, com a assinatura do eleitor, no verso. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1934. Em, Ivane Evaristo de Oliveira, pelo escrivão, subscreeva e assino. — Ivane Evaristo de Oliveira.

SEXTA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona, da 2ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público para conhecimento dos interessados que, por despacho de 14 de junho, foram mandados expedir pelo MM. Juiz os títulos dos seguintes cidadãos:

Título n. 11.362. Inscrição n. 11.651. Hilda dos Santos, filha de Horácio Caetano dos Santos e de Firmina Monteiro dos Santos, nascido a 15 de janeiro de 1893, no Distrito Federal, enfermeira, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)

Título n. 11.363. Inscrição n. 11.652. Francisco Fernandes Leite, filho de Elias Fernandes Leite e de Maria Augusta Lobo Leite, nascido a 24 de fevereiro de 1898, em S. Salvador, Estado da Bahia, engenheiro, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida, B.E. 17.)

Título n. 11.364. Inscrição n. 11.653. Sebastião José da Silva, filho de Joesé Caetano da Silva e de Josefina Guimarães da Silva, nascido a 6 de outubro de 1909, no Distrito Federal, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 24.)

Título n. 11.365. Inscrição n. 11.654. Alfredo Augusto Amorim, filho de José L. Alves da Silva Amorim e de Margarida Candida da Silva Amorim, nascido a 18 de setembro de 1889, em Portugal, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 8.)

Título n. 11.366. Inscrição n. 11.655. Paulo Seclander, filho de Max Seclander e de Bertha Beckie, nascido a 19 de julho de 1909, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

Título n. 11.367. Inscrição n. 11.656. Genciano de Carvalho Lima, filho de José Sergio de Carvalho e de Maria Leopoldina de Carvalho, nascido a 20 de janeiro de 1885, em Sergipe, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 24.)

Título n. 11.368. Inscrição n. 11.657. Alvaro Pereira da Rocha, filho de Antonio Pereira da Rocha e de Carolina Augusta Pereira da Rocha, nascido a 12 de março de 1885, no Distrito Federal, negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

- Título n. 11.369. Inscrição n. 11.658. José Assis de Almeida Lima, filho de João Rodrigues Lima e de Etelvina Vieira de Almeida Lima, nascido a 19 de maio de 1903, no Distrito Federal, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 21.)
- Título n. 11.370. Inscrição n. 11.659. Ida Baptista, filha de Natal Esteves Baptista e de Amalia Baptista nascida a 12 de setembro de 1912, no Distrito Federal, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 13.)
- Título n. 11.371. Inscrição n. 11.660. Antonio Cardoso, filho de José Cardoso e de Maria de Jesus Chripim nascido a 19 de outubro de 1892, em Minas Gerais, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 24.)
- Título n. 11.372. Inscrição n. 11.661. Gervazio Joaquim Vieira, filho de João Vieira e de Adelina de Jesus, nascido a 29 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.373. Inscrição n. 11.662. Parício Alves Barreto, filho de Miguel Alves Barreto e de Angela Fernandes da Silva, nascido a 18 de julho de 1903, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 13.)
- Título n. 11.374. Inscrição n. 11.663. Manoel Gonçalves Duarte, filho de Francisco Gonçalves Duarte e de Anna do Egyto, nascido a 30 de novembro de 1890, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B.E. 8.)
- Título n. 11.375. Inscrição n. 11.664. Norberto Joaquim Vieira, filho de Alfredo Joaquim Vieira e de Armanda Francisco Vieira, nascido a 4 de maio de 1909, no Distrito Federal, empregado na Saúde Pública, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 6.)
- Título n. 11.376. Inscrição n. 11.665. Philadelpho Soares Campos, filho de Joaquim Carneiro de Campos e de Flavia Soares Campos, nascido a 17 de setembro de 1908, em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 24.)
- Título n. 11.377. Inscrição n. 11.666. Iracy Marques Barbosa, filho de Ephraim João Barbosa e de Iracema Marques Barbosa, nascido a 27 de novembro de 1912, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 22.)
- Título n. 11.378. Inscrição n. 11.667. Nelson Marques Barbosa, filho de Ephraim João Barbosa e de Iracema Marques Barbosa, nascido a 5 de agosto de 1911, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 8.)
- Título n. 11.379. Inscrição n. 11.668. José Martins Pimenta, filho de João Martins Pimenta e de Adelina Andrade Pimenta, nascido a 18 de abril de 1899, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 8.)
- Título n. 11.380. Inscrição n. 11.669. Violeta Mattos, filha de José Victor de Mattos e de Maria Julia Loureiro de Mattos, nascida a 22 de setembro de 1899, em Aracaju, Estado de Sergipe, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.381. Inscrição n. 11.670. Dionisio Oliveira Franchini, filho de João Lourenço Franchini e de Paulina de Oliveira Franchini, nascido a 9 de outubro de 1896, no Estado de Minas, funcionário municipal, viúvo, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.382. Inscrição n. 11.671. Ervino Muller, filho de Frederico R. Muller e de Helena Muller, nascido a 5 de dezembro de 1899, em Santa Catarina, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Engenho Novo. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.383. Inscrição n. 11.672. Francisco de Paula Azambuja, filho de Augusto Azambuja e de Constância de A. Azambuja, nascido a 4 de agosto de 1906, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.384. Inscrição n. 11.673. Berenice Pereira de Mello, filha de Guilherme Theodoro P. de Mello e de Maria Rosa Gonçalves de Mello, nascida a 10 de janeiro de 1906, em São Salvador, Estado de Bafa, funcionária pública, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.385. Inscrição n. 11.674. José dos Santos, filho de Manuel dos Santos e de Maria de Assumpção Santos, nascido a 24 de fevereiro de 1906, em S. Paulo, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 12.)
- Título n. 11.386. Inscrição n. 11.675. Plácido de Souza Pinto, nascido a 17 de abril de 1894, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 23.)
- Título n. 11.387. Inscrição n. 11.676. Elpidio Bernardo Dias, filho de Joaquim Bernardo Dias e de Elpidia Maria da Conceição, nascido a 24 de janeiro de 1889, em Parayba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 22.)
- Título n. 11.388. Inscrição n. 11.677. Abenir Sampaio, filho de Julio Antonio Sampaio e de Aguida Gomide Sampaio, nascido a 22 de fevereiro de 1912, no Distrito Federal, estudante, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.389. Inscrição n. 11.678. Manoel Martins da Rocha Filho, filho de Manoel Martins da Rocha e de Maria Ferreira da Rocha, nascido a 25 de setembro de 1893, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)
- Título n. 11.390. Inscrição n. 11.679. Alcebiades Arbues Pereira, filho de Pedro Arbues da Silva e de Maria da Silva Pereira, nascido a 1 de fevereiro de 1912, em Saguarema, Estado do Rio de Janeiro, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 8.)
- Título n. 11.391. Inscrição n. 11.680. Waldemar Areno, filho de Vicente Areno e de Angelina Vieira da Costa Areno, nascido a 15 de novembro de 1911, no Distrito Federal, médico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida, B.E. 152.)
- Título n. 11.392. Inscrição n. 11.681. José Seabra Canelas, filho de Augusto da Cruz Canelas e de Zulmira Seabra Canelas, nascido a 7 de maio de 1910, no Distrito Federal, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 20.)
- Título n. 11.393. Inscrição n. 11.682. Mauricio Ferreira, filho de Joaquim Ferreira e de Joaquina Ferreira, nascido a 1 de agosto de 1887, no Distrito Federal, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 8.)

Título n. 11.394. Inscrição n. 11.683. Durval de Oliveira Duarte, filho de Joaquim Oliveira Duarte e de Amelia Oliveira Duarte, nascido a 23 de janeiro de 1903, em Alagoas, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 23.)

Título n. 11.395. Inscrição n. 11.684. Julio Gomes da Cunha Muniz, filho de Joaquim de Paula Muniz e de Maria Cordelina G. Cunha Muniz, nascido a 24 de abril de 1884, no Estado do Pará, cirurgião-dentista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Andaraí. (Qualificação requerida.)

Título n. 11.396. Inscrição n. 11.685. Alcides Domingues Antunes, filho de Alfredo Domingues Antunes e de Carolina Salgado Antunes, nascido a 27 de maio de 1907, no Distrito Federal, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida.)

Título n. 11.397. Inscrição n. 11.686. Sebastião Moreira de Souza, filho de Antonio M. Lopes de Silva e de Helena Josepha da Conceição, nascido a 18 de maio de 1886, no Estado do Rio de Janeiro, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 5.)

Título n. 11.398. Inscrição n. 11.687. José Tramontano filho de Eugenio Tramontano e de Assumpta Cataldo, nascido a 22 de setembro de 1910, no Distrito Federal, empregado da Saúde Pública, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Meyer. (Qualificação requerida, B.E. 6.)

Rio, 7 de julho de 1934. — O Escrivão, F. Faria.

Terceira Circunscrição

SETIMA ZONA ELEITORAL

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 7ª zona, da 3ª Circunscrição do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, por despacho de do corrente mês, foram mandados expedir pelo M. M. Juiz os títulos de eleitores dos seguintes cidadãos:

Título n. 7.358. Nelson Mesquita (7.233), filho de Francisco Xavier Ferreira Mesquita e de Maria José da Costa Mesquita, nascido a 3 de julho de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Delta, 39, empregado municipal, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.359. Francisco Alberto Ivo, (7.146), filho de Alberto Ivo e de Victoria Rodrigues, nascido a 15 de setembro de 1891, no Distrito Federal, residente á rua Leopoldina Rego, 548, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.360. Salvador Risse (7.626), nascido a 23 de agosto de 1876, no Distrito Federal, residente á rua Archias Cordeiro, 390, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.361. Alencar José Manse de Freitas (7.627), filho de Mario José de Freitas e de Iracema Maria Sam, nascido a 24 de maio de 1910, no Distrito Federal, residente á rua 3 de Março, 3, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.362. Salustiano Carneiro Leão (7.641), filho de João Ferraz Carneiro Leão e de Maria Saldanha C. Leão, nascido a 8 de junho de 1874, no Distrito Federal, residente á rua Professor Gabilzo, 217, c. 3, funcionário bancário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.363. Claudio José de Queiroz (7.671), filho de José Joaquim de Queiroz e de Liberata P. Lucia dos Santos, nascido a 1 de novembro de 1876, no Distrito Federal, residente á rua Vaz Caminha,

38, proprietário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.364. Bartholomeu Mauricio Wanderley (7.677), filho de Dalivo Mauricio W. Araujo e de Josepha Maria de O. Martins, nascido a 12 de julho de 1891, em Maceió, Estado de Alagoas, residente á rua Maximiano Maciel 30, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.365. Termo Paschoal dos Reis (7.689), filho de José Norberto dos Reis e de Ambrozina Ferreira Mendes, nascido a 17 de maio de 1901, em Natividade, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Julieta, 31, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.366. Edith Lopes (7.717), filha de José Francisco Lopes e de Maria de Jesus Lopes, nascido a 9 de janeiro de 1913, no Distrito Federal, residente á Avenida Suburbana, 2.904, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.367. Francisco Rodrigues Vianna (7.724), filho de Manoel Rodrigues Vianna e de Amelia Custodia Vianna, nascido a 3 de dezembro de 1856, no Distrito Federal, funcionário municipal casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.368. Celia Rita Ferreira Bravo, (7.727), filha de Carlos Xavier de Siqueira Bravo e de Olivia Aristides de Souza Ferreira Bravo, nascida a 20 de agosto de 1908, no Distrito Federal residente á rua Camarista Meyer, 60, comércio, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.369. Jayme da Silva, (7.728), filho de Francisco da Silva e de Maria da Conceição Silva, nascido a 16 de abril de 1899, no Distrito Federal, residente á rua Joaquim Rego, 28, operário, casado com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.370. Joaquim Francisco dos Santos (7.730), filho de Joaquim Francisco dos Santos e de Adelaide Correia dos Santos, nascido a 20 de junho de 1874, no Distrito Federal, residente á rua José Domingos, 413, c. 17, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.371. José dos Santos (7.731), filho de Jacob Francisco dos Santos e de Silvina Francisca dos Santos, nascido a 9 de agosto de 1909, no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua José Domingos, 52, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.372. Cecilio Magno de Mello, (7.732), filho de Maximiano Ranulfo da Costa e de Maria Luiza da Costa Mello, nascido a 19 de agosto de 1892, no Estado da Bahia, residente á rua Pinna, 24, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.373. João Egas de Souza (7.733), filho de Augusto Severino de Souza e de Maria da Luz, nascido a 23 de março de 1908, no Estado de Minas Gerais, residente á rua da Passagem, 111, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.374. Aracymir Gonçalves Capella (7.734), filho de Armando Gonçalves Capella e de Alzira da Cunha Capella, nascido a 19 de julho de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Wilencourt, 23, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

- Título n. 7.375.** Sylvio Teixeira de Souza (7.735), filho de Etelvina Ferreira de Souza, nascido a 6 de abril de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Penedo, 13, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.376.** Esmeraldino Teixeira Braz (7.736), filho Luiz Teixeira Braz e de Emilia da Conceição Teixeira, nascido a 12 de março de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Capitão Cruz, 30, empregado municipal, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.377.** Angenor Antenor de Azevedo (7.737), filho de Ary Kerner Antenor de Azevedo e de Leonor Luiza de Azevedo, nascido a 2 de junho de 1900, no Distrito Federal, residente á rua Meira, 48, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.378.** Florizella da Silva Pinto (7.38), filha de Joaquim da Silva e de Olinda da Silva, nascida a 27 de março de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Major Rego, 168, doméstica, casada com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.379.** Paulo Alves Pereira (7.739), filho de Gonçalo Alves Pereira e de Maria Alves Pereira, nascido a 3 de janeiro de 1906, em Campina Grande, Estado da Paraíba do Norte, residente á rua Paraná, 14, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.380.** João Antonio da Silva (7.741), filho de Manoel Simões da Silva e de Maria Pastora de Jesus, nascido a 4 de janeiro de 1900, em Dôres, Estado de Sergipe, residente á rua Goiaz 420, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.381.** Frederico Porfirio Guerra (7.742), filho de Arthur Forfirio Guerra e de Maria Emilia Guerra, nascida a 20 de novembro de 1907, em Recife, Estado de Pernambuco residente á rua "J", 38, Estação de Colégio, marítimo, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Irajá. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.382.** Emilia Soares Monteiro de Barros (7.744), filha de João José Soares, e de Flausina Maria da Conceição, nascida a 20 de janeiro de 1884, em Nova Iguaçu, residente á rua Itaiparica, 40, costureira, casada, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.383.** Pedro Maia (7.746), filho de José Marcelino Maia e de Maria Candida de Jesus, nascido a 19 de outubro de 1897, em Barbacena, Estado de Minas Gerais, residente á rua Goiaz, 244, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.384.** Paulo Cerqueira Dias, (7.747), filho de Fernando Joaquim Dias e de Maria Augusta Martins, nascido a 30 de outubro de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Uranos, 987, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.385.** Belchior Ribeiro, (7.749), filho de Josué Ribeiro e de Maria Isabel Ribeiro, nascido a 7 de junho de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Surui, 135, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.386.** Joaquim Antonio de Moraes filho de Antonio Lourenço de Moraes e de Maria Pinho de Moraes, nascido a 24 de maio de 1898, no Distrito Federal, residente á rua Assis Carneiro, 186, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.387.** Inscrção n. 7.643. Moacyr Souto Maior, filho de Gervasio Coutinho Souto Maior e de Maria Adelaide P. Souto Maior, nascido a 11 de novembro de 1899, no Distrito Federal, residente á rua Conselheiro Agostinho, 71, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.388.** Inscrção n. 7.646. Francisco Pereira Martins, filho de José Maria Pereira e de Manoela Martins Gonçalves, nascido a 30 de novembro de 1880, na Espanha, residente á rua Aristides Lobo, 248, comerciante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.389.** Inscrção n. 7.645. Ulysses Francisco de Almeida, filho de Manoel Francisco Almeida e de Josepha Francisca Almeida, nascido a 2 de agosto de 1896, em Recife, Estado de Pernambuco, residente á avenida Suburbana, 2.474, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.390.** Inscrção n. 7.700. Luiz Cesar Soares, filho de Alfredo Cesar Soares e de Luzia da Silva Soares, nascido a 10 de fevereiro de 1895, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua João Vieira, 19, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.391.** Inscrção n. 7.729. Sebastião Renato da Silva, filho de Godofredo da Silva e de Leopoldina Theodora da Silva, nascido a 27 de setembro de 1902, em Campanha, Estado de Minas Gerais, residente á rua Pitangui, 11, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.392.** Inscrção n. 7.745. Euclides Ramos, filho de Juvenal Ramos e de Maria Francisca, nascido a 14 de outubro de 1897, em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Botafogo, 69, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.393.** Inscrção n. 7.751. Pacifico Ferreira Mathias, filho de José Ferreira Mathias e de Idalina Lopes Ramos, nascido a 28 de agosto de 1882, em Surui, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua do Couto, 265, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.394.** Inscrção n. 7.752. Octacilio José de Castro, filho de Francisco José de Castro e de Perpetua Rodrigues de Castro, nascido a 12 de maio de 1909, no Distrito Federal, residente á rua Capela, 54, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.395.** Inscrção n. 7.754. João Ferreira da Silva, filho de Manoel Eugenio da Silva e de Ignacia Nanilha Silva, nascido a 15 de julho de 1893, no Estado de Pernambuco, residente á rua Caçapava, 42, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.396.** Inscrção n. 7.755. Domingos José Militão, filho de José Joaquim da Conceição e de Candida Luiza Soares Conceição, nascido a 30 de setembro de 1870, no Distrito Federal, residente á rua General Pedra, 6, funcionário público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)
- Título n. 7.397.** Inscrção n. 7.757. Juvenal Pinto de Barros, filho de Francisco Pinto de Barros e de Christina Lopes Barros, nascido a 5 de maio de 1911, residente á rua Fagundes Varela, 54, funcionário

rio público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.398. Inscrição n. 7.758. Rufino Gomes Pereira, filho de Jesuino Gomes Pereira e de Laurinda Galdina Conceição, nascido a 1 de outubro de 1902, em Queimados, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua 24 de Fevereiro, 50, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.399. Inscrição n. 7.759. José Alves de Almeida, filho de Theodosio Bispo dos Santos e de Maria Joanna Alves, nascido a 15 de abril de 1904, em Santo Amaro, Estado da Baía, residente á rua São Clemente, 34, vigilante noturno, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.400. Inscrição n. 7.760. Orlando Costa, filho de João da Costa e de Maria Mello, nascido a 1 de maio de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Clarimundo de Melo, 327, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.401. Inscrição n. 7.762. Ruldão Francisco de Assis, filho de Manoel Francisco de Assis e de Marietta Costa de Assis, nascido a 24 de outubro de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Suburbana, 2.668, funcionário público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.402. Inscrição n. 7.764. Oscar Fidelis Gomes, filho de Fidelis Firmino Gomes e de Maria da Conceição, nascido a 15 de junho de 1903, no Estado de Minas Gerais, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.403. Inscrição n. 7.765. Plínio Antonon, filho de Atilio Antonon e de Emilia Perissinotte, nascido a 6 de outubro de 1896, em Descalvado, Estado de São Paulo, residente á rua Belmir, 75, casa 3, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, n. 22.)

Título n. 7.404. Inscrição n. 7.766. Carlos Froment Filho, filho de Carlos Froment e de Jesuina Froment, nascido a 19 de março de 1897, em Itaipú, Estado do Rio de Janeiro, residente no Caminho de Itararé, 118, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, n. 8.)

Título n. 7.405. Inscrição n. 7.767. Renato Gonçalves Pimenta, filho de Gastão Leal Pimenta e de Democracina Gonçalves Pimenta, nascido a 20 de maio de 1910, no Distrito Federal, residente á travessa Bittencourt, 29, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.406. Inscrição n. 7.768. José Gonçalves, filho de José Gonçalves e de Luzia Scaiola, nascido a 14 de fevereiro de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Francisco Enes, 146, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, n. 32.)

Título n. 7.407. Inscrição n. 7.769. Siluá Ferreira da Silva, filho de Evandro José da Silva Junior e de Francisca Ferreira da Silva, nascido a 3 de março de 1908, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, residente á rua Paraná, 111, professor, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, número 32.)

Título n. 7.408. Inscrição n. 7.770. José Ferreira da Costa, filho de Antonio Ferreira da Costa e de Angelina Rosa Ferreira, nascido a 30 de maio de 1879, em Portugal, naturalizado, residente á rua Goiaz, 164, empregado municipal, casado, com

domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, n. 35.)

Título n. 7.409. Inscrição n. 7.771. Francisco da Rocha e Silva, filho de Luiz Antonio da Rocha e Silva e de Anna de Jesus e Silva, nascido a 17 de maio de 1905, no Distrito Federal, residente á rua Paraná, 101, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, n. 34.)

Título n. 7.410. Inscrição n. 7.772. Candido Lacerda, filho de José Lacerda e de Mathilde Santos, nascido a 11 de março de 1889, em Caravelas, Estado da Baía, residente á rua Costa Rica, 33, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.411. Inscrição n. 7.773. Sylvio Gomes da Silva, filho de Ramiro Gomes da Silva e de Alice Gomes da Silva, nascido a 1 de janeiro de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Américo Vespuccio, 14, empregado no comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.412. Inscrição n. 7.774. Rubens Martins da Rocha e de Petronilha Soares da Rocha, nascido a 23 de março de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Hermengarda, 78, empregado no comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, n. 32.)

Título n. 7.413. Inscrição n. 7.775. Arlindo Salles Pereira, filho de Francisco Salles Pereira e de Carolina Angelica Callado, nascido a 27 de agosto de 1896, em Magé, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Berquó n. 6, empregado público, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida n. 8.)

Título n. 7.414. Inscrição n. 7.776. Antonio de Souza Bernardes, filho de Antonio de Souza Bernardes e de Ermelinda de Souza, nascido a 12 de agosto de 1912, no Distrito Federal, residente á rua Goiaz n. 438, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.415. Inscrição n. 7.777. Carlos José Garcia, e de Carlota Ferreira Garcia, nascido a 26 de janeiro de 1897, no Distrito Federal, residente á rua Gita n. 24, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, n. 32.)

Título n. 7.416. Inscrição n. 7.778. João Baptista Marques de Brito, filho de Antonio Gonçalves Marques de Brito e de Maria Joaquina Corrêa, nascido a 26 de junho de 1897, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua João Pinheiro n. 112, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida, n. 32.)

Título n. 7.417. Inscrição n. 7.779. Antonio Dannenberg Netto, filho de Alarico Dannenberg e de Elvira Barbosa de Souza Dannenberg, nascido a 24 de maio de 1896, no Distrito Federal, residente á rua Visconde de Niterói n. 43, empregado da E.F. C. B., casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.418. Inscrição n. 7.780. Antonio Caetano Machado, filho de Antonio Caetano Machado e de Maria Margarida Machado, nascido a 16 de agosto de 1899, no Distrito Federal, residente á rua Maria do Carmo n. 206, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida, n. 32.)

Título n. 7.419. Inscrição n. 7.781. Francisco Vasques Torres, filho de Romão Passe Vasques e de Anna Vasques Torres, nascido a 20 de janeiro de 1892, em Portugal, nacionalizado, residente á rua Montevideo n. 348, mecânico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

- Título n. 7.420. Inscrição n. 7.782. Adolpho Rio Branco Filho, filho de Adolpho Rio Branco e de Rufina Silveira Rio Branco, nascido a 24 de agosto de 1910, no Estado do Rio Grande do Sul, residente á rua das Missões n. 144, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.421. Inscrição n. 7.783. Ivo Pradal, filho de Valentim Pradal e de Thereza Laurinda Pradal, nascido a 20 de maio de 1910, no Distrito Federal, residente á rua Cruz e Souza n. 24, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.422. Inscrição n. 7.784. Pedro Antonio Castellucio e de Luiza Failaz, nascido a 29 de dezembro de 1902, no Distrito Federal, residente á Avenida dos Democráticos n. 1.180, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.423. Inscrição n. 7.785. Waldemar Martins Coelho, filho de Carlos Martins Coelho e de Beatriz Martins Coelho, nascido a 3 de outubro de 1904, no Distrito Federal, residente á Estrada Engenho da Pedra n. 767, negociante, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.424. Inscrição n. 7.786. Emilio da Silva Loureiro, filho de José da Silva Loureiro e de Josefina da Silva Loureiro, nascido a 1 de agosto de 1885, em Maranguape, Estado da Paraíba do Norte, residente á rua Barão de Mesquita n. 696 casa 52, médico, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.425. Inscrição n. 7.787. Manoel de Souza Moraes, filho de Antonio José de Souza Magalhães e de Maria Leopoldina Moraes, nascido a 21 de dezembro de 1893, no Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Mangueiras n. 28, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.426. Inscrição n. 7.788. Antonio Simões Conceição Junior, filho de Antonio Simões da Conceição e de Mariana Angelica da Conceição, nascido a 10 de junho de 1903, em Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Marquês de Sapucaí n. 345, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.427. Inscrição n. 7.789. Altair Germano da Silva, filho de João Germano da Silva Junior e de Francisca de Azevedo Junior, nascido a 9 de maio de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Gita n. 19, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.428. Inscrição n. 7.790. Luiz Costa Santos, filho de Maria Costa Santos, nascido a 19 de agosto de 1895, no Estado da Bahia, residente á rua Visconde de Itaboraí n. 201, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.429. Inscrição n. 7.791. Antonio Ferreira Veiga, filho de Carlos Ferreira Veiga e de Cicília de Castro Veiga, nascido a 19 de abril de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Engenho de Dentro n. 238, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.430. Inscrição n. 7.792. Procopio Lôbo de Faria Bastos, filho de Aristides Lôbo de Faria Bastos e de Marcolina Maria da Soledade, nascido a 14 de outubro de 1903 no Estado de Alagoas residente á rua Goiaz n. 514, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.431. Inscrição n. 7.793. Francisco Alves, filho de Joaquim Alves e de Calorinda André, nascido

a 18 de agosto de 1895, no Estado de Minas Geraes, residente á rua Madeira n. 11, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Transferência).

- Título n. 7.432. Inscrição n. 7.794. José Iotty, filho de Geremias Iotty e de Mariana Iotty, nascido a 25 de março de 1892, em Juiz de Fora, Minas Gerais, residente á rua Ferreira n. 262, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Transferência).
- Título n. 7.433. Inscrição n. 7.795. Manoel da Cruz Faria, filho de João Augusto Faria e de Ernestina Fernandes Faria, nascido a 25 de novembro de 1899, no Distrito Federal, residente á rua Angélica Mota n. 91, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. Qualificação requerida).
- Título n. 7.734. Inscrição n. 7.796. Adernê Francisco de Assis, filho de Manoel Francisco de Assis e de Marietta Costa de Assis, nascido a 2 de fevereiro de 1910, no Distrito Federal, residente á Avenida Suburbana n. 2.668, empregado público, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.435. Inscrição n. 7.797. Carlos de Freitas Guimarães, filho de Constantino de Freitas Guimarães e de Maria Josefa Guimarães, nascido a 25 de maio de 1893, no Distrito Federal, residente á rua Berquó n. 17, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.436. Inscrição n. 7.798. Joel Leoneio de Mello, filho de José Antonio de Mello e de Raymunda Paes Barreto de Mello, nascido a 6 de dezembro de 1906, em Cabo, Estado de Pernambuco, residente á rua das Missões n. 68, motorista, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.437. Inscrição n. 7.799. Carlos de Araujo Lima, filho de Pedro de Araujo Lima e de Etelvina de Araujo Lima, nascido a 8 de julho de 1890, no Distrito Federal, residente á rua Cuba n. 55, electricista, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.438. Inscrição n. 7.800. Romulo Ferreira, filho de Inez Julia de Oliveira, nascido a 4 de abril de 1906, em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Um n. 58, Irajá, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.439. Inscrição n. 7.801. Luiz Ignacio Dias, filho de Pedro Ignacio Dias e de Maria Felismina da Conceição, nascido a 20 de agosto de 1901, em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Arquias Cordeiro n. 160, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Inhaúma. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.440. Inscrição n. 7.802. José Eduardo, filho de Eduardo Maximiano e de Constança Carolina, nascido a 17 de junho de 1901, em Santo Antônio do Chiador, Estado de Minas Gerais, residente á rua Guafba n. 290, lavrador, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.441. Inscrição n. 7.803. José da Cunha Bastos, filho de José da Cunha Bastos e de Leonor Ferreira Bastos, nascido a 26 de agosto de 1907, residente á rua Vieira Ferreira n. 32, comércio, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida).
- Título n. 7.442. Inscrição n. 7.804. Mario Cunha, filho de Leopoldo Cunha e de Claudina Maria Dias, nascido a 6 de abril de 1904, em Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, residente á rua Berquó n. 93, operário, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Transferência).

Título n. 7.443. Inscrição n. 7.805. José Fernandes Leite, filho de Antonio Fernandes Leite e de Julia Ferreira Leite, nascido a 30 de julho de 1906, no Distrito Federal, residente á rua Dionísio n. 2, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.444. Inscrição n. 7.806. Clirio de Souza Pinheiro, filho de Carlos Rodrigues Pinheiro e de Zola de Souza Pinheiro, nascido a 11 de novembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Jequiricá n. 46, comércio, casado, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.445. Inscrição n. 7.807. Oswaldo de Amorim Maghelli, filho de Pedro de Amorim Maghelli e de Maria Esperidiana Maghelli, nascido a 20 de

julho de 1908, no Distrito Federal, residente á rua Sousa Cerqueira n. 34, mecânico, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.446. Inscrição n. 7.809. Benedito José Figueiredo, filho de Urçulina Figueiredo, nascido a 9 de novembro de 1881, em Penêdo, Estado de Alagoas, residente á rua Jacuf n. 42, operário, solteiro, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Penha. (Qualificação requerida.)

Título n. 7.447. Inscrição n. 7.810. Clotilde Gilbert, filha de Helena Rosa Maria Gilbert, nascido a 14 de novembro de 1911, no Distrito Federal, residente á rua Meira n. 19, doméstica, solteira, com domicílio eleitoral no distrito municipal de Piedade. (Qualificação requerida.)

Rio, 7 de julho de 1934.

